PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 090 QUINTA-FEIRA. 18 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Planejamento e Gestão

Saúde 29

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 36

Infraestrutura e Cidades 36

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Transformação Digital

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Controladoria Geral do Estado

Trabalho e Renda.....

180007/000481/2023,SEI-180008/00037/2023,SEI-210121/000046/2023, SEI-300002/000126/20

Atos do Poder Legislativo..

Casa Civil....



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.513 DE 17 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das

atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no

a necessidade de se observar os princípios que orientam a Admi-

que autorização administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência e controle dos atos de gestão e execução dos serviços de tecnologia da informação e comunicação voltados para edu-

que compete, exclusivamente, ao Governador dispor sobre a orga-

que a educação, servico essencial, possui peculiaridades na gestão

que a congregação do regramento referente ao sistema de educa-

o § 3º do art. 5º do Decreto Estadual nº 47.728, de 31 de março de

2020, que dispõe sobre as atribuições conferidas ao PRODERJ que

podem ser desempenhadas por outras entidades instituídas pelo Po-

cional institui diretrizes e normas para a execução da política pública

nistração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

nização e o funcionamento da administração estadual;

Processo n° SEI-030029/006027/2023,

e execução das diretrizes educacionais;

pela Secretaria de Estado de Educação:

CONSIDERANDO:

cação pública estadual;

der Público Estadual; e

AUTORIZA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS PARA CON-

TRATAÇÃO DAS SOLUÇÕES DE TECNOLO-GIA DA INFORMAÇÃO É COMUNICAÇÃO EM SUAS UNIDADES, É DÁ OUTRAS PROVIDÊN- SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aquiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

- a Lei Federal nº 14.172 de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam excepcionalizadas as atribuições conferidas ao PRO-DERJ no Decreto Estadual nº 47.728, de 31 de março de 2020, in-cisos II, VII, X, XI, XII, XIII e XVII relativas a Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA

ld: 2479227

*DECRETO Nº 48.470 DE 14 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VA-LOR GLOBAL DE R\$ 3.517.894.829,53 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;
- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023:
- o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023;

REPARTIÇÕES FEDERAIS e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/002290/2023. SEI-020007/001476/2023,SEI-040161/001680/2023,SEI-070002/002421/2023,SEI-100001/001639/2022,SEI-120001/001259/2023,SEI-150001/007888/2023,SEI-

SEI-300002/000126/2023

SEI-

DECRETA:

310003/000677/2023;

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 3.517.894.829,53 (três bilhões, quinhentos e dezessete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), na forma do Anexo I.

 $\bf Art.~2^o$ - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 8.825.353,53 (oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, na forma do Anexo

Art. 5° - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6° - Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 29, do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro. 14 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governado

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

	С	ÓDIGOS		VALOR SUPLEMENTADO	VALOR COMPENSADO /	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	(R\$)	CANCELADO	(R\$)

Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro

Subsecretaria Militar



Subsecretaria Militar					
06020.06.181.0059.2281	F	3390.00	1.500.100	50.000,00	
Atividade de Segurança da SSMGSI		Aplicações Diretas			
comes.					
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Ak	pastecimento				
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	2.501.145	20.000.000,00	
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de Est SEAPPA, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estado	ado de Agricultura, Pecua	ária, Pesca e Abastecimento -	2.501.145		20.000.000,00
13010.20.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	350.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
13010.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		350.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100		2.528.950,00
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado da Casa Civil					
14010.04.125.0478.5613	F	3390.00	1.501.101	382.245,00	
Operação Foco		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0434.4409	F	3390.00	1.500.100	7.016,13	
Conserv Mitigação Riscos Imóveis Estaduais		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		7.016,13
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Subsecretaria de Comunicação Social					
14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	1.703.212	115.000,00	
Serviço de Comunicação e		Aplicações Diretas			
Divulgação Recursos provenientes de Termo de Cooperação Técnica nº l Civil - SECC e Agência de Fomento do Estado do RJ S.A - AG			1.703.212		115.000,00
Loteria do Estado do Rio de Janeiro					
14340.23.122.0002.8021	F	3390.00	1.501.230	46.857,48	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
14340.23.694.0450.4028	F	3390.00	1.501.230		46.857,48
Pagamento de Prêmios		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa					
15010.13.392.0465.1022	F	4490.00	2.700.212	13.804.562,63	
Implantação de Cinema		Aplicações Diretas			



Patricia Damasceno

Diretora-Presidente Flávio Cid

Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132.00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

	D(ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de apurado nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual nº 48.359/ convênio firmado entre a SECEC, por intermédio da CEF e a AN	2023, referente ao ex	ercício de 2022, relativo ao	2.700.212		13.804.562,63
15010.13.392.0465.1022 Implantação de Cinema	F	4490.00 Aplicações Diretas	2.700.212	2.819.877,16	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria o apurado nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual nº 48.35 convênio firmado entre a SECEC por intermédio da CEF e a Al	9/2023, referente ao e	xercício de 2022, relativo ao	2.700.212		2.819.877,16
15010.13.392.0463.1027	F	3390.00	2.700.212	320.857,92	
Modernização dos Equipamentos Culturais SECEC		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria o apurado nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual nº 48.350 convênio firmado entre Fundação de Arte de Niterói e SECEC -	9/2023, referente ao e	xercício de 2022, relativo ao	2.700.212		320.857,92
15010.13.392.0465.8209	F	3390.00	2.700.212	5.502.989,27	
Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria o apurado nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual nº 48.350 convênio firmado entre Ministério da Cultura/Fundo Nacional da 737977/2010.	9/2023, referente ao e	xercício de 2022, relativo ao	2.700.212		5.502.989,27
15010.13.392.0465.1022	F	4490.00	2.500.100	244.288,48	
Implantação de Cinema		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria o apurado nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual nº 48.350 convênio firmado entre a SECEC, por intermédio da CEF e a A	9/2023, referente ao e	xercício de 2022, relativo ao	2.500.100		244.288,48
15010.13.392.0465.1022	F	4490.00	2.500.100	3.480.843,32	
Implantação de Cinema		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria o apurado nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual nº 48.359 convênio firmado entre a SECEC, por intermédio da CEF e a A	9/2023, referente ao e	xercício de 2022, relativo ao	2.500.100		3.480.843,32
15010.13.392.0465.8209	F	3390.00	2.500.100	7.833.602,87	
Estímulo Prod Cult Territ Flumin e		Aplicações Diretas		,	
Juventude Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria o apurado nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual nº 48.350 convênio firmado entre a SECEC, por intermédio do Ministério 737977/2010/MINC-FNC.	9/2023, referente ao e	xercício de 2022, relativo ao	2.500.100		7.833.602,87
15010.13.392.0435.5647	F	3390.00	1.500.100	372.720,00	
Implementação de Soluções		Aplicações Diretas		3.220,00	
Tecnológicas	_	4400.00	1 500 100		0.700.00
15010.13.392.0435.5647	F	4490.00	1.500.100		2.720,00
Implementação de Soluções Tecnológicas		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0463.4502	F	3390.00	1.500.100		370.000,00
Operacionalizaçã Equipamentos Culturais SECEC		Aplicações Diretas			
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Ja	nneiro				
15410.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	700.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
15410.13.392.0465.8214	F	3390.00	1.500.100		700.000,00
Produções Culturais nos Teatros		Aplicações Diretas			
Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro					
15430.13.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	9.407,17	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
15430.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		9.407,17
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual da Cultura					
15610.13.392.0465.4495	F	3390.00	2.501.230	27.561.699,77	
Valorização e Difusão Artístico-		Aplicações Diretas		,	
cultural					



Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2023	de Cultura - FEC, a 2.	apurado nos termos do artigo 25	2.501.230		27.561.699,77
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros					
16610.06.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	F	3190.00 Aplicações Diretas	2.501.230	100.000,00	
16610.10.302.0476.2674	S	3390.00	2.501.230	900.000,00	
Operacionalização do Sistema de Saúde Interno		Aplicações Diretas			
16610.06.128.0476.4569	F	3390.00	2.501.230		1.000.000,00
Capacitação e Valorização do Servidor		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer					
17010.27.812.0458.2085	F	3390.00	1.501.101		610.871,68
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Aplicações Diretas			
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro					
17310.27.812.0458.8293	F	4490.00	1.500.100	2 442 02	
Operacionalização dos Complexos	ı	Aplicações Diretas	1.000.100	2.413,03	
Esportivos 17310.27.812.0458.8293	F	3390.00	1.500.100		0.440.00
Operacionalização dos Complexos	r	Aplicações Diretas	1.500.100		2.413,03
Esportivos	-	3390.00	4 504 404		
17310.27.812.0458.8293 Operacionalização dos Complexos	F	Aplicações Diretas	1.501.101	610.871,68	
Esportivos	_		0.504.000		
17310.27.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais /	F	3390.00 Aplicações Diretas	2.501.230	350.000,00	
Administrativas		, pilodyoos Birotas			
17310.27.812.0458.8293	F	3390.00	2.501.230	1.400.000,00	
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas			
17310.27.812.0458.8293	F	3391.00	2.501.230	409.947,21	
Operacionalização dos Complexos Esportivos	Aplic	c Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Superintendênci SUDERJ, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº		Estado do Rio de Janeiro -	2.501.230		2.159.947,21
17310.27.812.0458.8293	F	3390.00	1.500.100	2 520 050 00	
Operacionalização dos Complexos	ı	Aplicações Diretas	1.300.100	2.528.950,00	
Esportivos					
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.361.0002.2030	F	3390.00	2.540.215	6.041.397,31	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0002.2070	F	3390.00	2.540.215	14.096.593,74	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas			
Suplementar por Superávit Financeiro			2.540.215		20.137.991,05
18010.12.368.0443.2312	F	4490.00	1.500.100	4.000.00	
Realização de Atividades	r	Aplicações Diretas	1.500.100	4.000,00	
Extracurriculares	-		1 500 400		
18010.12.368.0443.2312 Realização de Atividades	F	3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100		4.000,00
Extracurriculares					
Secretaria de Estado de Fazenda					
20010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	29.787,44	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro					
20340.09.122.0002.2016	S	3390.00	2.801.231	30.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	2.801.231	450.781.264,47	
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4141	S	3190.00	2.801.231	500.000.000,00	
Encargos com Inativos - Área de Educação		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4200	S	3190.00	2.801.231	2.000.000.000,00	
Encargos Pensões e Benef Prev Demais Poder Ex		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Único de Pr RIOPREVIDÊNCIA, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Esta 2022.			2.801.231		2.980.781.264,47
Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janei	ro				
21640.06.181.0478.5758	F	3390.00	2.713.224	3.170.974,00	
Apoio Projetos e Atividades Polícia		Aplicações Diretas		,	
Militar					
21640.06.181.0478.5758	F	4490.00	2.713.224	8.016.971,00	
Apoio Projetos e Atividades Polícia Militar		Aplicações Diretas			
21640.06.181.0478.5759	F	3390.00	2.713.224	4.247.177,00	
Apoio Projetos e Atividades da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
21640.06.181.0478.5759	F	4490.00	2.713.224	16.395.122,00	
Apoio Projetos e Atividades da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
21640.06.182.0478.5760	F	3390.00	2.713.224	6.578.315,00	
Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil		Aplicações Diretas			
21640.06.182.0478.5760	F	4490.00	2.713.224	18.386.937,00	
Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil		Aplicações Diretas			
21640.06.421.0478.5761	F	3390.00	2.713.224	784.150,00	
Apoio Projetos Ativ. da Adm.		Aplicações Diretas			
Penitenciária 21640.06.421.0478.5761	F	4490.00	2.713.224	784.150,00	
Apoio Projetos Ativ. da Adm.	•	Aplicações Diretas	2 10.22	704.130,00	
Penitenciária			0.740.004		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercío		olica - FUSRJ, apurado nos termos	2.713.224		58.363.796,00
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro					
22320.23.122.0002.2010	F	3391.00	1.501.230	100.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis		c Direta Decorrente de Oper entre		100.000,00	
Comb e Lubrif	F	Órgãos	4 504 000		
22320.23.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais /	F	3390.00 Aplicações Diretas	1.501.230		100.000,00
Administrativas		Aplicações Difetas			
Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro					
22350.18.573.0444.4638	F	3390.00	1.761.122	3.503.861,11	
Gestão e Prevenção de Risco Geológico		Aplicações Diretas			
22350.22.122.0002.2010	F	3391.00	1.500.100	101.263,67	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis	Apli	c Direta Decorrente de Oper entre			
Comb e Lubrif 22350.22.122.0002.2016	F	Órgãos 3390.00	1.500.100		101.263,67
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	•	Aplicações Diretas	555.100		101.203,07
Instituto Estadual do Ambiente					
24320.18.122.0002.2660	F	3190.00	2.899.218	12.960.151,72	
Pessoal e Encargos Sociais	-	Aplicações Diretas		12.000.101,12	

Atenção Primária



Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, apurado nos termos do artigo 2.899.218 12.960.151,72 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 25010.06.421.0477.8232 F 4490.00 2.501.145 30.000.000,00 Gestão do Sistema Logístico Aplicações Diretas Prisional 2.501.145 Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de 30.000.000,00 Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022. Fundação Santa Cabrini 3390.00 25410.06.122.0002.2016 F 1.500.100 396.500,00 Manut Ativid Operacionais / Aplicações Diretas Administrativas 25410.08.422.0477.4673 S 3390.00 1.500.100 396.500,00 Promoção Serv.Públ.Assistenciais Aplicações Diretas Apen.eFamil. Fundo Estadual de Saúde 29610.10.128.0476.8321 S 3390.00 1.500.100 964.952,50 Promoção da Educação em Saúde Aplicações Diretas 29610.10.128.0445.4526 S 3390.00 1.500.100 964.952,50 Apoio à Formação Profissional em Aplicações Diretas Saúde 29610.10.303.0440.2924 S 4490.00 1.500.100 200.000,00 Apoio à Prod e Distrib de Aplicações Diretas Medicamentos do IVB 29610.10.302.0460.1094 S 4490.00 1.500.100 200.000,00 Constr, Reforma e Aparelham Aplicações Diretas Unidades de Saúde 29610.10.302.0454.2727 S 3390.00 1.500.100 11.000.000,00 Apoio a Entes para Ações de Aplicações Diretas Saúde 29610.10.302.0454.8332 S 3390.00 1.500.100 11.000.000,00 Apoio à Assist de Alta Complex Aplicações Diretas em Cardiologia 29610.10.305.0468.2733 S 3390.00 1.500.100 460.000,00 Ações de Promoção da Saúde Aplicações Diretas 29610.10.303.0462.8328 S 3390.00 1.500.100 460.000,00 Operacionalização Unid Aplicações Diretas **RIOFARMES** 29610.10.122.0002.2660 S 3190.00 1.761.122 3.503.861,11 Pessoal e Encargos Sociais Aplicações Diretas 29610.10.122.0002.2660 S 3190.00 1.761.122 21.401.425,94 Pessoal e Encargos Sociais Aplicações Diretas 29610.10.305.0468.2733 S 3390.00 1.500.100 217.890,00 Ações de Promoção da Saúde Aplicações Diretas 29610.10.302.0461.8333 3390.00 1.500.100 217.890,00 Assistência à Obesidade Mórbida Aplicações Diretas 29610.10.302.0454.8323 S 3390.00 1.500.100 500.000,00 Acesso Serviço Saúde - Centrais Aplicações Diretas de Regulação 3390.00 29610.10.303.0462.2716 S 1.500.100 500.000,00 Assistência Farmacêutica Aplicações Diretas Especializada 29610.10.302.0454.8332 S 3340.00 1.761.122 1.655.319,00 Apoio à Assist de Alta Complex Transferências a Municípios em Cardiologia 29610.10.301.0454.8327 S 3390.00 1.761.122 1.655.319,00 Expansão e Qualificação da Aplicações Diretas Atenção Primária 29610.10.302.0454.2742 S 3340.00 1.761.122 34.200.000,00 Apoio às UPAS 24 Horas Transferências a Municípios Municipalizadas 3390.00 29610.10.301.0454.8327 S 1.761.122 34.200.000.00 Expansão e Qualificação da Aplicações Diretas

		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
29610.10.302.0454.2727 Apoio a Entes para Ações de	S	3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100	1.125.000,00	
Saúde					
29610.10.302.0461.8333 Assistência à Obesidade Mórbida	S	3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100		1.125.000,00
29610.10.302.0461.2911 Execução do Contrato de Gestão -	S Δr	3391.00 olic Direta Decorrente de Oper entre	1.761.122	45.000.000,00	
FES		Órgãos			
29610.10.301.0454.8327	S	3390.00	1.761.122		45.000.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3340.00	1.500.100	54.000.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.4528	S	3340.00	1.500.100		54.000.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	1.500.100	23.000.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2742	S	3340.00	1.500.100		23.000.000,00
Apoio às UPAS 24 Horas		Transferências a Municípios			23.000.000,00
Municipalizadas					
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana					
24040 26 422 2022 2467	-	2200.00	0.504.445		
31010.26.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter	F	3390.00 Aplicações Diretas	2.501.145	59.503.825,90	
Primário		Apricações Bilicias			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de Estado apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/	de Transporte e Mo	obilidade Urbana - SETRAM,	2.501.145		59.503.825,90
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG					
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.501.101		382.245,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação 40401.04.122.0434.5428	o de Servid Públic F	4490.00	1.500.100	1.316.000,00	
Modernização da Infraestrutura	•	Aplicações Diretas	1.000.100	1.316.000,00	
CEPERJ	_		4 500 400		
40401.04.128.0476.4472 Formação e Valorização do	F	3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100		1.316.000,00
Servidor Público		Aplicações Difetas			
40401.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	70.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
40401.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100		70.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
40401.04.122.0434.5428	F	4490.00	1.500.100	2.000.000,00	
Modernização da Infraestrutura CEPERJ		Aplicações Diretas			
40401.04.128.0476.4472	F	3390.00	1.500.100		2.000.000,00
Formação e Valorização do Servidor Público		Aplicações Diretas			
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Es	tado do Rio de Jan	eiro			
40410.19.573.0440.4701	F	4490.00	1.500.100	8.000.000,00	
Desenvolvimento na área		Aplicações Diretas		***	
tecnológica 40410.19.573.0440.4701	F	3390.00	1.500.100		8.000.000,00
Desenvolvimento na área	ı	Aplicações Diretas			5.000.000,00
tecnológica					
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro					
40430.12.122.0441.3106	F	4490.00	1.500.100	1.800.000,00	
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas			
40420 40 400 0000 0046					
40430.12.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		1.800.000,00



Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direito	os Humanos				
49010.08.306.0467.4577	S	3390.00	1.761.122	21.401.425,94	
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas			
Fundação para a Infância e Adolescência					
49412.08.122.0002.0467	S	3190.00	1.761.122	50.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
49412.08.122.0002.0467	S	3390.00	1.761.122		50.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
49412.08.122.0002.0467	S	3190.00	1.761.122	20.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
49412.08.122.0002.0467	S	3390.00	1.761.122		20.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Assistência Social					
49650.08.244.0450.4540	S	3390.00	2.660.224	4.117.214,71	
Gestão dos Programas da Assistência Social		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	2.660.224	11.640.810,03	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.4542	S	4490.00	2.660.224	16.518.512,45	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.4544 Gestão do CadÚnico e do Bolsa	S	3390.00 Aplicações Diretas	2.660.224	1.539.891,33	
Família	0		0.000.004		
49650.08.244.0450.8355 Proteção Social Básica	S	3390.00 Aplicações Diretas	2.660.224	1.515.332,20	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria Humanos - SEDSODH, apurado nos termos do artigo 25 do 2022.			2.660.224 o de		35.331.760,72
Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro					
50010.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	430.000,00	
	F	4490.00 Aplicações Diretas	1.500.100	430.000,00	
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais /	F		1.500.100 1.500.100	430.000,00 25.000,00	
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços		Aplicações Diretas 3390.00			455.000,00
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	F	Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100		455.000,00
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública 50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais /	F	Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 3390.00	1.500.100		
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública 50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100 1.500.100		455.000,00 29.787,44
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública 50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços	F	Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100 1.500.100		
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública 50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	F	Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100 1.500.100	25.000,00	
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública 50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública Secretaria de Estado de Polícia Militar	F	Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100 1.500.100 1.500.100		
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública 50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública Secretaria de Estado de Polícia Militar 51010.06.181.0478.4446	F	3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 4490.00	1.500.100 1.500.100 1.500.100	25.000,00	
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública 50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública Secretaria de Estado de Polícia Militar 51010.06.181.0478.4446 Operacionalização do CICC	F F	3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 4490.00 Aplicações Diretas	1.500.100 1.500.100 1.500.100	25.000,00	29.787,44
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública 50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública Secretaria de Estado de Polícia Militar 51010.06.181.0478.4446 Operacionalização do CICC 51010.06.181.0478.4446	F F	3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 4490.00 Aplicações Diretas 3390.00	1.500.100 1.500.100 1.500.100	25.000,00	29.787,44
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública 50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública Secretaria de Estado de Polícia Militar 51010.06.181.0478.4446 Operacionalização do CICC 51010.06.181.0478.4446 Operacionalização do CICC Secretaria de Estado de Policia Civil 52010.06.181.0478.2055	F F	3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 4490.00 Aplicações Diretas 3390.00	1.500.100 1.500.100 1.500.100	25.000,00	29.787,44
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública 50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública Secretaria de Estado de Polícia Militar 51010.06.181.0478.4446 Operacionalização do CICC 51010.06.181.0478.4446 Operacionalização do CICC	F F	3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 4490.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100 1.500.100 1.500.100 1.500.100	25.000,00 808.153,00	29.787,44
50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública 50010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas 50010.04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública Secretaria de Estado de Polícia Militar 51010.06.181.0478.4446 Operacionalização do CICC 51010.06.181.0478.4446 Operacionalização do CICC Secretaria de Estado de Policia Civil 52010.06.181.0478.2055	F F	Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 4490.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas 3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100 1.500.100 1.500.100 1.500.100	25.000,00 808.153,00	29.787,44

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades					
53010.15.451.0464.3461	F	4490.00	2.501.145	8.000.000,00	
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas			
53010.15.451.0464.5791	F	4490.00	2.501.145		8.000.000,00
Desenvolv. dos Municípios - Estado presente		Aplicações Diretas			
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem c	do Estado do Rio de Janeiro				
runuação Departamento de Estradas de Rodagem o	do Estado do Rio de Janeiro				
53410.26.782.0451.3120	F	3390.00	1.500.100	2.003.019,44	
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		2.003.019,44
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
53410.26.782.0451.3120	F	3390.00	1.500.100	222.684,87	
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		222.684,87
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
53410.26.782.0451.3090	F	4490.00	2.501.145	1.500.000,00	
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas			
53410.26.782.0451.3047	F	4490.00	2.501.145		1.500.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas			
53410.26.782.0451.4007	F	3390.00	1.500.100	4.167.833,12	
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas			
53410.26.782.0451.4070	F	3390.00	1.500.100		4.167.833,12
Operacionalização de Equipamentos Rodoviários		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.0467	F	3190.00	1.501.230	60.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.230	60.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.0467	F	4490.00	1.501.230		120.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Transformação Digital					
58010.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.075.328,31	
Manut Ativid Operacionais /	·	Aplicações Diretas	1.555.155	1.073.326,31	
Administrativas					
58010.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.229.481,65	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
58010.19.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100		769,00
Despesas Obrigatórias de caráter	·	Aplicações Diretas	1.555.155		709,00
Primário 58010.19.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100		6.817,18
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis	·	Aplicações Diretas			0.017,10
Comb e Lubrif 58010.19.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100		20.233,31
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			20.200,01
58010.19.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	F	3190.00 Aplicações Diretas	1.500.100		1.197.363,30
	_		4.500.400		
58010.19.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços	F	3390.00 Aplicações Diretas	1.500.100		4.298,86
Utilidade Pública		, ipiiodyood Diletas			
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicaçã	o do Estado do Rio de Janeiro				
58350.19.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	10.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
58350.19.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		10.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			



		—DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
58350.19.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	90.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
58350.19.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		20.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
58350.19.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100		70.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
58350.19.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	700,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
58350.19.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100		700,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
58350.19.126.0435.1294	F	3390.00	1.500.100	3.480,00	
Atualização Tecnológica Sistemas Informações		Aplicações Diretas			
58350.19.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100		3.480,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
58350.19.126.0435.4133	F	3390.00	1.500.100		1.075.328,31
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas			
Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro					
65710.16.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	90.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
65710.16.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100		90.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
65710.16.122.0002.2010	F	3391.00	1.500.100	13.627,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
65710.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		13.627,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

 $Processo~n^o:~SEI-020007/001476/2023,~SEI-040161/001680/2023,~SEI-070002/002421/2023,~SEI-100001/001639/2022,~SEI-120001/001259/2023,~SEI-120001/002290/2023,~SEI-150001/007888/2023,~SEI-180007/000481/2023,~SEI-180008/000037/2023,~SEI-210121/000046/2023,~SEI-300002/00126/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/000677/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-31000007/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-310003/00067/2023,~SEI-3100000$

NOTAS:

TOTAL

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União

FONTE 1.703.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-Outras Entid

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

FONTE 2.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos - Ex Ant

FONTE 2.501.145 - Conces Serv de Água e Esgoto-Tesouro-Ex Ant FONTE 2.501.230 - Outros Rec não Vinculados-Rec Próprios-Ex Ant

FONTE 2.540.215 - FUNDEB-Impostos e Transf de Impostos-Ex Ant

FONTE 2.660.224 - Transferência do FNAS - Exerc Anterior

FONTE 2.700.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-União-Ex Ant

FONTE 2.713.224 - Transferências Fundo a Fundo - FSP - Ex Ant

FONTE 2.801.231 - RPPS-Fundo em Repartição-PI.Financeiro-Ex.Ant
FONTE 2.899.218 - Outros Rec Vinc-Transf Intraorçament-Ex Ant

ANEXO II

ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

	С	ÓDIGOS		VALOR SUPLEMENTADO	VALOR COMPENSADO	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	(R\$)	CANCELADO	(R\$)

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

17010.27.812.0458.2085 Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva 3350.00

1.500.100

3.517.894.829,53

3.517.894.829,53

11.877,05



	D	O ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
17010.27.812.0458.2085	F	3390.00 1.5	00.100 11	.877,05
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Aplicações Diretas		
Fundo Estadual de Saúde				
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00 1.5	00.100	15.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0454.2727	S	3390.00 1.5	00.100 15	.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
Fundo Estadual de Transportes				
31610.26.453.0469.2581	F	3390.00 1.7	61.122	1.498.476,48
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Aplicações Diretas		
31610.26.453.0469.2581	F	3360.00 1.7	61.122 1.498	.476,48
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		
Fundo Estadual de Assistência Social				
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00 1.7	61.122	2.300.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00 1.7	61.122 2.300	.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades				
53010.15.451.0454.3462	F	4490.00 2.5	01.145	5.000.000,00
Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0454.3462	F	4440.00 2.5	01.145 5.000	.000,00
Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios		Transferências a Municípios		
TOTAL			8.8	25.353,53 8.825.353,53

Processo nº: SEI-120001/002290/2023

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária NOTAS:

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS FONTE 2.501.145 - Conces Serv de Água e Esgoto-Tesouro-Ex Ant

ANEXO III									
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Disponibilização de Empenho					
06010	GSI	28.964.485	2.097.495	26.866.990					
06020	SSMGSI	25.268.057	4.483.099	20.784.958					
07010	SEINFRA	113.858.887	20.319.565	93.539.322					
07310	IEEA	2.728.130	0	2.728.130					
07510	EMOP	13.195.338	0	13.195.338					
07720	CEHAB	15.875.479	0	15.875.479					
09010	PGE	612.830.415	0	612.830.415					
09610	FUNPERJ	169.808.420	72.580.563	97.227.857					
13010	SEAPPA	385.428.491	296.133.403	89.295.088					
13410	FIPERJ	35.618.912	21.624.510	13.994.402					
13530	EMATER-RJ	142.631.342	37.472.572	105.158.770					
13540	PESAGRO-RJ	73.378.967	27.117.671	46.261.296					
13620	FUNDEAGRO	2.343.349	803.650	1.539.699					
13710	CASERJ	5.053.491	775.689	4.277.802					
13720	CEASA	141.080.512	20.927.297	120.153.21					
14010	SECC	325.410.141	38.353.197	287.056.945					
14020	SUBCOM	26.722.632	9.075.336	17.647.296					
14320	RIOSEGURANCA	5.244.321	761.741	4.482.58					
14322	RIOMETROPOLE	7.531.255	1.126.009	6.405.246					
14330	DETRAN-RJ	1.087.207.074	159.086.764	928.120.310					
14340	LOTERJ	271.497.958	39.917.809	231.580.149					
14380	IPEM	43.630.898	2.601.995	41.028.903					
14630	FDRM	48.257.791	9.547.631	38.710.160					
14751	METRO	30.000	3.076	26.924					
14752	CTCRJ	2.034.955	80.609	1.954.346					
14753	FLUMITRENS	6.436.544	67.140	6.369.404					
14759	CFSEC	100.000	15.380	84.620					
15010	SECEC	126.008.205	12.342.142	113.666.063					
15410	FUNARJ	123.242.515	66.342.238	56.900.27					
15430	FTMRJ	62.569.766	8.765.986	53.803.780					
15440	FMIS	4.143.319	627.861	3.515.459					
15610	FEC-RJ	180.537.742	9.679.539						
16010	SEDEC	2.147.692.633	326.193.020	1.821.499.613					
16610	FUNESBOM	529.982.764	83.049.139						
17010	SEEL	66.744.085	10.726.279						
17310	SUDERJ	31.779.883	4.010.748						
18010	SEEDUC	6.065.264.104	656.386.017						



19,000 CSE	18020	DEGASE	356.217.951	5.520.270	350.697.681
20040 BOFFEVERICIA St. 7747-560 9-67-110-686 28.5	18030	CEE	155.792	150.000	5.792
20010 Fef Stolke 21 156.681.78 3 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 17.11 1					
7:101 S. S. S. S. S. S. S. S					
27816					
21840					
22200 AOETHANSE 312.776					
December December	22010	SEDEICS	985.443.753	959.413.733	
22300 AGENERA A000.008 0 C C C C C C C C C				10.625.454	3.127.770
22000 DHM				12.635.154	74.292.541 4.960.926
22010		DRM	22.017.107	1.932.828	20.084.280
22710					
24010 SEA 244.463.862 40.94.1685 1 246.202 1 246.202 1 1 246.202 2 2 2 2 2 2 2 2 2					
24000 UEPSAM 333,709,440 37,180,072 2 2 2 2 2 2 2 2 2					
24500 FLENGRIII 72.816.301 11.98.004 1.20.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005 1.10.005		UEPSAM			
25010 SSAP 1.304 09.338 11.4 252.888 1.1					
25410					
20010 SES 82.250.853 52.240.067 20170 IASER 10.250.257 10.515 20170 IASER 10.250.257 10.515 20170 IVE 11.40.453 4.80.937 20170 IVE 11.40.453 4.80.732 4.77.837 20170 IVE 11.40.453 4.80.453 4.80.453 20170 IVE 11.40.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 20170 IVE 11.40.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 20170 IVE 11.40.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.453 4.80.45	25410	FSCABRINI	57.506.298	8.488.250	49.018.048
28510					
29420					
28610 FES	29420	FSERJ	1.809.402.764	279.277.082	1.530.125.682
30010 SETRAB 92,336,368 15,356,46	29610	FES	8.107.873.963	759.976.945	7.347.897.019
30610					
30020 FTRJ 880.728 135.498 136.778 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7.8 7			92.363.698 2.881 539	900 129	77.010.049
31390 DETRO-RJ 55647.146	30620	FTRJ	880.728	135.456	745.272
31500 AGETRANSP 22 703 021 4.177 637					
31610 FET					
31710 CODERTE 27.600.261 3.604.456 31720 CENTRAL 21.41.48.30 1.67.7613 2 31730 RIOTRILOS 77.647.514 9.881.274 3.31730 RIOTRILOS 77.647.514 9.881.274 3.31730 RIOTRILOS 77.647.514 9.881.274 3.31730 EGE-SEFA 5.57.505.623 45.81.038 5.5 5.57.505.623 45.81.038 5.5 5.57.505.623 45.81.038 5.5 5.57.505.623 45.81.038 5.5 5.57.505.623 45.81.038 5.5 5.57.505.623 45.81.038 5.5 5.57.505.623 45.81.038 5.5 5.57.505.623 45.81.038 5.5 5.57.505.623 45.81.038 5.5 5.57.505.623 45.81.038 5.5 5.57.505.623 45.81.038 5.5 5.57.505.623 45.81.038 5.5 5.57.505.623 45.81.038 5.5 5.57.505.623 45.81.038 5.5 5.57.505.623 45.81.038 5.57.505.623 45.81.038 5.57.505.623 45.81.038 5.57.505.623 45.81.038 5.57.505.624 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.038 45.81.03		FET			
31730 RIOTRIHOS 77.647.514 9.861.274					
STOTO					
STORO					
37059 EGE - DIVIDA PUBLICA 1924.187746	37020	EGE-SEFAZ	5.573.505.423	45.821.039	5.527.684.384
40010 SECTI 17,326,162 3,443,321 40401 CEPERJ 122,200,249 2,164,165 1 40410 FAPERJ 633,385,563 90,032,325 5 40400 FAETC 1887,7788 2,25,85,702 1.6 40400 FAETC 993,595,151 28,977,872 9 40400 FAETC 493,159,151 28,977,872 9 40400 FAETC 493,159,151 28,977,872 9 40400 FAETC 493,159,151 28,977,872 9 40510 FATEC 2,385,005 36,614 40610 FATEC 2,385,005 366,614 40621 FUNCIERJ 5,792 0 43010 SETUR 66,306,697 21,492,426 43710 TURISRIO 11,115,27 1,653,442 44911 FAXIII 958,003,889 133,573,886 4 49411 FAXIII 958,003,889 133,573,886 4 49412 FIA 8,300,383 13,225,627 49610 FUNDO FIA 2,422,600 58,633 49641 FUPDE 5,500,000 461,400 49640 FUNDO FIA 2,422,600 58,633 49641 FUPDE 5,500,000 461,400 55010 FOCG 139,991,625 47,405,077 50610 FACI 5,000,000 461,400 51010 SEPM 7,942,004,200 1637,533,883 6 52010 SEPM 7,942,004,200 1637,533,883 6 52010 SEPM 7,942,004,200 1637,533,883 6 53310 FURSPOL 629,996 604,814 53310 SERC 708,457,160 99,200,665 6 53310 FURSPOL 629,996 604,814 53310 SERG 708,457,160 99,200,665 6 53310 FURSPOL 629,996 604,814 53310 SERG 708,457,160 99,200,665 6 53310 FURSPOL 629,996 604,814 53310 SERG 708,457,160 99,200,665 6 53310 FURSPOL 629,996 604,814 53310 SERG 708,457,170 708,457,170 54010 SERG 119,265 717,267 72,360 54010 SERG 119,266 717,267 72,360 54010 SERG 119,266 717,72,370 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,360 72,3					
40401 CEPERJ 122,900,248 21,648,165 1					
40430					
40440					
40450					
40460 CECIERJ 99.439.628 815.804 40610					
40621		CECIERJ	98.439.626		97.623.822
43010 SETUR 66,306.697 21,492.426 43710 TURISRIO 11,111,527 1,653.542 44010 SEDSODH 598.802.889 133.573.886 4				366.814	
43710				21 492 426	5.792 44.814.271
Head					
49412					
49610 FUNDO FIA 2.452.460 588.738 49641 FUPDE 55.500 50.846 49650 FEAS 344.382.071 52.212.958 2 50010 CGE 139.991.625 47.495.077 2 50610 FACI 5.000.000 461.400 461.400 51010 SEPM 7.942.080.420 1.637.533.883 6.3 51010 SEPM 7.942.080.420 1.637.533.883 6.3 52010 SEPOL 2.498.986.089 328.499.616 2.1 52010 SEPOL 2.498.986.089 328.499.616 2.1 52610 ACADEPOL 13.762.728 2.238.101 52620 FUNESPOL 629.986 604.814 53310 SEIC 78.457.180 99.250.665 6 53310 IEEA 13.522.867 2.305.350 53410 DER.RJ 494.005.226 179.772.887 3 53510 EMOP 154.088.902 17.182.330 1 5					
49641					
50010 CGE 139,991,625 47,405,077 50610 FACI 5,000,000 461,400 51010 SEPM 7,942,080,420 1,637,533,883 6,3 51650 FUNESPOM 404,263,525 62,247,753 3 52010 SEPOL 2,498,968,099 328,489,616 2,1 52610 ACADEPOL 13,726,728 2,238,101 52620 FUNESPOL 629,998 604,814 53010 SEIC 708,457,180 99,250,665 6 53310 ITERJ 73,238,002 8,852,354 53330 IEEA 13,522,867 2,305,350 53410 DERRJ 494,005,226 179,772,887 3 53510 EMOP 154,058,902 17,182,330 1 53620 FUNTERJ 5,000 769 54010 SERGB 11,902,652 1,810,920 57010 SEGOV 389,821,473 69,503,432 3 57640 FEFOSP 5,500 846 <td>49641</td> <td>FUPDE</td> <td>55.500</td> <td>50.846</td> <td>4.654</td>	49641	FUPDE	55.500	50.846	4.654
Sociation					
51010 SEPM 7.942.080.420 1.637.533.883 6.3 51650 FUNESPOM 404.263.525 62.824.753 3 52010 SEPOL 2.498.986.089 328.489.616 2.1 52610 ACADEPOL 13.726.728 2.238.101 52620 FUNESPOL 629.998 604.814 53010 SEIC 708.457.180 99.250.665 6 53310 ITERJ 73.238.002 8.852.354 53330 IEEA 13.522.867 2.305.350 53410 DER.RJ 494.005.226 179.772.887 3 53510 EMOP 154.058.902 17.182.330 1 53520 FUNTERJ 5.000 769 54010 SERGB 11.902.652 1.810.920 57010 SEGOV 389.821.473 69.503.432 3 57640 FEFOSP 5.500 846 58010 SETD 10.544.472 0 58350 PRODERJ 107.156.851 13.489.316 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
51650 FUNESPOM 404.263.525 62.247.53 3 52010 SEPOL 2.498.968.089 328.489.616 2.1 52610 ACADEPOL 13.726.728 2.238.101 52620 FUNESPOL 629.998 604.814 53010 SEIC 708.457.180 99.250.665 6 53310 ITERJ 73.238.002 8.852.354 53330 IEEA 13.522.867 2.305.350 553410 DER.RJ 494.005.226 179.772.887 3 53510 EMOP 154.058.902 17.182.330 1 53620 FUNTERJ 5.000 769 54010 SERGB 11.902.652 1,810.920 57010 SEGOV 389.821.473 69.503.432 3 57640 FEFOSP 5.500 86 58010 SETD 10.544.472 0 58350 PRODERJ 107.156.851 13.489.316 59010 SEM 52.771.637 35.952.172					
52610 ACADEPOL 13.726.728 2.238.101 52620 FUNESPOL 629.998 604.814 53010 SEIC 708.457.180 99.250.665 6 53310 ITERJ 73.238.002 8.852.354 53330 IEEA 13.522.867 2.305.350 53410 DER-RJ 494.005.226 179.772.887 3 53510 EMOP 154.058.902 17.182.330 1 53620 FUNTERJ 5.000 769 54010 SERGB 11.902.652 1.810.920 57010 SEGOV 389.821.473 69.503.432 3 57640 FEFOSP 5.500 846 58010 SETD 10.544.472 0 58350 PRODERJ 107.156.851 13.489.316 59010 SEM 52.771.637 35.952.172 60010 SEM 52.771.637 35.952.172 60010 FUNJOVEM 6.162.302 947.762 60020 FUNDEPI <	51650	FUNESPOM	404.263.525	62.824.753	341.438.772
52620 FUNESPOL 629.998 604.814 53010 SEIC 708.457.180 99.250.665 6 53310 ITERJ 73.238.002 8.852.354 6 53330 IEEA 13.522.867 2.305.350 2.305.350 3 53410 DER.RJ 494.005.226 179.772.887 3 3 53510 EMOP 154.058.902 17.182.330 1 1 53620 FUNTERJ 5.000 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769 769					
53010 SEIC 708.457.180 99.250.665 6 53310 ITERJ 73.238.002 8.852.354 53300 IEEA 13.522.867 2.305.350 53410 DER-RJ 494.005.226 179.772.887 3 53510 EMOP 154.058.902 17.182.330 1 53620 FUNTERJ 5.000 769 54010 SERGB 11.902.652 1.810.920 57010 SEGOV 389.821.473 69.503.432 3 57640 FEFOSP 5.500 846 58010 SETD 10.544.472 0 0 58350 PRODERJ 107.156.851 13.489.316 5901.01 SEM 52.771.637 35.952.172 60010 SEM 52.771.637 35.952.172 60010 FUNDEPI 615.120 263.845 61010 263.845 61010 SEGG 9.474.144 1.423.903 61010 SEGG 9.474.144 1.423.903 62.499.576 62000 7.629.576 7.499.576					
53330 IEEA 13.522.867 2.305.350 53410 DER.RJ 494.005.226 179.772.887 3 53510 EMOP 154.058.902 17.182.330 1 53620 FUNTERJ 5.000 769 54010 SERGB 11.902.652 1.810.920 57010 SEGOV 389.821.473 69.503.432 3 57640 FEFOSP 5.500 846 58010 SETD 10.544.472 0 58350 PRODERJ 107.156.851 13.489.316 59010 SEM 52.771.637 35.952.172 60010 SEIJES 54.208.469 17.391.334 60610 FUNJOVEM 6.162.302 947.762 60620 FUNDEPI 615.120 263.845 61010 SEGG 9.474.144 1.423.903 62010 SEDCON 360.821 0 62360 PROCON 18.190.026 2.499.576	53010	SEIC	708.457.180	99.250.665	609.206.514
53410 DER-RJ 494.005.226 179.772.887 3 53510 EMOP 154.058.902 17.182.330 1 53620 FUNTERJ 5.000 769 54010 SERGB 11.902.652 1.810.920 57010 SEGOV 389.821.473 69.503.432 3 57640 FEOSP 5.500 846 58010 SETD 10.544.472 0 58350 PRODERJ 107.156.851 13.489.316 59010 SEM 52.771.637 35.952.172 60010 SEIJES 54.208.469 17.391.334 60610 FUNJOVEM 6.162.302 947.762 60620 FUNDEPI 615.120 263.845 61010 SEGG 9.474.144 1.423.903 62010 SEDCON 18.190.026 2.499.576					
53510 EMOP 154.058.902 17.182.330 1 53620 FUNTERJ 5.000 769 54010 SERGB 11.902.652 1.810.920 57010 SEGOV 389.821.473 69.503.432 3 57640 FEFOSP 5.500 846 58010 SETD 10.544.472 0 58350 PRODERJ 107.156.851 13.489.316 59010 SEM 52.771.637 35.952.172 60010 SEIJES 54.208.469 17.391.334 60610 FUNJOVEM 6.162.302 947.762 60620 FUNDEPI 615.120 263.845 61010 SEGG 9.474.144 1.423.903 62010 SEGON 360.821 0 62360 PROCON 18.190.026 2.499.576					
53620 FUNTERJ 5.000 769 54010 SERGB 11.902.652 1.810.920 57010 SEGOV 389.821.473 69.503.432 3 57640 FEFOSP 5.500 846 58010 SETD 10.544.472 0 58350 PRODERJ 107.156.851 13.489.316 59010 SEM 52.771.637 35.952.172 60010 SEIJES 54.208.469 17.391.334 60610 FUNJOVEM 6.162.302 947.762 60620 FUNDEPI 615.120 263.845 61010 SEG 9.474.144 1.423.903 62010 SEDCON 360.821 0 62360 PROCON 18.190.026 2.499.576	53510	EMOP	154.058.902	17.182.330	136.876.572
57010 SEGOV 389.821.473 69.503.432 3 57640 FEFOSP 5.500 846 58010 SETD 10.544.472 0 58350 PRODERJ 107.156.851 13.489.316 59010 SEM 52.771.637 35.952.172 60010 SEIJES 54.208.469 17.391.334 60610 FUNJOVEM 6.162.302 947.762 60620 FUNDEPI 615.120 263.845 61010 SEGG 9.474.144 1.423.903 62010 SEDCON 360.821 0 62360 PROCON 18.190.026 2.499.576	53620	FUNTERJ	5.000	769	4.231
57640 FEFOSP 5.500 846 58010 SETD 10.544.472 0 58350 PRODERJ 107.156.851 13.489.316 59010 SEM 52.771.637 35.952.172 60010 SEIJES 54.208.469 17.391.334 60610 FUNJOVEM 6.162.302 947.762 60620 FUNDEPI 615.120 263.845 61010 SEG 9.474.144 1.423.903 62010 SEDCON 360.821 0 62360 PROCON 18.190.026 2.499.576					
58010 SETD 10.544.472 0 58350 PRODERJ 107.156.851 13.489.316 59010 SEM 52.771.637 35.952.172 60010 SEIJES 54.208.469 17.391.334 60610 FUNJOVEM 6.162.302 947.762 60620 FUNDEPI 615.120 263.845 61010 SEG 9.474.144 1.423.903 62010 SEDCON 360.821 0 62360 PROCON 18.190.026 2.499.576					
59010 SEM 52.771.637 35.952.172 60010 SEIJES 54.208.469 17.391.334 60610 FUNJOVEM 6.162.302 947.762 60620 FUNDEPI 615.120 263.845 61010 SEGG 9.474.144 1.423.903 62010 SEDCON 360.821 0 62360 PROCON 18.190.026 2.499.576	58010	SETD	10.544.472		10.544.472
60010 SEIJES 54.208.469 17.391.334 60610 FUNJOVEM 6.162.302 947.762 60620 FUNDEPI 615.120 263.845 61010 SEGG 9.474.144 1.423.903 62010 SEDCON 360.821 0 62360 PROCON 18.190.026 2.499.576					
60610 FUNJOVEM 6.162.302 947.762 60620 FUNDEPI 615.120 263.845 61010 SEG 9.474.144 1.423.903 62010 SEDCON 360.821 0 62360 PROCON 18.190.026 2.499.576					
60620 FUNDEPI 615.120 263.845 61010 SEGG 9.474.144 1.423.903 62010 SEDCON 360.821 0 62360 PROCON 18.190.026 2.499.576	60610	FUNJOVEM	6.162.302	947.762	5.214.540
62010 SEDCON 360.821 0 62360 PROCON 18.190.026 2.499.576	60620	FUNDEPI	615.120	263.845	351.275
62360 PROCON 18.190.026 2.499.576				1.423.903	88.050.241 360.821
				2.499.576	
	62640	FEPROCON	30.156.000	4.637.993	25.518.007
64010 SEENEMAR 27.659 4.460					

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho		
06010	GSI	1.500.100	3.893.834		
06020	SSMGSI	1.500.100	13.422.748		
07010	SEINFRA	1.500.100	3.203.483		
07310	IEEA	1.500.100	2.699.018		
07510	EMOP	1.500.100	10.697.772		
07720	CEHAB	1.500.100	10.985.077		
09010	PGE	1.500.100	322.522.602		
09010	PGE	1.501.101	64.936.231		
13010	SEAPPA	1.500.100	41.019.425		
13410	FIPERJ	1.500.100	12.807.469		
13530	EMATER-RJ	1.500.100	84.139.506		
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	33.916.512		
13710	CASERJ	1.500.100	4.187.643		
13720	CEASA	1.500.100	14.620.723		
13720	CEASA	1.501.230	8.161.964		
14010	SECC	1.500.100	98.543.991		
14020	SUBCOM	1.500.100	8.585.112		
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	4.241.497		
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	6.286.455		
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	35.635.702		
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	274.489.999		
14340	LOTERJ	1.501.230	8.728.874		
14380	IPEM	1.500.100	14.316.049		
14380	IPEM	1.700.212	5.687.384		
14380	IPEM	2.700.212	800.000		
14751	METRO	1.500.100	4.231		
14752	CTCRJ	1.500.100	392.306		
14753	FLUMITRENS	1.500.100	356.711		
14759	CFSEC	1.500.100	63.042		
15010	SECEC	1.500.100	33.142.796		
15410	FUNARJ	1.500.100	22.267.183		
15430	FTMRJ	1.500.100	44.717.820		
15430	FTMRJ	1.501.230	605.033		
15440	FMIS	1.500.100	2.616.582		
16010	SEDEC	1.500.100	1.498.424.592		
16010	SEDEC	1.501.101	316.017.500		



	DO ESTADO DO E		
10010	05050	4 700 040	
16010	SEDEC	1.702.212	1.617.984
16610	FUNESBOM	1.753.232	76.682.824
16610 17010	FUNESBOM SEEL	2.501.230	100.000
17310	SUDERJ	1.500.100 1.500.100	10.537.267 11.496.292
18010	SEEDUC	1.500.100	391.488.341
18010	SEEDUC	1.501.120	5.736.712
18010	SEEDUC	1.540.215	3.826.770.294
18010	SEEDUC	1.761.122	219.171.285
18010	SEEDUC	2.540.215	20.137.991
18020	DEGASE	1.500.100	118.671.018
18020	DEGASE	1.761.122	153.529.200
20010	SEFAZ	1.500.100	671.887.640
20340	RIOPREVIDENCIA	1.704.104	14.211.583.518
20340	RIOPREVIDENCIA	1.800.234	11.191.554
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	3.723.017.063
20340	RIOPREVIDENCIA	1.803.237	1.151.551.317
20340	RIOPREVIDENCIA	2.801.231	2.950.781.264
20610	FAF	1.500.100	237.271.089
21010	SEPLAG	1.500.100	81.593.801
22010	SEDEICS	1.500.100	17.413.690
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.865.818
22320	JUCERJA	1.501.230	27.796.315
22330	AGENERSA	1.753.232	3.496.299
22350	DRM	1.500.100	7.861.281
22710	CODIN	1.500.100	8.632.029
22710	CODIN	1.501.230	212.263
24010	SEA INFA	1.500.100	13.491.602
24320 24320	INEA INEA	1.500.100 1.501.230	23.805.261 13.439.098
24320	INEA	1.753.232	7.247.015
24320	INEA	1.733.232	82.436.136
24320	INEA	2.899.218	12.960.152
25010	SEAP	1.500.100	721.203.865
25010	SEAP	1.500.100	147.222.949
25410	FSCABRINI	1.500.100	5.921.108
29420	FSERJ	1.899.223	457.758.632
29610	FES	1.500.100	633.321.749
29610	FES	1.500.107	67.000.000
29610	FES	1.600.225	10.222.503
29610	FES	1.601.225	7.734
29610	FES	1.761.122	557.928.587
29710	IVB	1.500.100	4.231
30010	SETRAB	1.500.100	12.736.825
31010	SETRAM	1.500.100	7.642.370
31330	DETRO-RJ	1.501.230	21.621.587
31360	AGETRANSP	1.753.232	15.210.521
31710	CODERTE	1.500.100	216.763
31710	CODERTE	1.501.230	10.680.168
31720	CENTRAL	1.500.100	33.133.909
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	44.510.040
37020	EGE-SEFAZ	1.500.100	251.708.328
37020	EGE-SEFAZ	1.500.107 1.501.101	1.000.000.000 413.758.977
37020	EGE-SEFAZ		
40010 40401	SECTI CEPERJ	1.500.100 1.500.100	13.014.585 13.954.895
40410	FAPERJ	1.500.100	9.881.934
40430	UERJ	1.500.100	1.114.232.837
40430	UERJ	1.761.122	76.689.618
40440	FAETEC	1.500.100	763.372.615
40440	FAETEC	1.761.122	47.396.254
40450	UENF	1.500.100	193.297.885
40450	UENF	1.761.122	15.357.088
40460	CECIERJ	1.500.100	29.764.452
40460	CECIERJ	1.761.122	4.912.217
43010	SETUR	1.500.100	11.880.232
43710	TURISRIO	1.500.100	7.389.469
49010	SEDSODH	1.761.122	30.966.008
49411	FLXIII	1.761.122	26.812.025
49412	FIA	1.761.122	11.808.284
50010	CGE SEPM	1.500.100	90.221.333 3.205.882.477
51010 51010		1.500.100	3.205.882.477 2.592.653.168
51010 51010	SEPM SEPM	1.501.108 1.501.120	2.592.653.168 69.948.234
51010	SEPM	1.702.212	175.854.540
51010	SEPM	1.703.212	508.272
52010	SEPOL	1.500.100	1.651.137.693
52010	SEPOL	1.501.101	295.352.528
52010	SEPOL	1.702.212	646.639
53010	SEIC	1.500.100	41.478.714
53310	ITERJ	1.500.100	13.247.097
53330	IEEA	1.500.100	11.013.121
53410	DER-RJ	1.500.100	58.637.268
53410	DER-RJ	1.501.230	532.379
53510	EMOP	1.500.100	45.468.755
54010	SERGB	1.500.100	6.935.858
57010	SEGOV	1.500.100	213.447.210
57010	SEGOV	1.501.101	76.158
58010	SETD	1.500.100	6.793.833
58350 50010	PRODERJ	1.500.100	53.930.986
59010 60010	SEM SEIJES	1.761.122 1.500.100	11.297.781 1.730.850
60010	SEIJES	1.761.122	12.997.080
61010	SEIJES SEGG	1.761.122	6.793.833
62010	SEGG	1.500.100	360.821
62360	PROCON	1.500.100	12.697.488
64320	AGENERSA	1.753.232	17.055.477
65710	CEHAB	1.500.100	43.823.428
	TOTAL		46.525.674.545

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho	
06010	GSI	1.500.100	8.4	
06020	SSMGSI	1.500.100	8.46	
07310	IEEA	1.500.100	26.05	
07510	EMOP	1.500.100	1.507.3	
07720	CEHAB	1.500.100	1.046.92	
07720	CEHAB	1.501.230	10.05	
09010	PGE	1.500.100	930.00	
09610	FUNPERJ	1.501.230	17.40	
09610	FUNPERJ	2.501.230	332.60	
13010	SEAPPA	1.500.100	434.62	
13410	FIPERJ	1.500.100	134.23	
13530	EMATER-RJ	1.500.100	11.300.78	
13530	EMATER-RJ	1.501.230	8.46	
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	3.933.70	
13540	PESAGRO-RJ	1.501.230	8.46	
13710	CASERJ	1.500.100	10.00	
13710	CASERJ	1.501.230	67.01	
13720	CEASA	1.500.100	10.00	
13720	CEASA	1.501.230	6.769.60	
14010	SECC	1.500.100	18.46	
14010	SECC	1.501.230	40.683.51	
14020	SUBCOM	1.500.100	10.00	
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	59.23	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.00	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	18.847.48	
14340	LOTERJ	1.500.100	5.00	
14340	LOTERJ	1.501.230	1.480.85	
14380	IPEM	1.500.100	5.00	
14380	IPEM	1.700.212	92.00	



1452		DO ESTADO DO RIO	DE JANEIRO -	
1-95	14751	METRO	1 500 100	10.000
1-95				
1-90	14752	CTCRJ	1.501.230	9.171
150				6.000.000
Section Proceedings Section				8.462
1.50				110.000
1400				430.197
1960				6.500
100				50.000
MODE PURESTON 170.222 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00 150.00				10.000
1730				10.000
1735			1.500.100	4.231
1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907				6.040.000
1900 SERBUY 1506.09 9.000 2010 SERBUY 1506.09 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 1.				
1603 FEG.45				
2006				10.000
1940 SICHEP OFFICIAL 1662 1624 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 200 2				20.880.000
2006 BIOCHE OFFICIAL 100151 207774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 20774 2				3.204.364.631
20329 BSOPSENCESCON 1902 27 2004 68 20219 BESSCO 1005 14 1005 15 20219 BOSSCO 1005 14 1005 15 20229 DOM				
\$10.00				
2020		SEPLAG		9.231
1920 DML				12.693
2299				
2270 CORN 150 103 150 103 150 104 160 103 160 104 160 103 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104 160 104				
27710 COOM 1207-200 1008-2008-2008-2008-2008-2008-2008-2008-				
24910 SEA. 155:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:00 195:0	22710	CODIN	1.501.230	1.068.980
24900 SEA 1,50,200 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,300 1,56,3	24010	SEA	1.500.100	10.000
1802 MEAN 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802 1802			1.500.100	10.000
### 1,000			1.501.230 1.800.218	545.398
Section Sear 1,600,00				10.000
## Section	25010	SEAP	1.500.100	8.462
2010 ASERJ 1,500,000 8,865 2010 PS	25410		1.500.100	3.427.110
SPECIAL 1,899-223 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-225 1,899-				10.000
28010				
20710 MS				44.035.000
SETPAM	29710	IVB	1.501.230	224.620
30100 SETEMAL 2011-165 459001-165 31300 CUPTERAN 1501-300 CODERTE 1501-300 CODERTE 1500-300 A 44-4517-105 CODERTE 1500-300 A				9.231
3130				4.231
31900 AGETRANSP 1,753,232 1,500 31710 CODENTE 1,500,100 3,344 31720 CENTRAL 1,500,100 3,344 31720 CENTRAL 1,500,100 3,344 31720 ED				459.991.462 620.024
31710 CODERTE 1.001.101	31360	AGETRANSP	1.753.232	15.003
31710 CODERTE 1.59.120 3.447.22 31720 CENTRAL 1.50.100 3.446.32 31730 RIOTRI-LOS 1.500.100 1.62.023 31730 RIOTRI-LOS 1.500.100 1.62.023 31730 RIOTRI-LOS 1.500.100 1.62.023 31730 EGE-SEPLAG 1.500.100 7.788.12 31730 EGE-SEPLAG 1.500.100 7.788.12 31730 EGE-SEPLAG 1.500.100 7.788.13 31730 EGE-SEPLAG 1.7780.100 7.788.13 31730 EGE-SEPLAG 1.7780.100 7.788.13 31730 EGE-SEPLAG 1.7780.100 7.788.13 31730 EGE-SEPLAG 1.7880.100 7.7880.13 31730 EGE-SEPLAG 1.7880.100 7.7880.100 7.7880.13 31730 EGE-SEPLAG 1.7880.100 7.7880.100 7.7880.13 31730 EGE-SEPLAG 1.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.100 7.7880.				8.462
31720 CENTRAL 1.500.100 3.464.88 31720 CENTRAL 1.500.100 1.462.81 31720 CENTRAL 1.500.200 1.462.81 31720 CENTRAL 1.500.100 1.462.81 31720 EGS. SEFLAG 1.500.100 7.786.81 31720 EGS. SEFLAG 1.500.100 7.786.81 31720 EGS. SEFLAG 1.500.100 2.202.654.82 31720 EGS. SEFLAG 1.500.100 8.462.81 31720 EGS. SEFLAG 1.700.100 8.25.81 31720 EGS. SEFLAG 1.700.100 8				
3770 CENTRAL 3770 ROTOLINGS 3770 ROT				
ST010				1.462.611
18				16.209.381
\$7020				7.869.120
### ST020		EGE-SEPLAG		11.181.130
STOCO		FGF-SFFAZ		2.920.004.925
### STOCK F.G. SEFAZ 1.704.104 225.457.28 37020 E.G. SEFAZ 1.708.101 2.555. 2.555. 2.5702 E.G. SEFAZ 1.708.101 2.555. 2.555. 2.5702 E.G. SEFAZ 1.708.101 2.555. 2.5702 E.G. SEFAZ 1.709.102 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.7502 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755. 2.755.			1.501.101	674.610.797
\$7720				235.457.281
\$7000 EGE-SEFAZ 1.750,126 GF.94 \$7900 EGE-PREC_JUDCANS 1.500,100 2.21,587.7 \$7930 EGE-PREC_JUDCANS 1.500,100 2.27,889.8 \$7950 EGE - DIVIDA PUBLICA 1.500,100 3.77,889.8 \$7950 EGE - DIVIDA PUBLICA 1.500,100 3.77,889.8 \$7950 EGE - DIVIDA PUBLICA 1.500,107 3.78,889.8 \$7950 EGE - DIVIDA PUBLICA 1.753,132 9.103,131,132,132 9.103,131,132,132 9.103,131,132,132 9.103,131,132,132 9.103,131,132,132 9.103,131,132,132 9.103,132,132,132 9.103,132,132,132 9.103,132,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,132,132 9.103,1				25.506
### STONE FOR SEPAZ 1.759.102 2.155.77 ### STONE FOR SEPAC 1.759.102 2.155.77 ### STONE FOR SEPAC 1.759.102 1.255.113 ### STONE FOR SEPAC 1.759.102 1.255.113 ### STONE FOR SEPAC 1.759.107 1.255.113 ### STONE FOR SEPAC 1.759.102 1.255.113 ### STONE FOR SEPAC 1.255.113 ### STONE 1.255.11			1.709.101	
### ST000 EGE-PREC_JUDICIAIS 1.500.100 2.27.889.85 37000 EGE-PREC_JUDICIAIS 1.500.107 1.325.911.33 37050 EGE - DWIDA PUBLICA 1.500.100 770.322.3 37050 EGE - DWIDA PUBLICA 1.500.100 770.322.3 37050 EGE - DWIDA PUBLICA 1.500.100 318.696.45 37050 EGE - DWIDA PUBLICA 1.750.132 9.103.1 37050 EGE - DWIDA PUBLICA 1.750.132 9.103.1 37050 EGE - DWIDA PUBLICA 1.750.100 3.666.236.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 400.0 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667.24 5.667				
### STORES 1500-107 1.325-113. ### STORES 1.3				227.889.950
37050 EGE - DIVIDA PUBLICA 1,500,107 317,536.49 37050 EGE - DIVIDA PUBLICA 1,500,107 317,536.49 37050 EGE - DIVIDA PUBLICA 1,500,107 318,096.45 37050 EGE - DIVIDA PUBLICA 1,759,102 366,268 37050 EGE - DIVIDA PUBLICA 1,759,100 366,268 37050 EGE - DIVIDA PUBLICA 1,759,100 366,268 37050 UERI 1,500,100 43,410,00 40430 UERI 1,500,100 43,410,00 40430 UERI 1,500,100 43,410,00 40430 UERI 1,500,100 1,750,00 40430 UERI 1,500,100 5,750,00 404460 UERI 1,500,100 7,500,00 40460 CECIERJ 1,500,100 7,500,00 40400 CECIERJ 1,500,100 7,500,00 40400 CECIERJ 1,500,100 7,500,00 40401 SETUR 1,500,100 64,23 43710 TURISRIO 1,500,100 64,23 43710 TURISRIO 1,500,100 1,500,100 1,500,100 40412 FIA 1,500,100 1,500,100 1,500,100 40411 FIXIII 1,500,100 1,500,100 1,500,100 40412 FIA 1,500,100 1,500,100 1,500,100 40411 FIXIII 1,500,100 1,500,100 1,500,100 40411 F				1.325.011.335
STORED SECT - DIVIDA PUBLICA 1.501.101 318.096.45 37050 SEC - DIVIDA PUBLICA 1.753.132 3.103.13 37050 SEC - DIVIDA PUBLICA 1.753.132 3.103.13 37050 SECTI 1.500.100 3.66.288.95 40010 SECTI 1.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.66.288.95 3.500.100 3.				770.932.293
STORED FIGE - DIVIDA PUBLICA 1.753.132 366.2839 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819 366.2819				317.536.499 318.606.451
SECTI			1.753.132	9.103.133
## 40010 SECTI	37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.759.102	366.236.921
40410			1.500.100	8.462
40430 UERJ 1.500.100 43,610.00 40430 UERJ 1.501.230 7.218.00 40430 UERJ 1.570.212 170.76 40430 UERJ 1.700.212 170.76 40440 FAETEC 1.500.100 2.510.00 40440 FAETEC 1.500.100 3.570.00 40460 CECIER 1.500.100 750.00 40460 CECIER 1.500.100 750.00 40470 UERJ 1.500.100 1.513.76 40470 UERJ 1.500.100 1.513.76 40470 UERJ 1.500.100 1.513.76 40470 UERJ 1.500.100 1.513.76 40471 ELWI 1.761.122 2.200.00 40481 ELWI 1.761.122 2.200.00 40481 ERJ 1.500.1230 2.43 40491 ERJ 1.500.1230 2.43 40491 ERJ 1.500.100 1.500.100 5040 E				483.781 10.000
40430				
40430 UERJ 1,570,212 170,762 170,762 40440 40440 FAETEC 1,500,100 2,510,000 40440 40460 UENF 1,500,100 3,070,000 40460 CECIERJ 1,500,100 750,000 43910 SETUR 1,500,100 4,23 43710 TURISRIO 1,500,100 1,500,100 1,630,76 49910 SEDSODH 1,761,122 545,33 49411 FLXIII 1,761,122 220,000 4,9412 FIA 1,501,230 2,243 4,9412 FIA 1,501,230 2,243 4,9412 FIA 1,761,122 1,634,52 5,0010 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502,000 5,502			1.501.230	7.218.086
40440	40430	UERJ	1.570.212	170.765
40450 UENF 1,500,100 3,070,00 43010 SETUR 1,500,100 4,23 43710 TURISRIO 1,500,100 1,630,76 49010 SEDSODH 1,761,122 545,38 49411 FLXIII 1,761,122 220,00 49412 FIA 1,501,230 2,43 49412 FIA 1,501,230 2,43 50010 CCE 1,500,100 9,23 50010 SEPM 1,500,100 9,23 51010 SEPM 1,500,100 8,46 52010 SEPOL 1,500,100 10,00 53010 SEIC 1,500,100 10,00 53310 ITERJ 1,500,100 9,23 53330 IEEA 1,500,100 9,23 53310 JERRJ 1,500,100 9,23 53310 JERRJ 1,500,100 9,23 53310 JERRJ 1,500,100 9,23 53310 JERRJ 1,500,100 9,2				100.000
40460 CECIERJ 1,500,100 750,00 43710 TURISRIO 1,500,100 1,636,76 49010 SEDSODH 1,761,122 545,38 49411 FLXIII 1,761,122 220,00 49412 FIA 1,501,230 2,24 49412 FIA 1,761,122 1,634,52 50010 GE 1,500,100 9,23 51010 SEPM 1,500,100 8,48 51650 FINESPOM 1,500,100 8,48 52010 SEPOL 1,500,100 8,48 52010 SEPOL 1,500,100 10,00 53310 ITERJ 1,500,100 6,808 53310 ITERJ 1,500,100 9,23 53310 IEEA 1,500,100 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td>2.510.000 3.070.000</td></t<>				2.510.000 3.070.000
43010 SETUR 1,500,100 1,636,76 49010 SEDSODH 1,761,122 220,00 49411 FLXIII 1,761,122 220,00 49412 FIA 1,501,230 2,43 49412 FIA 1,501,230 2,43 49412 FIA 1,761,122 1,534,52 50010 CGE 1,500,100 9,23 51010 SEPM 1,500,100 8,46 51010 SEPM 1,500,100 8,46 52010 SEPOL 1,500,100 10,00 53010 SEPOL 1,500,100 69,00 53310 ITERJ 1,500,100 9,23 53310 ITERJ 1,500,100 9,23 53410 DER.RJ 1,500,100 9,23 53410 DER.RJ 1,500,100 9,23 53510 EMOP 1,500,100 40,777,68 54010 SERGB 1,500,100 9,23 57010 SEGOV 1,500,100 9,23 58350 PRODERJ 1,500,100 9,23 <				750.000
49010 SEDSODH 1,761,122 545,38 49411 FLXIII 1,761,122 220,00 49412 FIA 1,501,230 2.43 49412 FIA 1,761,122 1,634,52 50010 CGE 1,500,100 9.23 50110 SEPM 1,500,100 8.46 51650 FUNESPOM 1,501,230 8.46 52010 SEPOL 1,500,100 10.00 53010 SEIC 1,500,100 69.08 53310 ITERJ 1,500,100 9.23 53410 DERRJ 1,500,100 9.23 53410 DERRJ 1,500,100 5612,81 53510 DERRJ 1,500,100 5612,81 53410 DERRJ 1,500,100 40,777,69 54010 SERGB 1,500,100 40,777,69 54010 SERGB 1,500,100 40,777,69 58010 SEGOV 1,500,100 40,22 58350 PRODERJ 1,500,100 42,23 58350 PRODERJ 1,500,100 2,542,65 </td <td>43010</td> <td>SETUR</td> <td>1.500.100</td> <td>4.231</td>	43010	SETUR	1.500.100	4.231
A9411				1.636.762
49412 FIA 1.501,230 2.44 49412 5 FIA 1.761,122 1.634,52 50010 CGE 1.500,100 9.23 51010 SEPM 1.500,100 3.46 51050 FUNESPOM 1.501,230 8.46 52010 SEPOL 1.500,100 6.846 52010 SEPOL 1.500,100 6.90 53310 SEPOL 1.500,100 6.90 53310 SERG 1.500,100 9.23 53330 SERGA 1.500,100 9.23 53410 DERRJ 1.500,100 5.612,81 53410 DERRJ 1.500,100 5.612,81 53410 DERRJ 1.501,230 5.93,40 53510 EMOP 1.500,100 40.777,68 54010 SERGB 1.500,100 40.777,68 54010 SERGB 1.500,100 4.23 58350 PRODERJ 1.500,100 0.00 58010 SEM 1.761,122 0.00 60010 SEJES 1.500,100 0.00				545.398
49412 FIA 1.761.122 1.634.52 50010 CGE 1.500.100 9.23 51010 SEPM 1.500.100 8.46 51650 FUNESPOM 1.500.100 8.46 52010 SEPOL 1.500.100 10.00 53010 SEIC 1.500.100 69.08 53310 ITERJ 1.500.100 9.23 53330 IEEA 1.500.100 15.35 53410 DER-RJ 1.500.100 15.35 53410 DER-RJ 1.500.100 15.00 5.23.40 53510 EMOP 1.500.100 40.77.68 5.923.40 5.510 6.00 40.77.68 5.923.40 5.510 6.00 5.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00				2.430
50010 CGE 1.500.100 9.23 51010 SEPM 1.500.100 8.44 51650 FUNESPOM 1.501.230 8.46 52010 SEPOL 1.500.100 10.00 53010 SEIC 1.500.100 69.08 53310 ITERJ 1.500.100 9.23 53330 IEEA 1.500.100 9.23 53410 DER-RJ 1.500.100 5.612.81 53410 DER-RJ 1.500.100 5.612.81 53510 EMOP 1.500.100 4.077.89 54010 SERGB 1.500.100 4.27 57010 SEGOV 1.500.100 4.23 58010 SETD 1.500.100 4.23 58350 PRODERJ 1.500.100 4.23 58010 SEM 1.761.122 1.00 60010 SELUES 1.500.100 9.2.31 60010 SELUES 1.500.100 9.2.31 60101 SEGG 1.500.100	49412	FIA	1.761.122	1.634.525
51650 FUNESPOM 1.501,230 8.44 52010 SEPOL 1.500,100 10.00 53010 SEIC 1.500,100 69.08 53310 ITERJ 1.500,100 9.23 53330 IEEA 1.500,100 113.53 53410 DER.RJ 1.500,100 5.612.81 53410 DER.RJ 1.500,100 5.612.81 53510 EMOP 1.500,100 40.777.69 54010 SERGB 1.500,100 40.777.69 54010 SEGOV 1.500,100 4.23 58010 SEGOV 1.500,100 4.23 58350 PRODERJ 1.500,100 4.23 58350 SERGB 1.500,100 4.23 58350 SEM 1.761,122 1.00 60010 SEM 1.761,122 5.00 6010 SEMES 1.500,100 9.23 61010 SEGG 1.500,100 9.23 62360 PROCON 1.500,100	50010	CGE	1.500.100	9.231
52010 SEPOL 1,500,100 10,00 53010 SEIC 1,500,100 69,08 53310 ITERJ 1,500,100 9,23 53330 IEEA 1,500,100 113,53 53410 DER-RJ 1,500,100 5,612,81 53410 DER-RU 1,501,230 5,923,40 53510 EMOP 1,500,100 40,777,69 54010 SERGB 1,500,100 40,777,69 54010 SEGOV 1,500,100 10,00 58010 SEGOV 1,500,100 10,00 58010 SETD 1,500,100 4,23 58350 PRODERJ 1,500,100 2,542,65 59010 SEM 1,761,122 1,00 60010 SEIJES 1,500,100 92,31 60010 SEIJES 1,500,100 92,31 60010 SEIJES 1,500,100 92,31 60101 SEGG 1,500,100 1,500,100 62360 PROCON 1,				8.462
53010 SEIC 1.500.100 69.08 53310 ITERJ 1.500.100 9.23 53330 IEEA 1.500.100 113.53 53410 DER-RJ 1.500.100 5.612.81 53410 DER-RJ 1.500.100 5.923.40 53510 EMOP 1.500.100 40.777.69 54010 SERGB 1.500.100 4.23 57010 SEGOV 1.500.100 4.23 58010 SETD 1.500.100 4.23 58350 PRODERJ 1.500.100 2.542.65 59010 SEM 1.761.122 10.00 60010 SEIJES 1.500.100 92.31 60010 SEIJES 1.500.100 92.31 60110 SEGG 1.500.100 10.00 62360 PROCON 1.500.100 219.60 64320 AGENERSA 1.753.232 9.23 65710 CEHAB 1.500.100 5.405.88 65710 CEHAB 1.501.				8.462 10.000
53310 ITERJ 1.500.100 9.23 53330 IEEA 1.500.100 113.53 53410 DER-RJ 1.500.100 5.612.81 53410 DER-RJ 1.501.230 5.923.40 53510 EMOP 1.500.100 40.777.69 54010 SERGB 1.500.100 4.23 57010 SEGOV 1.500.100 1.00 58010 SETD 1.500.100 4.23 58350 PRODERJ 1.500.100 2.542.65 59010 SEM 1.761.122 10.00 60010 SEIJES 1.500.100 92.31 60010 SEIJES 1.761.122 5.00 6010 SEIJES 1.500.100 10.00 62360 PROCON 1.500.100 219.60 64320 AGENERSA 1.753.232 9.23 65710 CEHAB 1.500.100 0 5.405.89 TOTAL TOTAL 11.378.101.96				69.080
53330 IEEA 1.500.100 113.53 53410 DER-RJ 1.500.100 5.612.81 53410 DER-RJ 1.501.230 5.923.40 53510 EMOP 1.500.100 40.777.68 54010 SERGB 1.500.100 4.23 57010 SEGOV 1.500.100 10.00 58010 SETD 1.500.100 4.23 58350 PRODERJ 1.500.100 2.542.65 59010 SEM 1.761.122 10.00 60010 SEIJES 1.500.100 92.31 60010 SEIJES 1.500.100 92.31 6010 SEIGG 1.500.100 10.00 62360 PROCON 1.500.100 219.60 64320 AGENERSA 1.750.232 9.23 65710 CEHAB 1.500.100 5.40.63 65710 CEHAB 1.500.230 5.40.63 65710 CEHAB 1.501.230 249.94 TOTAL 11.378.101.9	53310	ITERJ	1.500.100	9.231
53410 DER-RJ 1.501.230 5.923.40 53510 EMOP 1.500.100 40.777.69 54010 SERGB 1.500.100 4.23 57010 SEGOV 1.500.100 10.00 58010 SETD 1.500.100 4.23 58350 PROBERJ 1.500.100 2.542.65 59010 SEM 1.761.122 10.00 60010 SEIJES 1.500.100 92.31 60010 SEIJES 1.500.100 92.31 6010 SEIG 1.500.100 10.00 62360 PROCON 1.500.100 219.60 64320 AGENERSA 1.753.232 9.23 65710 CEHAB 1.500.100 5.405.89 65710 CEHAB 1.501.230 249.94 TOTAL 11.378.101.96			1.500.100	113.533
53510 EMOP 1.500.100 40.777.69 54010 SERGB 1.500.100 4.23 57010 SEGOV 1.500.100 1.500.100 58010 SETD 1.500.100 4.23 58350 PRODERJ 1.500.100 2.542.65 59010 SEM 1.761.122 10.00 60010 SEIJES 1.500.100 92.31 60010 SEIJES 1.761.122 5.00 61010 SEGG 1.500.100 10.00 62360 PROCON 1.500.100 219.60 64320 AGENERSA 1.753.232 92.33 65710 CEHAB 1.500.100 5.405.89 65710 CEHAB 1.501.230 249.94 TOTAL 11.378.101.96			1.500.100 1.501.220	5.612.815
54010 SERGB 1.500.100 4.23 57010 SEGOV 1.500.100 10.00 58010 SETD 1.500.100 4.23 58350 PRODERJ 1.500.100 2.542.65 59010 SEM 1.761.122 10.00 60010 SEIJES 1.500.100 92.31 60010 SEIJES 1.761.122 5.00 6010 SEIG 1.500.100 10.00 62360 PROCON 1.500.100 219.60 64320 AGENERSA 1.753.232 9.23 65710 CEHAB 1.500.100 5.405.89 65710 CEHAB 1.500.100 5.405.89 65710 CEHAB 1.501.230 249.94 TOTAL				5.923.400 40.777.691
57010 SEGOV 1.500.100 10.00 58010 SETD 1.500.100 4.23 58350 PRODERJ 1.500.100 2.542.65 59010 SEM 1.761.122 10.00 60010 SEIJES 1.500.100 92.31 60010 SEIJES 1.761.122 5.00 61010 SEGG 1.500.100 10.00 62360 PROCON 1.500.100 219.60 64320 AGENERSA 1.753.232 9.23 65710 CEHAB 1.500.100 5.405.89 65710 CEHAB 1.501.230 249.94 TOTAL 11.378.101.96	54010	SERGB	1.500.100	4.231
58350 PRODERJ 1.500.100 2.542.65 59010 SEM 1.761.122 10.00 60010 SEIJES 1.500.100 92.31 60010 SEIJES 1.761.122 5.00 61010 SEGG 1.500.100 10.00 62360 PROCON 1.500.100 219.60 64320 AGENERSA 1.753.232 9.23 65710 CEHAB 1.500.100 5.405.89 65710 CEHAB 1.501.230 249.94 TOTAL 11.378.101.96	57010	SEGOV	1.500.100	10.000
59010 SEM 1.761.122 10.00 60010 SEIJES 1.500.100 92.31 60010 SEIJES 1.761.122 5.00 61010 SEGG 1.500.100 10.00 62360 PROCON 1.500.100 219.60 64320 AGENERSA 1.753.232 9.23 65710 CEHAB 1.500.100 5.405.89 65710 CEHAB 1.501.230 249.94 TOTAL				4.231
60010 SEIJES 1.500.100 92.31 60010 SEIJES 1.761.122 5.00 61010 SEG 1.500.100 10.00 62360 PROCON 1.500.100 219.60 64320 AGENERSA 1.753.232 9.23 65710 CEHAB 1.500.100 5.405.89 65710 CEHAB 1.501.230 249.94 TOTAL			7.500.100 1 761 122	2.542.656
60010 SEIJES 1.761.122 5.00 61010 SEGG 1.500.100 10.00 62360 PROCON 1.500.100 219.60 64320 AGENERSA 1.753.232 9.23 65710 CEHAB 1.500.100 5.405.89 65710 CEHAB 1.501.230 249.94 TOTAL				92.310
61010 SEGG 1.500.100 10.00 62360 PROCON 1.500.100 219.60 64320 AGENERSA 1.753.232 9.23 65710 CEHAB 1.500.100 5.405.89 65710 CEHAB 1.501.230 249.94 TOTAL 11.378.101.96	60010	SEIJES	1.761.122	5.000
64320 AGENERSA 1.753.232 9.23 65710 CEHAB 1.500.100 5.405.89 65710 CEHAB 1.501.230 249.94 TOTAL 11.378.101.96	61010	SEGG	1.500.100	10.000
65710 CEHAB 1.500.100 5.405.89 65710 CEHAB 1.501.230 249.94 TOTAL 11.378.101.96				
65710 CEHAB 1.501.230 249.94 TOTAL 1.501.230 11.378.101.96				
TOTAL 11.378.101.96				249.947
				11.378.101.964
				Id: 2479404

ANEXO VI - MANUTENÇÃO. ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho	
06010	GSI	1.500.100	5.530.049	
06010	GSI	1.501.101	6.503.389	
06010	GSI	2.501.145	10.927.025	
06020	SSMGSI	1.500.100	6.635.258	
07010	SEINFRA	1.500.100	767.547	
07010	SEINFRA	1.501.101	89.568.292	
07310	IEEA	1.500.100	3.056	
07510	EMOP	1.500.100	806.324	
07510	EMOP	1.501.230	7.200	
07720	CEHAB	1.500.100	280.785	
07720	CEHAB	1.501.101	1.000.000	
07720	CEHAB	1.700.214	111.834	
07720	CEHAB	1.759.150	2.427.500	
09010	PGE	1.501.230	102.051.088	
09010	PGE	2.501.230	122.390.494	
09610	FUNPERJ	1.501.230	1.693.105	
09610	FUNPERJ	1.753.232	19.630.230	
09610	FUNPERJ	2.501.230	9.458.245	
09610	FUNPERJ	2.753.232	60.822.844	

- CODEN EXECUTIVO	D	O ESTADO DO RIO DE JANEIRO	GONTA-TENIA - 10 DE MAIO DE 2023
13010		1.500.100	3.445.44
13010		1.700.212	1.500.00
13010		1.799.195 2.501.145	2.157.18 40.000.00
13410		1.500.100	870.94
13530		1.500.100	8.037.69
13530		1.501.230	961.31
13540		1.500.100	4.536.54
13540		1.501.230	62.57
13540		2.501.145	3.456.24
13620		1.753.232	1.539.69
13710		1.500.100	8.46
13720		1.500.100	12.69
13720		1.501.230	60.172.91
14010		1.500.100	140.622.04
14010	SECC	1.501.101	382.24
14010	SECC	1.761.122	1.692.40
14020		1.500.100	8.821.82
14020	SUBCOM	1.700.212	100.00
14020	SUBCOM	1.703.212	115.00
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	143.11
14322	2 RIOMETROPOLE	1.500.100	104.56
14330		1.501.230	28.878.44
14330		1.752.230	40.575.30
14330		1.753.232	520.711.57
14340		1.501.230	204.995.75
14340		2.501.230	16.065.00
14380		1.700.212	18.711.18
14380		2.700.212	920.74
14630		1.501.101	
14630		1.759.245	38.544.30
14751		1.500.100	8.46
14752		1.500.100	34.44
14752		1.501.230	3.35
14753		1.500.100	8.46
14759		1.500.100	8.46
15010		1.500.100	21.532.23
15010		1.501.230	20.30
15010		1.700.212	23.012.94
15010		2.500.100	11.558.73
15010		2.700.212	22.448.28
15410		1.500.100	28.501.08
15410		1.501.230	702.93
15410		2.501.145	4.299.95
15430		1.500.100	4.896.53
15430		1.501.230	2.095.09
15440		1.500.100	649.42
15440		1.501.230	3 16 665 90
15610		1.500.100	16.665.90 26.630.59
15610 15610		1.501.230 1.749.227	26.630.59 100.000.00
15610 16010		2.501.230 1.500.100	27.561.70 8.46
16010		1.700.212	500.00
16010		1.761.122	4.916.84
16610		1.501.230	10.302.65
16610		1.753.232	168.839.52
16610		2.501.230	25.756.74
16610		2.622.225	1.457.72
16610		2.753.232	110.708.77
16610		2.760.232	33.005.79
17010		1.500.100	3.981.13
17010		1.700.212	4.600.00
17010	SEEL	1.749.224	10.290.59
17010	SEEL	2.749.224	26.171.05
17310	SUDERJ	1.500.100	4.055.99
17310) SUDERJ	1.501.101	1.259.93
17310	SUDERJ	1.501.230	1.321.75
17310		2.501.230	2.159.94
18010		1.500.100	83.600.27
18010		1.540.215	90.258.95
18010		1.550.105	493.178.71
18010		1.551.224	38.027.15
18010		1.552.224	71.809.09
18010		1.569.224	32.870.39
18010		1.570.212	168.18
18010		1.761.122	17.370.35
18020		1.500.100	37.847.20
18020		1.501.101	24.607.49
18020		1.501.120	3.894.09
18030		1.500.100	5.50
18030		1.761.122	29
20010		1.500.100	41.030.55
20010		1.501.230	
20010		1.754.111 1.801.231	<u>29.413.96</u> 95.370.59
20340		2.801.231	30.000.00
20610		1.500.100	116.451.94
21010		1.500.100	22.836.30
21010		1.501.101	1.641.62
21610		1.755.233	253.86
21640		1.749.224	36.864.51
21640		2.713.224	58.363.79
22010		1.500.100	8.514.78
22310		1.753.232	1.260.33
22320		1.501.230	42.451.95
22330) AGENERSA	1.753.232	1.395.54
22350	DRM	1.500.100	517.86
22350		1.501.230	2.53
22350		1.708.101	2.040.56
22350		1.753.232	620.38
22350		1.761.122	8.932.35
22610		1.501.230	56.682.87
22620		1.501.230	29.549.97
22710		1.500.100	584.35
22710		1.501.230	4.729.13
24010		1.500.100	495.34
24010		1.501.230	1.21
		1.759.151	165.138.34
24010		1.759.251	3.500.03
24010		1.799.297	12.981.48
24010 24010			1.500.00
24010 24010 24010) SEA	2.501.145	
24010 24010 24010 24020	SEA UEPSAM	1.759.151	
24010 24010 24010 24020 24320	SEA UEPSAM INEA	1.759.151 1.501.230	6.669.99
24010 24010 24010 24020 24320 24320	SEA UEPSAM INEA INEA	1.759.151 1.501.230 1.700.214	6.669.99 109.085.44
24010 24010 24010 24020 24320 24320 24320	SEA UEPSAM INEA INEA INEA	1.759.151 1.501.230 1.700.214 1.753.232	296.529.37 6.669.99 109.085.44 3.446.95
24010 24010 24010 24020 24320 24320 24320 24320	SEA UEPSAM INEA INEA INEA INEA INEA	1.759.151 1.501.230 1.700.214 1.753.232 1.756.233	6.669.99 109.085.44 3.446.97 12.65
24010 24010 24010 24020 24320 24320 24320 24320 24320 24320	SEA UEPSAM INEA INEA INEA INEA INEA INEA INEA	1.759.151 1.501.230 1.700.214 1.753.232 1.756.233 1.759.151	6.669.99 109.085.44 3.446.97 12.65 351.838.02
24010 24010 24020 24020 24320 24320 24320 24320 24320 24320	SEA UEPSAM INEA INEA INEA INEA INEA INEA INEA INEA INEA	1.759.151 1.501.230 1.700.214 1.753.232 1.756.233 1.759.151 1.761.122	6.669.99 109.085.44 3.446.97 12.65 351.838.02 782.99
24010 24010 24010 24020 24320 24320 24320 24320 24320 24320 24320 24320	SEA UEPSAM INEA	1.759.151 1.501.230 1.700.214 1.753.232 1.756.233 1.759.151 1.761.122 1.799.297	6.669.99 109.085.44 3.446.97 12.65 351.838.02 782.99 2.369.14
24010 24010 24020 24020 24320 24320 24320 24320 24320 24320	SEA UEPSAM INEA INEA	1.759.151 1.501.230 1.700.214 1.753.232 1.756.233 1.759.151 1.761.122	6.669.99 109.085.44 3.446.97 12.65 351.838.02 782.99

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
24630	FUNDRHI	1.501.230	58.581.02
25010	SEAP	1.500.100	95.654.41
25010	SEAP	1.700.212	25.883.31
25010	SEAP	1.759.103	80.474.74
25010 25010	SEAP SEAP	2.501.145	30.000.00 4.002.66
25010 25410	SEAP FSCABRINI	2.700.212 1.500.100	4.002.66 18.478.72
25410	FSCABRINI	1.501.230	19.243.44
25410	FSCABRINI	1.570.212	200.00
25410	FSCABRINI	1.631.212	650.00
25410	FSCABRINI	1.665.212	200.00
25410	FSCABRINI	1.700.212	750.00
<u>25610</u> 25610	FUESP FUESP	1.500.100 1.501.230	4.23 7.287.02
25610	FUESP	1.749.224	55.274.73
25610	FUESP	2.712.224	31.281.51
29010	SES	1.500.100	152.50
29010	SES	1.501.101	29.844.06
29310	IASERJ	1.500.100	32.22
29420	FSERJ	1.501.230	130.68
29420 29610	FSERJ FES	1.899.223 1.500.100	1.066.569.29 4.678.457.60
29610	FES	1.600.225	867.717.82
29610	FES	1.601.225	656.42
29610	FES	1.753.232	2.609.47
29610	FES	1.761.122	394.209.74
29710	IVB	1.501.101	10.154.40
29710 30010	IVB SETRAB	1.501.230 1.500.100	16.213.58 23.326.83
30010	SETRAB	1.500.100	40.648.08
30610	FEFEPS	1.500.100	4.65
30610	FEFEPS	1.501.230	1.976.75
30620	FTRJ	1.749.224	745.27
31010	SETRAM	1.500.100	3.972.25
31010	SETRAM SETRAM	1.501.101	14.038.95
31010 31330	SETRAM DETRO-RJ	2.501.145 1.501.230	307.514.20 24.831.28
31360	AGETRANSP	1.753.232	6.134.39
31610	FET	1.501.101	302.770.36
31610	FET	1.761.122	132.758.16
31710	CODERTE	1.500.100	4.23
31710 31710	CODERTE	1.501.230	6.814.14
31710 31720	CODERTE CENTRAL	2.501.145 1.500.100	
31720	CENTRAL	1.500.100	853.14
31720	CENTRAL	1.754.111	137.602.99
31720	CENTRAL	1.759.151	15.225.74
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	6.518.98
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	50.77 797.95
40010 40401	SECTI CEPERJ	1.500.100 1.500.100	797.93
40401	CEPERJ	1.501.230	16.141.25
40410	FAPERJ	1.500.100	533.936.84
40410	FAPERJ	1.501.230	1.625.78
40410	FAPERJ	1.700.212	2.592.78
40430 40430	UERJ UERJ	1.500.100 1.501.230	194.339.49 42.269.42
40430	UERJ	1.570.212	2.926.67
40430	UERJ	1.621.225	82.873.74
40430	UERJ	1.700.212	1.700.00
40430	UERJ	1.761.122	79.755.07
40440	FAETEC	1.500.100	112.210.29
40440 40440	FAETEC FAETEC	1.501.101 1.761.122	23.183.96 2.599.69
40450	UENF	1.500.100	65.864.44
40450	UENF	1.501.230	25.592.76
40450	UENF	1.570.212	3.333.58
40450	UENF	1.761.122	38.980.15
40450	UENF	2.570.212	283.77
40460 40460	CECIERJ CECIERJ	1.500.100 1.501.230	31.141.42 59.44
40460	CECIERJ	1.761.122	39.44
40610	FATEC	1.501.230	2.018.19
40621	FUNCIERJ	1.500.100	5.50
40621	FUNCIERJ	1.761.122	
43010	SETUR	1.500.100	27.996.75
43010 43710	SETUR TURISRIO	1.501.101 1.500.100	4.830.55 175.08
49010	SEDSODH	1.665.212	3.420.00
49010	SEDSODH	1.759.103	155.762.17
49010	SEDSODH	1.759.150	28.265.37
49010	SEDSODH	1.761.122	243.266.14
49411 49412	FLXIII FIA	1.761.122 1.759.103	52.632.23 28.754.73
49412	FIA FIA	1.769.103	28.754.73
49610	FUNDO FIA	1.501.230	1.859.06
49610	FUNDO FIA	1.761.122	4.65
49641	FUPDE	1.761.122	4.65
49650 49650	FEAS FEAS	1.501.230 1.661.224	
49650	FEAS	1.761.122	23.878.74
49650	FEAS	2.660.224	35.331.76
50010	CGE	1.500.100	2.355.77
50610	FACI	1.799.240	4.538.60
51010 51010	SEPM SEPM	1.500.100 1.700.212	37.642.91 36.566.20
51010	SEPM	1.759.103	106.863.42
51010	SEPM	1.761.122	5.950.00
51010	SEPM	2.501.145	31.154.15
51650	FUNESPOM	1.501.230	337.430.31
51650 52010	FUNESPOM SEPOL	1.700.212 1.500.100	4.000.00 19.911.76
52010 52010	SEPOL SEPOL	1.500.100 1.700.212	
52010	SEPOL	1.759.103	151.454.75
52610	ACADEPOL	1.501.230	11.488.62
52620	FUNESPOL	1.753.232	25.18
53010	SEIC	1.500.100	5.852.79
53010 53010	SEIC SEIC	1.501.101 1.700.214	1.000.00 123.074.38
53010	SEIC SEIC	1.700.214 1.761.122	
53010	SEIC	2.501.145	435.000.00
53310	ITERJ	1.500.100	1.659.53
53310	ITERJ	1.501.101	27.924.60
53310	ITERJ	1.759.150	8.044.83
	ITERJ ITERJ	1.761.122	
53310	11501	2.501.145	
53310 53310		1 500 100	00.00
53310 53310 53330	IEEA	1.500.100 1.500.100	68.60 42.437.29
53310 53310		1.500.100 1.500.100 1.501.101	68.60 42.437.29 26.993.37
53310 53310 53330 53410	IEEA DER-RJ	1.500.100	42.437.29 26.993.37 57.054.25
53310 53310 53330 53410 53410	IEEA DER-RJ DER-RJ	1.500.100 1.501.101	42.437.29 26.993.37



53510	EMOP	1.501.230	263.306
53510	EMOP	2.501.145	46.535.303
53620	FUNTERJ	1.500.100	4.231
54010	SERGB	1.500.100	3.131.830
57010	SEGOV	1.500.100	34.468.643
57010	SEGOV	1.759.103	72.179.799
57640	FEFOSP	1.500.100	4.654
58010	SETD	1.500.100	3.722.756
58350	PRODERJ	1.500.100	26.642.769
58350	PRODERJ	1.501.101	3.785.399
58350	PRODERJ	1.501.230	6.732.651
59010	SEM	1.761.122	5.482.806
60010	SEIJES	1.500.100	1.269.300
60010	SEIJES	1.761.122	20.607.934
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.214.540
60620	FUNDEPI	1.501.230	346.620
60620	FUNDEPI	1.761.122	4.654
61010	SEGG	1.500.100	1.222.756
62360	PROCON	1.500.100	2.334.828
62640	FEPROCON	1.501.230	25.518.007
64010	SEENEMAR	1.500.100	23.198
64320	AGENERSA	1.753.232	28.359.095
65010	SEHIS	1.501.101	8.343.532
65010	SEHIS	1.700.214	5.363.428
65010	SEHIS	1.759.150	66.432.848
65010	SEHIS	2.501.145	22.360.843
65710	CEHAB	1.500.100	1.579.420
65710	CEHAB	1.501.101	5.177.260
65710	CEHAB	1.700.214	1.667.303
65710	CEHAB	1.759.150	23.948.474
65710	CEHAB	2.501.145	116.677.347
	TOTAL		17.694.795.291
,		·	

Unidade Orçamentária	Sigla	ONCESSIONÁRIAS FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	Elimite de Disponibilização de Emperino
06020	SSMGSI	1.500.100	7
07510	EMOP	1.500.100	11
07720	CEHAB	1.500.100	
09610	FUNPERJ	1.501.230	44
09610	FUNPERJ	1.753.232	3:
09610	FUNPERJ	2.501.230	2.6
09610	FUNPERJ	2.753.232	1.89
13010	SEAPPA	1.500.100	7;
13410	FIPERJ	1.500.100	18
13530	EMATER-RJ	1.500.100	7
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	34
13710	CASERJ	1.500.100	
13720	CEASA	1.501.230	30.40
14010	SECC	1.500.100	5.1
14020	SUBCOM	1.500.100	0.1.
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	'
			0.00
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	8.9
14340	LOTERJ	1.501.230	31
14380	IPEM	1.700.212	3:
14380	IPEM	2.700.212	1
14630	FDRM	1.759.245	10
14751	METRO	1.500.100	
14752	CTCRJ	1.500.100	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	
14759	CFSEC	1.500.100	
			1.9
15010	SECEC	1.500.100	
15410	FUNARJ	1.500.100	1.0
15430	FTMRJ	1.500.100	1.0
15440	FMIS	1.500.100	1
16010	SEDEC	1.500.100	
16610	FUNESBOM	1.500.100	4.2
16610	FUNESBOM	1.501.120	3.8
16610	FUNESBOM	1.501.230	3
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.6
16610	FUNESBOM	2.501.230	1.0
17010	SEEL	1.500.100	4
17310	SUDERJ	1.500.100	1.1
18010	SEEDUC	1.500.100	5.5
18010	SEEDUC	1.550.105	72.7
18010	SEEDUC	1.761.122	5.7
18020	DEGASE	1.500.100	12.1
20010	SEFAZ	1.500.100	5.8
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	3.4
21010	SEPLAG	1.500.100	2.1
22010	SEDEICS	1.500.100	
22310	AGETRANSP	1.753.232	
			4 =
22320	JUCERJA	1.501.230	1.7
22330	AGENERSA	1.753.232	
22350	DRM	1.500.100	
22350	DRM	1.753.232	
22710	CODIN	1.501.230	1
24010	SEA	1.500.100	
24320	INEA	1.501.230	3
24320	INEA	1.899.218	3
24630	FUNDRHI	1.501.230	3.0
	SEAP	1.500.100	40.9
25010			
25010	SEAP	1.501.120	2.3
25010	SEAP	1.759.103	2.3
25410	FSCABRINI	1.500.100	1
29010	SES	1.500.100	
29310	IASERJ	1.500.100	
29420	FSERJ	1.899.223	3.8
29610	FES	1.500.100	91.7
29710	IVB	1.500.100	
30010	SETRAB	1.500.100	
30010	SETRAB	1.501.101	2
31010	SETRAM	1.500.100	1
31010	SETRAM	1.501.101	
31330	DETRO-RJ	1.501.230	3
31360	AGETRANSP	1.753.232	1
31710	CODERTE	1.501.230	6
31720	CENTRAL	1.500.100	3
31720	CENTRAL	1.501.230	1
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	4
40010	SECTI	1.500.100	4
40401	CEPERJ	1.500.100	3
40410	FAPERJ	1.500.100	2
40430	UERJ	1.500.100	16.0
40430	UERJ	1.501.230	
40440	FAETEC	1.500.100	13.2
40450	UENF	1.500.100	8.4
40460	CECIERJ	1.500.100	5.4
43010	SETUR	1.500.100	1
43710	TURISRIO	1.500.100	2
49010	SEDSODH	1.761.122	3.0
49411	FLXIII	1.761.122	1.1



49412	FIA	1.761.122	355.642
49650	FEAS	1.761.122	4.231
50010	CGE	1.500.100	213
51010	SEPM	1.759.103	41.514.677
52010	SEPOL	1.500.100	60.792
52010	SEPOL	1.501.120	8.567.002
52010	SEPOL	1.759.103	25.539.596
53010	SEIC	1.500.100	273.767
53310	ITERJ	1.500.100	91.668
53330	IEEA	1.500.100	22.263
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490
53510	EMOP	1.500.100	681.735
54010	SERGB	1.500.100	19.813
57010	SEGOV	1.500.100	136.231
58010	SETD	1.500.100	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	32.696
58350	PRODERJ	1.501.230	377
59010	SEM	1.761.122	28.878
60010	SEIJES	1.500.100	110.006
60010	SEIJES	1.761.122	4.654
61010	SEGG	1.500.100	23.652
62360	PROCON	1.500.100	438.534
64320	AGENERSA	1.753.232	2.221.170
65710	CEHAB	1.500.100	108.059
	TOTAL		470.988.965

*Omitido no D.O. de 17/04/2023.

ld: 2478103

14089000769

RETIFICAÇÃO D.O DE 17/05/2023 PAGINA 01 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 48.511 DE 16 DE MAIO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE LÊ:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de abril de 2023.

ld: 2479180

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 17 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Coordenadora **BRUNA MUNHOZ DA GAMA**, ID Funcional nº 5089578-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, nas suas ausências e impedimentos. Processo nº SEI-070026/000872/2023.

NOMEAR THOMÁS DE ALMEIDA MACEDO MILHAZES para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Priscila Silva da Conceição, ID Funcional nº 51332108. Processo nº SEI-310003/001107/2023.

ld: 2479225

RETIFICAÇÃO D.O DE 11/05/2023 PÁGINA 01 - 3ª COLUNA

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os processos SEIs-270137/000081/2021e SEI-270137/000070/2022, e tendo em vista o que consta do Processo Nº SEI-270137/000072/2023.

RESOLVE:

NOMEAR, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no cargo de Cadete Bombeiro Militar, em ordem de classificação por terem sido aprovados em todas as fases do Concurso Público para ingresso no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II/2023, conforme resultado final do certame e os indicados para matrícula, ambos publicados no DOERJ no035 de 24/02/2023, os seguintes candidatos, com validade a contar da data a saber:

(...) Onde se lê:

A contar de 29 de fevereiro de 2023

26°/40	223025350	Renato Rodrigues De Carvalho Junior	18469226746
40°/40	223001980	Jade De Souza Cruz**	16032304752

A contar de 02 de março de 2023

27°/40	223042895	André Monteiro De Lima	14275989759			
A contar de 09 de m	arço de 2023					
28°/40	223072916	Kevin Bruce Do Nascimento	18399046744			
A contar de 16 de março de 2023						
77 dontal de 10 de março de 2020						

38°/40 223071376

A contar de 18 de marco de 2023

29°/40 223022519 Breno Bonioli Berto Coro 13708591712

Pedro Mauricio Medeiros De Carvalho*

Leia-se:

A contar de 28 de fevereiro de 2023

26°/40	223025350	Renato Rodrigues De Carvalho Junior	18469226746
40°/40	223001980	Jade De Souza Cruz**	16032304752

A contar de 01 de março de 2023

27°/40	223042895	André Monteiro De Lima 14275989759	
A contar de 08 de març	o de 2023		
28°/40	223072916	Kevin Bruce Do Nascimento	18399046744

A contar de 15 de março de 2023

38°/40	223071376	Pedro Mauricio Medeiros De Carvalho*	14089000769

A contar de 16 de março de 2023

29°/40	223022519	Breno Bonioli Berto Coro	13708591712

* Vaga reservada pela Lei Estadual nº 6.067/2011.

ld: 2479181

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 17 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/000867/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 26/04/2023, mantendo-se a atual lotação dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de Seropédica, com ônus para o órgão cessionário:

CB PM THIAGO DE CASTRO SANTOS	RG 95.569
CB PM WILLIAN DA SILVA REINOSO FERREIRA	RG 102.046



^{**} Vaga reservada pela Lei Estadual nº 7.747/2017.

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR TÂNIA MARA AMARAL MOTTA BERTOLUCCI, ID FUNCIONAL Nº 5129085-5, 079552207-06, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR DAMIÃO SÁ DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Tânia Mara Amaral Motta Bertolucci, ID Funcional nº 5129085-5. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de maio de 2023, **DIANA LOPES ZAIDAN**, ID FUNCIONAL Nº 5114930-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/010917/2023.

NOMEAR LETÍCIA GASPAR GONÇALVES DE MEDEIROS para exercer, com validade a contar de 09 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Diana Lopes Zaidan, ID Funcional nº 5114930-3. Processo nº SEI-150001/010917/2023.

NOMEAR JORGE LUIZ DE FREITAS CORDOVIL para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Thamyres Santos de Andrade, ID Funcional nº 5092693-4. Processo nº SEI-150161/000289/2023.

NOMEAR JUCELINE BARBOSA GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Andre Luiz de Souza, ID Funcional nº 51329255. Processo nº SEI-150161/000289/2023.

NOMEAR LORRAN PORTO BESSA para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ana Carolina Rodrigues Corrêa, ID Funcional nº 5124090-4. Processo nº SEI-150161/000294/2023.

EXONERAR LEONARDO DOS SANTOS MOURA, ID FUNCIONAL № 5138492-2, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/005144/2023.

NOMEAR SANDRO QUINTANILHA QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Leonardo dos Santos Moura, ID Funcional nº 5138492-2. Processo nº SEI-150063/005144/2023.

EXONERAR NILTON TEIXEIRA DE SOUSA NETO, ID FUNCIONAL Nº 5128880-0, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/005177/2023.

NOMEAR THIAGO MUNIZ BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Nilton Teixeira de Sousa Neto, ID Funcional nº 5128880-0. Processo nº SEI-150063/005177/2023.

EXONERAR ALEX TEIXEIRA NUNES, ID FUNCIONAL Nº 4456431-7, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/005159/2023.

NOMEAR ADILSON CHAVES DE MOURA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alex Teixeira Nunes, ID Funcional nº 4456431-7. Processo nº SEI-150063/005159/2023.

EXONERAR JOHNATAN DE MELLO BENJAMIN, ID FUNCIONAL 51112272, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/005074/2023.

NOMEAR VITOR COSTA LEAL para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Johnatan de Mello Benjamin, ID FUNCIONAL 51112272. Processo nº SEI-150063/005074/2023.

EXONERAR JEFFERSON TAVARES DE ASSUMPÇÃO, ID FUNCIO-NAL N° 5107540-7, do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000183/2023.

NOMEAR RAFAELLY CRISTINA DE VERAS GAMA, ID FUNCIONAL

Nº 5139880-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de CI-RETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jefferson Tavares de Assumpção, ID Funcional nº 5107540-7. Processo nº SEI-150067/000183/2023.

NOMEAR JEFFERSON TAVARES DE ASSUMPÇÃO, ID FUNCIONAL Nº 5107540-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rafaelly Cristina de Veras Gama, ID Funcional nº 5139880-0. Processo nº SEI-150067/000183/2023.

EXONERAR RAFAELLY CRISTINA DE VERAS GAMA, ID FUNCIO-NAL Nº 5139880-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000183/2023.

EXONERAR LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 24883450, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/005024/2023.

NOMEAR VALÉRIO GUILHERME VON SEEHAUSEN, ID FUNCIO-NAL N° 5126177-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito de Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luiz Cláudio Calixto Barbosa, ID Funcional nº 24883450. Processo nº SEI-150063/005024/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 15 de maio de 2023, publicado no D.O. de 16/05/2023, que nomeou ALEXANDRE HENRIQUE DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Patrícia Monteiro de Senna Santos, ID Funcional nº 4433686-1. Processo nº SEI-150159/002774/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de maio de 2023, **GABRIEL LAMARTINE DOS SANTOS BOTELHO**, ID FUNCIONAL Nº 5113056-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, de Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000132/2023.

NOMEAR JULIA ROSA COELHO TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5103037-3, para exercer com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Raquel Cleveston Ohashi, ID Funcional nº 5138863-4. Processo nº SEI-040230/000032/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de maio de 2023, RICAR-DO JOSE RODRIGUES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5096062-8, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000132/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de maio de 2023, CECILIA LUCAS COELHO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 4211330-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/005489/2023.

NOMEAR MAURICIO DE VASCONCELLOS GUEDES PEREIRA, ID FUNCIONAL N° 5037491-5, para exercer com validade a contar de 16 de maio de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Francis Leonardo Guilera Salgado, ID Funcional nº 5140401-0. Processo nº SEI-220012/000452/2023.

NOMEAR GENECI DE ASSIS DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5124854-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.447, de 03 de abril de 2023. Processo nº SEI-220014/000303/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2023, **DIEGO DOMINGUES JOIA**, ID FUNCIONAL Nº 5116904-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ. Processo nº SEI-240002/001261/2023.

NOMEAR AMANDA ROCHA RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.421, de 24/03/2023. Processo nº SEI-080002/001959/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de abril de 2023, MARIA CAROLINA GUIMARÃES DE AVELLAR, ID FUNCIONAL Nº 5111187-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação Técnica de Design e Inovação, da Assessoria de Comunicação Social e Visual, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001708/2023.

NOMEAR ANDERSON AUGUSTO DA SILVA DE ALMEIDA para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação Técnica de Design e Inovação, da Assessoria de Comunicação Social e Visual, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Maria Carolina Guimarães de Avellar, ID FUNCIONAL Nº 5111187-0. Processo nº SEI-080002/001708/2023.

NOMEAR LUIZ CLAUDIO CARDOZO VIANNA, ID FUNCIONAL Nº 5140152-5, para exercer com validade a contar de 26 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Andre Gatti Bavuzo Coelho Pereira, ID Funcional nº 5094685-4. Processo nº SEI-

EXONERAR GIOVANNA CATARCIONE TURLER, ID FUNCIONAL Nº 5137115-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001940/2023.

NOMEAR UANDERSON BARRETO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário.

da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Giovanna Catarcione Turler, ID Funcional nº 5137115-4. Processo nº SEI-080002/001940/2023.

EXONERAR WALKIRIA DA SILVA GENTIL DE AZEVEDO, ID FUNCIONAL Nº 51370786, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001935/2023.

NOMEAR MARIA ALICE DIAS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Walkiria da Silva Gentil de Azevedo, ID Funcional nº 51370786. Processo nº SEI-080002/001935/2023.

EXONERAR CAROLINE FERNANDES DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5137099-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001942/2023.

NOMEAR LEVI DA SILVA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Caroline Fernandes de Souza, ID Funcional nº 5137099-9. Processo nº SEI-080002/001942/2023.

NOMEAR AVELARDY DOS SANTOS MACHADO FILHO, ID FUN-

CIONAL Nº 5088845-5, para exercer com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Isabelle Caroline Carvalho Farias, ID Funcional nº 4383438-8. Processo nº SEI-080001/009579/2023.

NOMEAR GILBERTO CORREIA LOPES FILHO para exercer, com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Janor de Assumpção Chaves, ID Funcional nº 5124855-7. Processo nº SEI-080001/010104/2023.

NOMEAR CINTIA TELES MACHADO, ID FUNCIONAL N°3743268-0, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana IV, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Izan Mascarenhas Silva Junior, ID Funcional nº 4331070-2. Processo nº SEI-030029/005690/2023.

NOMEAR ELEONORA VIANNA SILVA PITÃO, ID FUNCIONAL Nº 3929916-3, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão Financeira, da Diretoria Regional Administrativa - Norte Fluminense, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Monique dos Santos Pinheiro de Carvalho, ID Funcional nº 3745463-3. Processo nº SEI-030029/005690/2023.

NOMEAR SIMONE BASÍLIO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5008938-2, para exercer, com validade a contar de 09 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Diversidade e Inclusão Educacional, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Teresa Sales Marques, ID Funcional nº 3586862-7. Processo nº SEI-030029/005690/2023.

NOMEAR LEONARDO NICOLAU DA SILVA MORAES, ID FUNCIO-NAL Nº 5013479-5, para exercer, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Gestão de Ensino, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Beatriz dos Santos Peixoto da Silva, ID Funcional nº 5035746-8. Processo nº SEI-030029/005690/2023.

NOMEAR LUANA FERREIRA DA MOTTA para exercer, com validade a contar de 11 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Educação de Política de Prevenção e Formação Cidadã na Escola, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Ana Lúcia de Oliveira Raposo, ID Funcional nº 5121812-7. Processo nº SEI-030029/005690/2023.

NOMEAR ELI GEOVANE SANT'ANNA DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 09 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Diversidade e Inclusão Educacional, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Daniel de Mello Cordeiro, ID Funcional nº 3480436-6. Processo nº SEI-030029/005690/2023.

NOMEAR GRAZIELLE MORAES DIAS, ID FUNCIONAL Nº 5109554-8, para exercer com validade a contar de 12 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Joyce Mello Franklin, ID Funcional nº 5102737-2. Processo nº SEI-030029/005806/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de maio de 2023, CRISTIANE SILVA DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 4431261-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Presidência, da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260003/004514/2023.

NOMEAR INZE DANIELLA AVALO STOZEK para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Documentação, da Divisão de Documentação, da Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Luiz Henrique Santos Patrício, ID Funcional nº 5140151-7. Processo nº SEI-100005/004516/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 09 de maio de 2023, publicado no D.O. de 10/05/2023, que nomeou CARLA CRISTINA PINTO RAMOS DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Anderson Sales da Silva, ID Funcional nº 51211807. Processo nº SEI-310003/002215/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 08 de março de 2023, publicado no D.O. de 09/03/2023, que nomeou THOMÁS DE ALMEIDA MACEDO MILHAZES para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Pedro Henrique Lima da Silva, ID Funcional nº 51299593. Processo nº SEI-310003/001107/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 09 de maio de 2023, publicado no D.O. de 10/05/2023, que nomeou KATIA AMORIM POYARES CASTRO para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos

Humanos, anteriormente ocupado por Alan Constâncio da Silva, ID Funcional $n^{\rm o}$ 51328704. Processo $n^{\rm o}$ SEI-310003/002205/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2023, **LUANA MARIA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5138955-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001956/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de maio de 2023, **RODRI-GO MELO GONÇALVES**, ID FUNCIONAL N° 5140004-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Fundação para a Infância e Adolescência -FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000385/2023.

NOMEAR HUMBERTO DIAS DA COSTA. ID FUNCIONAL Nº NOMEAR HUMBERTO DIAS DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 4432294-1, para exercer, com validade a contar de 24 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Ana Paula Sant'Anna Masiero, ID Funcional nº 4432239-9. Processo nº SEI-320001/001279/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15 de maio de 2023, **SÉRGIO LUIZ FELIPPE**, ID FUNCIONAL Nº 4212234-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000928/2023.

DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR ISABELA CRISTINA DE CASTRO DA SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 51123932, para exercer com validade a contar 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.511, de 16 de maio de 2023. Processo nº SEI-420001/001700/2023.

*NOMEAR AMADEU RIBEIRO DUARTE, ID FUNCIONAL N° 5121142- 4, para exercer com validade a contar 12 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.511, de 16 de maio de 2023. Processo nº SEI420001/001700/2023. Republicados por terem saído com incorreção no D.O. 17/05/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 17 DE MAIO DE 2023

ATO DE 15/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 16/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-420001/001650/2023, fica retificada para 11 de maio de 2023, a data da validade da exoneração de ISMAEL ALVES MAURICIO, ID Funcional nº 4401585-2, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Governo, mantidos os demais termos.

ATO DE 05/01/2023 - D.O. DE 06/01/2023, tendo em vista o que consta no processo SEI-080015/000011/2023, fica esclarecido que GABRIELA CARNEIRO GARCIA CAMPOS foi nomeada para exercer o cargo de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Administração, da Superintendência de Compras e Licitações, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, e não como constou no presente Decreto, que fica nesta parte retificado, mantido os demais termos.

ATO DE 16/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 17/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080015/000636/2023, fica esclarecido que GABRIELA CARNEIRO GARCIA CAMPOS foi exoneesdarectad que GARCIA CAMPOS in exciterada do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Administração, da Superintendência de Compras e Licitações, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, e não como constou no presente Decreto, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 16/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 17/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080015/000636/2023, fica esclarecido que MONICA MARIA CAVALCANTE foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Administração, da Superintendência de Compras e Licitações, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, e não como constou no presente Decreto, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 14/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/005925/2023, fica retificada para MARIA JOSE RANGEL RIBEIRO MELO o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado de Educação, mantidos

ATO DE 05/04/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/005925/2023, fica retificada para VALDINEIA DE HUNGRIA MARQUES o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

ATO DE 18/04/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 19/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/005925/2023, fica retificada para MARCIA CRISTINA DIAS DA SILVA AREIA o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

ATO DE 20/04/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 24/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo no SEI-030029/005925/2023, fica retificada para LENILVANA VARGAS CARVALHO o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer car-go em comissão da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os

ATO DE 11/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-020007/002271/2023, fica retificada para 02 de maio de 2023, a data da validade da exoneração de EVERTON FERNANDES DE LIMA DE BARROS, ID Funcional nº 5138884-7, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, mantidos os demais termos.

PROCESSO Nº SEI-490001/000087/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCELO VALADARES NOWASKI, Técnico de Saneamento II, Matrícula nº 0-013499-3, do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, com validade a contar de 15/05/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 17 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-490001/000089/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor CELSON GONÇALVES DA SILVA, Agente de Saneamento D, Matrícula nº 0-013210-8, do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, com validade a contar de 15/05/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-490001/000083/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor LUIZ CLAUDIO DA SILVA MELO, Agente de Saneamento I, Matrícula nº 0-015140-9, do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, com validade a contar de 15/05/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-490001/000082/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora AURICELI MOLLO GONÇALVES KAYSER, Agente Administrativo F, matrícula nº 0-015917-1, do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, com validade a contar de 15/05/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-490001/000085/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MANUEL JOSÉ FERNANDES CORDEIRO, Agente de Saneamento D, Matrícula nº 0-015603-8, do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, com validade a contar de 15/05/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-490001/000084/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCOS TADEU DE OLIVEIRA, Agente de Saneamento H, Matrícula nº 0-015143-1, do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, com validade a contar de 05/06/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150001/004550/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor RODOLFO DEL PONTE, Advogado I, ID 27085791, do Quadro de Pessoal da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado Dr. Serginho, com ônus para o órgão cessionário.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 11.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/11204087/2012 - TATIANE FELIX DE CARVALHO, ID Funcional 44130473, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610358/2008 - JULIANA RAMOS AMAN-CIO, ID Funcional 42560438, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-E-03/006/3201/2015 - KAROLYNE ROMERO DE ALCANTARA, ID Funcional 50096125, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1499/2017 - MARCELO DO COUTO AMADO, ID Funcional 43867081, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-E-03/8612593/2012 - DIEGO PINHEIRO, ID Funcional 43934064, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SE-EDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720304/2002 - FREDERICO TAVARES RANGEL, ID Funcional 40438090, Professor Docente I - 18 horas, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor I - 20 horas, matricula 15769 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-030036/002207/2023 - ALDACIR JOSÉ TORRES FERREIRA, ID Funcional 35354372, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor DE - 4 (5ª a 8ª) - Matemática, matrícula 14731 (Prefeitura Municipal de Itaguaí).

PROCESSO Nº SEI-030046/000614/2023 - SIMONE ALVES PIERONI. ID Funcional 35376325, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - 30 horas, matrícula 18508-6/1 (Prefeitura Municipal de wq47Rio das Ostras).

PROCESSO № SEI-030030/002299/2023 - CLAUDIA SUELLEN TEI-XEIRA AREAS, ID Funcional 43699472, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 300464-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro)

PROCESSO Nº SEI-030039/001815/2023 - KATIA RIBEIRO MACHA-DO, ID Funcional 43664733, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030038/001774/2023 - BARBARA DA SILVA FE-LIX, ID Funcional 43934196, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 256.735-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10402615/2012 - ALVARO DE SIQUEIRA MANHÃES, ID Funcional 43641393, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-030030/002448/2023 - REGINA LUCIA MARTINS DE SOUSA HEIN, ID Funcional 38560771, Professor Docente I-18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO N° SEI-030038/001907/2023 - RICARDO PAES LEME MARTINS, ID Funcional 36462047, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 212.252-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030035/002113/2023 - GEISA DE OLIVEIRA SENNA, ID Funcional 36772275, Professor Docente I - 18 horas, vín-culo 1 (SEEDUC) e Professor I - Matemática, matrícula 173.793-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

ld: 2478902

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 11.05.2023

PROCESSO Nº SEI-030030/002700/2023 - NADIA DO NASCIMENTO ARAUJO IGLESIAS, ID Funcional 43281630, Professor Docente I - 18 horas vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I-Educação Artística, matrícula 31852 (Prefeitura Municipal de Iguaba Grande).

PROCESSO Nº SEI-030039/002059/2023 - CRISTIANE BASSINI CAMPANHARO, ID Funcional 5573408, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor II D 6 (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-030034/002460/2021 - KATIA MARLENE DUAR-TE MOUTINHO, ID Funcional 38185725, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10003100/2009 - ANDERSON JORGE PE-REIRA BESSA, ID Funcional 42749930, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 3

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/101929/2018 - ROBERTO CESÁRIO BRASILEIRO, ID Funcional 38276658, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I. matrícula 28939 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8612243/2012 - SONILTON CORREA. ID Funcional 5686890, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 4 (SE-EDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 5 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11200857/1998 - GLAUCE MOTTA LEITE MARTINS, ID Funcional 39436519, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 169.382-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030036/002146/2023 - NELI MARINHO FERNAN-DES, ID Funcional 40168549, Professor Docente II, vínculos 1 e 2

PROCESSO Nº SEI-E-03/11401535/2011 - PATRICIA DE OLIVEIRA MARINO, ID Funcional 44164378, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 01/2489 (Prefeitura Municipal de Miguel Pereira).

PROCESSO Nº SEI-030034/001639/2023 - CARMEN DÉBORAH DIAS BRAGANÇA, ID Funcional 38028557, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 112244754 (Fundação Municipal de Educação de Niterói).

PROCESSO № SEI-E-03/016/101390/2018 - SILVANA FERREIRA DE LIMA BRANDÃO, ID Funcional 36848336, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030035/001955/2023 - MARLI VIEIRA DE OLI-VEIRA DA SILVA, ID Funcional 36888052, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 200.632-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030037/001759/2023 - MARCO ANTONIO DAS CHAGAS NEVES, ID Funcional 36284165, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 107705 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO № SEI-E-03/003/237/2013 - PAULO ROGÉRIO CURVE-LO FLOR, ID Funcional 33172579, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 3 (SEEDUC).

PROCESSO N° SEI-E-03/013/1759/2013 - KARLA DA SILVA DU-NHAM GAVA, ID Funcional 34920277, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 251714 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2204/2016 - PATRICIA MARTINS MA-CHADO DE OLIVEIRA, ID Funcional 39628868, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SE-

LICITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030022/017331/2022 - ANA FATIMA RIBEIRO BARBOSA, ID Funcional 43297994, Professor Inspetor Escolar, vínculo 1 (SEEDUC) e Pedagogo, vínculo 2 (SEEDUC). **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO № SEI-030022/003347/2022 - REGIS AUGUSTO ADÃO FALCÃO, ID Funcional 44253095, Agente de Segurança Socioeducativa, vínculo1; da Secretaria de Estado de Educação - DEGASE e Ma-

trícula: 8517351 Cargo: Guarda Municipal; da Prefeitura da Cidade do

PROCESSO Nº SEI-320001/003522/2022 - ELIEL VALE DE OLIVEI-RA, ID Funcional 30292255, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, vínculo 1 (SES), Técnico em Radiologia, matrícula não informada (Fundação Municipal de Saúde de Niterói), Técnico em Radiologia, matrícula não informada (Prefeitura Municipal de Nova Friburgo), Técnico em Radiologia, matrícula não informada (UFRJ) e Técnico em Radiologia, matrícula 302612 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro)

PROCESSO Nº SEI-030022/017317/2022 - THIAGO DO ROSARIO VIEIRA, ID Funcional 50261223, Professor DEGASE I, vínculo 2 (SE-EDUC), Professor I - Educação-Física, matrícula 108561/01 (Prefeitura Municipal de Queimados) e Professor de Ensino Fundamental, Matrícula 300.329-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101009/2012 - RODRIGO DA NÓBREGA PROCESSO Nº SEI-E-03/10101009/2012 - RODRIGO DA NÓBREGA FERNANDES, ID Funcional 43489516, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor de Ensino Fundamental, matrícula 260.865-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) e Cargo e matrícula não informados (Fundação Municipal de Educação de Niterói). ILÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 16/05/2023

DESIGNA FABIO CORIOLANO SILVEIRA, Engenheiro C, como Presidente, LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA DA COSTA, Engenheiro E e THIAGO PERUCH DA CUNHA, Engenheiro C, como Membros Titulares, e CRISTIANE RIBEIRO ANDRADE, Agente Administrativa F, como Membro Suplente. Gerente da contratação WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA ANÁLISE E SUPORTE NA SOLUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROCESSO DE CLARIFICAÇÃO PRECEDENTE À FILTRAÇÃO DA VELHA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (VETA) DA ETA GUÂNDU para a gerência GĞL", de que trata o Processo SEI 150001/007424/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.203-00/23.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

APLICO a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, nos termos do art. 292, inciso III c/c art. 296, inciso I e art. 293, todos do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, ao servidor GILSON BATISTA FELIZARO, Id. Func. nº 50310674. Processo nº SEI-150064/011327/2021.

DE 13.04.2023

APLICO a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 292, inciso III c/c art. 293 e art. 296, inciso I, todos do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, ao servidor ALEXANDRE FALSETH, ld. Func. nº 5029550-0. Processo nº SEI-150063/004069/2021.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 15/05/2023

PROCESSO N° SEI-120001/011300/2022 - RECONHEÇO a dívida, em favor do servidor William dos Santos Vilar, ID Funcional 571775-2, referente à concessão de diárias, em virtude de seu deslocamento para acompanhar o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em reuniões no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, em Brasília, realizadas no dia 31 de novembro de 2022, no valor total de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), com base nas disposições da Lei Federal 4.320/1964, da Lei Estadual 287/1979, do Decreto Estadual 41.880/2009, de acordo com competência delegada pelo art. 1; §1°, II, da Resolução SEPLAG 119, de 25/04/2022, e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-120001/003453/2022 - RECONHECO a dívida em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, referente à diferença de despesa de remuneração proporcional ao 13° sa-lário em nome do servidor Fabiano Ramos dos Santos, Analista Ju-rídico, Identidade Funcional 5110522-5, que esteve cedido a esta Se-cretaria de Estado no período de 24/04/2020 a 30/09/2020, no valor de R\$ 328,63 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), com base nas disposições da Lei Federal 4,320/1964, da Lei Estadual 287/1979, do Decreto Estadual 41.880/2009, de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §1º, II, da Resolução SEPLAG 119, de 25/04/2022 e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº SEI-120001/010106/2021 - RECONHEÇO a dívida, em favor do RIOPREVIDÊNCIA, referente a ressarcimento de despeem favor do RIOPREVIDENCIA, referente a ressarcimento de despe-sas a título de Auxílio Saúde da servidora Luciana Pinto Venâncio, nas competências de novembro e dezembro de 2020, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base nas disposições da Lei Federal 4.320/1964, da Lei Estadual 287/1979, do Decreto Estadual 41.880/2009, de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §1º, II, da Resolução SEPLAG 119, de 25/04/2022 e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

ld: 2478799

ld: 2479036

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 16/05/2023

REMOVE, a pedido, ERIKA GUEDES OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5006137-2, Auditoria-Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040227/000177/2022.

REMOVE, a pedido, EDUARDO OCTAVIO CAMPELLO DE RESEN-DE CARNEIRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5028495-9, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria-Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040227/000177/2022.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 259 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECU-ÇÃO, E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 003/2023.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GIOVANA CARDEAL DOS SANTOS, ID Funcional 5102279-6, MARÍLIA SOUSA CRISTO CHAGAS, ID Funcional 5126558-3, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 007/2023, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a instituição de ensino UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, da contratação de prestação de serviços educacionais por meio de curso de mestrado académico em direito, formação stricto sensu, para até cinco servidores efetivos da Secretaria de Estado do Rio de Fazenda do Festado do Rio de efetivos da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro - Sefaz/RJ, na forma do Termo de Referência, constante do processo administrativo n° SEI-040049/000064/2022.

Art. 2° - Designar o servidor DEBORAH CRISTINA FERREIRA DA SILVA, ID Funcional 5126558-3, como suplente dos servidores mencionados no artigo 1º.

Art. 3º - Designar a servidora ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, ID Funcional 5116944-4, como Gestora do contrato mencionado no artigo

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFICIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 60 DE 17 DE MAIO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI Nº 9.025/2020, RE-GULAMENTADA PELO DECRETO Nº GULAMENTADA 47.437/2020.

SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 120001/001263/2021:

RESOLVE:

CNPJ nº: 17.969.639/0001-82

Art. 1° - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei n.º 9.025, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: BD RIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DESCAR-TAVEIS EIRELI Inscrição Estadual: 79.897.582

Art. 2° - Nos termos do parágrafo 2° do art. 9° do Decreto n.º 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/02/2021 (1° - dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2479101

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 61 DE 17 DE MAIO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DI-FERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 040079/007958/2022;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o Regime de Diferimento previsto no Decreto n_{\cdot}° 46.781, de 27 de setembro de 2019, ao contribuinte abaixo iden-

Razão Social: JBS S/A Inscrição Estadual: 77.120.394 CNPJ: 02.916.265/0099-73

Art. 2º - Nos termos do Parágrafo Único do art. 6º da Resolução SE-FAZ nº 112, de 30 de janeiro de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2479102

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 070 DE 16 DE MAIO DE 2023

DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SUFIS Nº 1230 de 13 de Março de 2020, constante dos processos administrativos nº E-04/224/62/2020 e SEI-040224/000091/2021, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Inscrição Estadual: 87.079.325

Inscrição Estadual: 87.079.325 CNPJ: 23.900.216/0001-09 Razão Social: OX FIG TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA Endereço: AVENIDA JAIME POGGI, 181, APT 604, BL 2, JACARE-PAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - 22.775-130 Fundamento legal para o cancelamento: Art. 60, inciso III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, inciso III, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único - Os efeitos do cancelamento da inscrição estadual retroagirão à data de 16/04/2020, por força do art. 61, § 4º, II, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo de-tentor da inscrição estadual nº 87.079.325, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

ld: 2478991

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 071 DE 17 DE MAIO DE 2023

DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ES-TADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURA-DO PELA PORTARIA SAF Nº 315/2022.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos art. 65, § 4.º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ n.º 720/2014, na Portaria SAF N.º 315/2022 e o constante do Processo nº SEI-040223/000173/2021, e tendo em vista terem sido superadas as razões que motivaram a instauração do Procedimento de Cancelamento de Inscrição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgada a reativação, em 17/05/2023, da inscrição estadual do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição Estadual: 87.452.590 CNPJ: 60.620.937/0005-15

Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM:316 FRAÇÃO A-2 JARDIM ITATIAIA - ITATIAIA RJ 27.580-000 Número do Processo: SEI-040223/000173/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

ld: 2478992

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV Nº 468 DE 16 DE MAIO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008, pela Lei nº 5.352, de 18 de dezembro de 2008. Processo nº SEI-040161/004299/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Rodrigo Rossi Rodrigues, ID 5032870-0, Gerente da Gerência de Previdência e Atuária, da Diretoria de Seguridade e Atuária, da Diretoria da Seguridade e a Rafael Dias da Nóbrega, ID 5031848-9, Gerente da Gerência de Benefícios, da Diretoria da Seguridade, para praticar os atos de homologação de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, de que trata a Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 148/2009, alterada pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 256/2014 e pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA n° 373/2018.

Art. 2º - Revogar a Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 436. de 15 de iulho de 2021.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023 CARLOS EDUARDO MERLIN

ld: 2478863

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV Nº 469 DE 16 DE MAIO DE 2023

ALTERA O ANEXO DA PORTARIA RIOPREVI-DENCIA 464/2023 QUE DISPÕE SOBRE OS ENCARREGADOS DE BENS PATRIMONIAIS DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPRE-VIDÊNCIA, E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, Processo nº SEI-040161/000085/2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- a Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, que estabelece normas de organização e apresentação de contas de bens móveis integrantes do patrimônio de órgãos e entidades da Adminis-tração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- a Instrução Normativa AGE nº 41 de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 1° - Designar os encarregados pelas subunidades de bens patrimoniais, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Alterar o Anexo I da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 464/2023 conforme tabela abaixo

N° da Su- bunidade	Subunidades	Localizações	Encarregado - ID. Funcional
5	Preservação Histórica da Previdência do Es-	-	Marcelo Fresteiro Dias Ferreira; - ID. 43845673
	tado Do Rio de Janeiro		
6	Escola de Educação Previdenciária	EEP	Marcelo Fresteiro Dias Ferreira; - ID. 43845673
35	Coordenadoria de Ges-	COOGDT/ NU-	
	tão Documental I	CARQ	ra Silva
		- sede térreo	- ID. 50764845
38	Gerência de Tecnologia	GERTIC / ge-	Marcio Alex dos
	da Informação e Comu-		Santos Feijó
	nicações	- SEDE	- id 50155300
		- 2º andar	
		GERTIC salão	
		- SEDE	
		- 2º andar GERTIC sala	
		servidores	
		- SEDE	
		- 2° andar	
		GERTIC in-	
		fraestrutura	
		- SEDE	
		- térreo	
		GERTIC in-	
		fraestrutura	
		- SEDE	
		- mezanino	
		GERTIC in-	
		fraestrutura	
		- SEDE	
		- 1º andar GERTIC in-	
		GERTIC in- fraestrutura	
		- SEDE	
		- 2º andar	
		GERTIC in-	
		fraestrutura	
		- SEDE	
		- 3º andar	
		GERTIC in-	
		fraestrutura	
		- SEDE	
		- 4º andar	
		GERTIC in-	
		fraestrutura -	
		Av. Rio Branco, 185 - sobre lo-	
		ia	
		GERTIC - ma-	
		terial de pro-	
		cessamento de	
		dados	
		GERTIC -super	
		cluster(Erasmo	
		Braga)	
39	Gerência de Controla-		Viviane Miranda Sil-
	doria	- SEDE	va do Nascimento
		- 2º andar	- ID. 5005906-8;
56	Orçamento	Sede	Robson Leite de Al-
		- 1º andar	buquerque
1	1	 Orçamento 	- ID. 28168437

 $\mbox{Art. 3°}$ - Os demais artigos da Portaria RIOPREVIDÊNCIA PRE nº 375/2020 permanecem inalterados.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

CARLOS EDUARDO MERLIN Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040146/000202/2022 - DEFIRO a isenção do desconto de Imposto de Renda, em nome da servidora aposentada VITORIA FERNANDES SILVA LOPES, ID Funcional 2215543, de acordo com instrução processual, com base Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 e Lei nº 11.052 de 29/12/2004, devendo o benefício ser concedido, a partir de 21 de outubro de 2022, data da Junta Médica, com validade de 5 (cinco) anos.

ld: 2478941

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 16/05/2023

PROC. Nº SEI-040161/004708/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de Milton Moreira Raimundo - CNPJ 11.543.682/0001-03, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). OBJETO: Contratação de curso preparatório para fornecer aos dirigentes, responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e membros dos conselhos e comitês do RIOPREVIDÊNCIA, treinamento a respeito da legislação previdenciária no âmbito do RPPS nacional e demais itens do conteúdo programático visando buscar a certificação profissional determinada no Art. 8º B da Lei nº 9.717/1998, para um total de 47 (quarenta e sete) participantes. participantes

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 05/05/2023 PÁGINA 07 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 03/05/2023

PROCESSO N° SEI-040161/001028/2022 Onde lê-se: ... AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO ... Leia-se: ... AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, COM DEMANDA PARCELADA, PARÁ ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO RIO-PREVIDÊNCIA...

SECREȚARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 08/05/2023

PROC. № SEI-040161/016944/2022 - DEFIRO, para que produza seus regulares efeitos, a Progressão Funcional da classe B padrão IV para classe B padrão V e a Progressão Funcional da classe B padrão III para classe B padrão IV dos servidores da carreira de Assistente Previdenciário do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, em consonância com a Lei Complementar 132/2009 e com a Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRE nº 204/2012, conforme relação abaixo:

ID	NOME	INÍCIO EXER- CÍCIO	PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	EFEITOS A
44559500	SAIMON DA SILVA RIBEIRO		Progressão da classe B padrão IV para classe B padrão V	
44559780	FABIO BARBOSA DA SILVA		Progressão da classe B padrão drão IV para classe B padrão V	
	BEATRIZ VIEIRA LOURENCO DA SILVA		Progressão da classe B padrão III para classe B padrão IV	
50308130	ALISSON JOSE RAMOS BATISTA		Progressão da classe B padrão III para classe B padrão IV	
50308009	DAISY MARY BIGOSSI		Progressão da classe B padrão drão III para classe B padrão IV	
	EDUARDO GUSMAO DE OLIVEIRA ABREU		Progressão da classe B padrão drão III para classe B padrão IV	
50318489	RAFAEL DIAS DA NOBREGA		Progressão da classe B padrão III para classe B padrão IV	
50308211	RICARDO BATISTA DE SANTANA		Progressão da classe B padrão III para classe B padrão	
43810632	FILIPE LESSA LEMOS		Progressão da classe B padrão drão III para classe B padrão IV	
50291246	VANESSA TITONELI ESTEVES		Progressão da classe B padrão III para classe B padrão	
	CLAUDIA ALESSANDRA TEMPERI- NI GOMES		Progressão da classe B padrão drão III para classe B padrão IV	
50308114	FLAVIA DE SOUZA COSTA LOPES		Progressão da classe B padrão III para classe B padrão IV	

ld: 2478897

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DRM Nº 30 DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA PRATICAR ATOS QUE MEN-CIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DRM-RJ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-220014/000327/2023 e, considerando o que estabelece o § 1º, do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 4/12/1979 - Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro e Parágrafo Único, do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº3.149, de 28/04/1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, como Ordenador de Despesas no âmbito Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ a ROBINSON RA-MOS PEREIRA, Id. 51133237, Assessor, DAS-7 e a LUCIANA SILVA ALVES, Id. 51291312, Auxiliar de Gabinete, DAI-1 para praticar atos de gestão orcamentária e financeira, tais como

a) autorizar despesas, por intermédio da expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, emissão de Notas de Empenho, autorizar Nota de Descentralização de Crédito, Nota de Liquidação, ordens bancárias, ordens de pagamento, e despesas de pessoal diversas, observando os limites dispostos no art. 24. Le II da Lei Federal nº 8.666/93, movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral, inclusive os oriundos de Convênios celebrados nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79 em ge-

b) autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as pe-nalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dí-

c) autorizar abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação, anulação, de licitação, bem como os correspondentes atos de alteração, observadas as disposições legais;

d) dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos

previstos em Lei, enviando, após, à autoridade superior para as de-

e) autorizar e assinar acordos, convênios, contratos e reconhecimento de dívida, instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos, assim como anulá-los, rescindi-los ou denunciá-los assim como aplicar ou relevar penalidades administrativas previstas em Lei, inclusive as pecuniárias, quando verificado o descumprimento de qualquer obrigação, e também em decorrência de inobservância de prazo, nos casos de fornecimento ou prestação de serviço;

f) autorizar despesas de pessoal, referentes às diárias, passagens aéreas e carga, bem como qualquer ato administrativo relativo a direitos e deveres de servidores desta Autarquia.

g) adoção de providências relativas à posse e exercício de ocupantes de cargo em comissão;

h) aprovação de escalas de férias e administração da frequência dos servidores em exercício nesta Autarquia;

i) autorização de contagem de tempo de serviço, nos termos da legislação em vigor;

j) autorização de publicação, em órgãos oficiais, de matérias referentes ao DRM/RJ;

k) concessão de auxílio funeral e auxílio natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Governanca:

I) concessão de abono permanência;

m) autorização de fixação ou refixação de proventos.

Art. 2º - Da presente Portaria dar-se-á ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, Parágrafo Único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições anteriores e em contrário.

Niterói. 17 de maio de 2023

LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MAGALHÃES

ld: 2478986



Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3879 DE 15 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350112/000400/2023, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 06 de abril de 2023, o servidor: 1º SGT PM RG 67.257 Sergio da Silva, ID Funcional nº 22824243 da PPM/Olaria em substituição ao Servidor: 2º SGT PM RG 73.971 Douglas Assis da Silva da PPM/Olaria, para compor a Comissão de fiscalização do Contrato SEPM nº 544/2021, oriundo do Processo nº SEI-350207/000076/2020, firmado com a empresa SENHOR DOS CU-

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

 I - a atestação das notas liscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
 II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (os beuver) respettados en prazas contentados elegios inspectados con tentos elegios inspectados contentos en contratus e logais inspectados en prazas contentos elegios inspectados en contentos en contentos en contentos elegios inspectados en contentos en cont servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-

servadas (se nouver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VII - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato. Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

 ${\bf Art.}~{\bf 7^o}$ - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2479010

ATOS DO SECRETÁRIO DE 17.05.2023

*REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar:

ALESSANDRO NUNES DE COUTO, 2° Sargento PM, RG 83.210, do QPMP 0/Q-I, praça de 14.08.2006, com mais de 27 anos de serviço a contar de 08.02.2023. Proc. nº SEI-350054/001036/2023.

PASSA DA CONDIÇÃO DE INATIVO DA RESERVA REMUNERADA PARA DE REFORMADO com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ALFREDO GOMES DE AZEVEDO, Subtenente PM, RG 1/13.400, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.07.1973, com mais de 34 anos de serviço a contar de 14.03.2023. Proc. nº SEI-350091/000984/2023.

DALVIN CARLOS OLIVEIRA ALMEIDA, 2º Sargento PM, RG 38.868, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.11.1982, com 32 anos de serviço a contar de 27.03.2023. Proc. nº SEI-350028/006640/2022.

EUDES DIAS DE ARAUJO FILHO, 2º Sargento PM, RG 34.070, do QPMP 0/Q-l, praça de 01.12.1980, com 32 anos de serviço a contar de 08.02.2023. Proc. nº SEI-350091/014768/2022. 10/05/2023

HENRIQUE PESTANA FILHO, $2^{\rm o}$ Sargento PM, RG 20.290, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.01.1969, com 32 anos de serviço a contar de 10.04.2023. Proc. nº SEI-350091/000593/2023.

VALDEIR OLIVEIRA PONTES, Subtenente PM, RG 36.505, do QPMP 0/Q-l, praça de 05.05.1982, com mais de 31 anos de serviço a contar de 27.03.2023. Proc. nº SEI-350091/016055/2022.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

ld: 2478878

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350109/003604/2022 - Vistos e analisados os documentos que instruem a presente Sindicância, instaurada por Ato através da Resolução SEPM Nº 2.760 de 18 de agosto de 2022, com o fito de examinar os fatos que deram origem às despesas de exer-cícios anteriores, conforme previsto no Decreto Estadual 41.880 de 25 de maio de 2009 e concordando com teor do Relatório da Sindicância. **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 35.820.448/0007-21 - Processo nº SEI-350109/003604/2022, no valor de R\$ 21.664,80 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO № SEI-350109/002865/2022 - Vistos e analisados os documentos que instruem a presente Sindicância, instaurada por Ato através da Resolução SEPM nº 2.760, de 18 de agosto de 2022, com o fito de examinar os fatos que deram origem às despesas de exer cícios anteriores, conforme previsto no Decreto Estadual 41.880 de 25 de maio de 2009 e concordando com teor do Relatório da Sindicância. RECONHEÇO a divida em favor da Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0007-21, Processo nº SEI-350109/002865/2022, no valor total de R\$ 4.208,10 (quatro mil duzentos e oito reais e dez centavos).

ld: 2478881

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.05.2023

PROCESSO № SEI-350487/001982/2022 - Empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.522.050/0001-46 - DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no SIGA pelo pra-zo de 01(um) mês, instruídas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002 e cláu-sula XIII do Contrato n° 065/2019, por falhar na execução contratual, ao não realizar o adimplemento de obrigações previamente assumidas e convencionadas nos dispositivos legais. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

ld: 2479072

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350118/005156/2022 - Empresa ESPECIALY TERCERIZAÇÃO EIRELI registrada no CNPJ sob o nº 20.522.050/0001-46 - **DECIDE** pela aplicação da Sanção Administrativa de: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 06 (seis) meses e descredenciamento do SIGA, pelo prazo de 06 (seis) meses respectivamente, nos art. 7º. da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, as sanções previstas no Contrato 065/2020, Cláusula XIII, por falhar na execução contratual. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de re-

ld: 2479078

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/001691/2020 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ 01.920.177/0001-79 - Processo nº SEI-350515/001691/2020, no valor de R\$ 395,90 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios para o CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIATRIA DA POLÍCIA MILITAR - CRFPM, firmado através do Contrato nº 240/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18/04/2023

PROCESSO Nº SEI-350089/001175/2023 - 1º SARGENTO PM RG 66.183 EDUARDO BATISTA DE MATOS de ID Funcional: 24780537 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 21/11/2021.

ld: 2478791

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/000092/2021 - Empresa COMERCIAL CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.150/0001-43 - DEI-XA DE APRECIAR O MÉRITO DO RECURSO, em virtude da intempestividade de interposição do mesmo, assim, está mantida a aplicação das seguintes penalidades: (I) impedimento de licitar e contratar por 3 (três) meses com administração pública estadual, (II) descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 3 (três) meses e, (III) multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no valor total de R\$ 78.904,61 (setenta e oito mil novecentos e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme previsto, respectivamente, no artigo 7° da lei 10.520/02, inciso II art. 87, da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente, as sanções previstas no Contrato nº 126/2021, cláusula XIII, por falhar na execução contratual.

ld: 2479018

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/03/2023

PROCESSO Nº SEI-000079/000026/2023 - 1º SARGENTO PM RG 70.305 FERNANDO JOSÉ DA CRUZ SOARES JÚNIOR de ID Funcional: 23719230 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003. com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 07/01/2023.

ld: 2478995

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15/05/2023

PROCESSO № SEI-350108/014397/2022 - Vistos e analisados os documentos que instruem a presente Sindicância, instaurada por Ato através da Resolução SEPM № 2.760 de 18 de agosto de 2022, com o fito de examinar os fatos que deram origem às despesas de exerto lito de examinal os ratos que defant origint as despesas de exercícios anteriores, conforme previsto no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e concordando com teor do Relatório da Sindicância. RECONHEÇO a divida em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 35.820.448/0007-21 - Processo nº SEI-350108/014397/2022, no valor de R\$ 28.795,69 (vinte e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove cen-

ld: 2478864

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000425/2022 - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório, com a finalidade de apurar conduta violadora às obrigações editalícias e contratuais SEI-350207/000425/2022, em face da empresa BIO RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, CNPJ dora as obrigações editalidas e contratuais SEI-35020/100425/2022, em face da empresa BIO RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, CNPJ nº. 03.188.198/0001-77, em decorrência de falha na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado, passível de sanção. **DECIDE** pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 01 (um) mês e multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, a saber, R\$ 907,70 (novecentos e sete reais e setenta centavos) instruídas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, na alínea "a" , "e" e "f" da cláusula IV e cláusula XII do Contrato nº 74/2022 (35152311), por falhar na execução contratual. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º an-Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350082/000817/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350034/001593/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.25¹, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350107/001180/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. $1^{\rm o}$, do Decreto ${\rm n}^{\rm o}$ 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM ${\rm n}^{\rm o}$ 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/000751/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350107/001279/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350047/003480/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. $1^{\rm o}$, do Decreto ${\rm n}^{\rm o}$ 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM ${\rm n}^{\rm o}$ 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO № SEI-350116/000723/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350108/005183/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350040/003080/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. $1^{\rm o}$, do Decreto ${\rm n}^{\rm o}$ 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM ${\rm n}^{\rm o}$ 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO № SEI-350061/002191/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2478879

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350089/002262/2023 - SUBTENENTE PM RG 55.966 CLOVIS BRITO FERNANDO de ID Funcional: 23226889 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 05/04/2023.

ld: 2478811

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/000734/2022 - Empresa NORTESUL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, registrada no CNPJ sob on 03.085.134/0001-40 - **DECIDO** pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública estadual por 4 (quatro) meses, descredenciamento no SIGA, pelo praco de 4 (quatro), instruídas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2019, por não manter a proposta. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

ld: 2479059

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000427/2022 - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório, com a finalidade de apurar conduta violaobrigações editalícias e contratuais 350207/000427/2022, em face da empresa AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.801.512/0001-57, em decorrência de falha na execução contratual, sendo o inadimple mento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado, passível de sanção. DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 01 (um) mês e multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato nº. 023/2020 (35011929), a saber, R\$ 1.860,87 (um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) instruídas no art. 7 da Lei nº 10.520/2002, na alínea "a" , "c" e "g" da cláusula IV e cláusula XIII do Contrato. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão dista publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21)

ld: 2478819

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350046/005357/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350115/000679/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2478987

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15/05/2023

PROCESSO № SEI-350109/004032/2022 - Vistos e analisados os documentos que instruem a presente Sindicância, instaurada por Ato através da Resolução SEPM № 2.760 de 18 de agosto de 2022, com o fito de examinar os fatos que deram origem às despesas de exercícios anteriores, conforme previsto no Decreto Estadual 41.880 de 25 de maio de 2009 e concordando com teor do Relatório da Sindicância. **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 35.820.448/0007-21 - Processo nº SEI-350109/004032/2022 no valor de R\$ 11.485,32 (onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

ld: 2478899

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350487/003850/2022 - Empresa PROVAC TER-CEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 50.400.407/0001-04

- DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no siga, pelo prazo de 04 (quatro) de Janeiro e descredenciamento no siga, pero prazo de 04 (quatro) meses, instruídas respectivamente, nos art. 7º. da lei nº 10.520/2002, art. 87, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e as sanções previstas no edital da ata, item 24, por falhar na execução contratual. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

ld: 2479104

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.05.2023

PROCESSO № SEI-350486/003685/2022 - Empresa L8 GROUP SA, registrada no CNPJ sob o nº 19.952.299/0001-02 - **DECIDINDO** pela aplicação da Sanção Administrativa de multa administrativa de 0.5% aplicação da Sanção Administrativa de inidia administrativa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, a saber, R\$ R\$ 71.040.000,00 (setenta e um milhões e quarenta mil reais), representando o valor da multa em R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), instruída no art. 7º da Lei 10.520/02, na cláusula XVI do Contrato nº 111/2021 e subsidiariamente no art. 87 inc. Il da lei 866/93, por falhar na execução contratual. Lhe é as-segurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

ld: 2479056

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350108/013754/2022 - Vistos e analisados os documentos que instruem a presente Sindicância, instaurada por Ato através da Resolução SEPM nº 2.760, de 18 de agosto de 2022, com o fito de examinar os fatos que deram origem às despesas de exer-cícios anteriores, conforme previsto no Decreto Estadual 41.880 de 25 de maio de 2009 e concordando com teor do Relatório da Sindicância. **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 35.820.448/0007-21 - Processo nº SEI-350108/013754/2022 no valor de R\$ R\$ 97.362,22 (noventa e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-350089/001887/2023 - SUBTENENTE PM RG 57.326 CLAUDIO MARIANO DE RESENDE de ID Funcional: 25168550 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanante de 1986/2019 de 1986/2 nência a partir de 29/03/2023.

ld: 2478812

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350108/000173/2023 - Vistos e analisados os documentos que instruem a presente Sindicância, instaurada por Ato através da Resolução SEPM Nº 2.760 de 18 de agosto de 2022, com o fito de examinar os fatos que deram origem às despesas de exer-cícios anteriores, conforme previsto no Decreto Estadual 41.880 de 25 de maio de 2009 e concordando com teor do Relatório da Sindicância. **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 35.820.448/0007-21 -Processo nº SEI-350108/000173/2023 no valor de R\$ 27.565,82 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

ld: 2478884

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 20.04.2023 PÁGINA 10 - 2ª COLUNA.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18.04.2023

PROCESSO N° SEI-420001/001205/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 99.310 RODRIGO SIQUEIRA SANZ...

Onde se lê: ...lotado no 8º BPM, para a SEGOV/Operação Segurança

Leia-se: ...lotado na DGP, para a SEGOV/Operação Segurança Pre-



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 172 DE 15 DE MAIO DE 2023

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SANCIONATÓRIO

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERNADO:

- o descrito nos autos do Processo Administrativo em epigrafe. Diante da apuração de infração contratual atinente à notificação preliminar 49436824, encaminhada a Empresa retro mencionada, devidamente instruída, alusiva à inadimplência ocorrida pelo fato da EGS ELEVA-DORES LTDA EPP falhar durante a execução do contrato no que tange a manutenção corretiva e preventiva objeto do contrato, descumprindo a cláusula IV, alíneas "a", "c", "d" e "g" do contrato supracitado, violando também o previsto no art. 7º da lei 10.520/2002;

- O Processo nº SEI-350207/000814/2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, esta Ordenadora de Despesas Instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório a fim de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, franqueando a Empresa Contratada o direito a ampla defesa e ao contraditório, para apurar tais ocor-

rências durante a execução do contrato, perpetradas pela empresa. **Art. 2º** - Após a instauração do Processo Administrativo Sancionatório, fica a Contratada sujeita às sanções correlatas de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou do que resta a ser cum-prido, que atualmente corresponde a R\$ 1.475,00 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais), tendo em vista que consta apenas 3 (três) me-ses para o encerramento do contrato, bem como impedimento de li-citar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme previsto na Norma Operacional DIRAD no 02/2017, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato

obligation de l'indication de so as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinen so as provas necessarias a deresa, desde que, morvadas e por anometes ao sobredito processo. Outrossim, os autos deste Processo Administrativo Sancionatório estão disponíveis para consulta processual ministrativo Sancionatório estao disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

LENISE DURÃO UCHOA Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 19/04/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000425/2022: Trata-se de procedimento administrativo para apuração de possível infração administrativa ocorrida no bojo do contrato 74/2022, em face da empresa BIO RAD LA-BORATÓRIOS BRASIL LTDA, CNPJ nº. 03.188.198/0001-77, cometida pelo fornecedor de insumos de testes de imunologia/hormônios e hemoglobina glicada com cessão de equipamentos em comodato, empresa vencedora do SRP nº 01/2021, oriundo do processo administrativo originário E-35/091/125/2020 e SEI-350207/000094/2020. **DECI-**DO CONHECER do recurso impetrado e NO MÉRITO ACOLHER EM PARTES as razões de defesa da Empresa Contratada, mantendo o tipo de penalidade imposta, mas reduzindo o seu quantum para 01 (um) mês de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como multa de 0,5% (meio por cento) que se encontra no montante de R\$ 907,70 (novecentos e sete reais e setenta centavos) com fulcro no art. 7º da Lei nº

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o pfazo de 5 (cinco) dias della apartir da della desta publicazio para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

ld: 2478813

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 17/05/2023

PROCESSO N° SEI-080001/009116/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao processos judiciais nºs. 0024282-62.2021.8.19.0002, 0009150 processos judiciais n°s. 0024282-62.2021.8.19.0002, 0009150-28.2022.8.19.0002 e 0014738-50.2021.8.19.0002, no valor de R\$ 31.041,27 (trinta e um mil quarenta e um reais e vinte e sete centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

ld: 2478818

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 19/04/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000427/2022 - Trata-se de procedimento administrativo para apuração de possível infração administrativa ocorrida no bojo do contrato 023/2020, em face da empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.801.512/0001-57, cometida pelo prestador de serviços de preparo e distribuição de refeições infantis nas unidades de saúde da SEPM, empresa vencedora do Contrato nº 023/2020, oriundo do processo administrativo originário E-35/091/127/2019. **DECIDO** CONHECER do recurso impetrado e NO MÉRITO ACOLHER EM PARTES as razões de defesa da Empresa Contratada, mantendo o tipo de penalidade imposta, mas reduzindo o seu quantum para 01 (um) mês de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como multa de 0,1% (um décimo por cento) que se encontra no montante de R\$ 1.860,87 (mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/02; O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001465/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, referente à Aquisição de Veículos com Blindagem Parcial, para atender as necessidades do Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão -RECOM, no valor de R\$ R\$ 4.810.482,00 (quatro milhões oitocentos e dez mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 0036/2022/510100-01 - SEPM, PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 137/2022.

ld: 2477594

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.05.2023

PROCESSO SEI-350192/001183/2023 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LT-DA (CNPJ: 36.366.620/0001-96), referente a Aquisição de veículos com blindagem parcial para atender as necessidades da SEPM, no valor total de R\$10.991.000,00 (dez milhões novecentos e noventa e um mil reais). PREGÃO ELETRÔNICO PARA O SRP Nº 030/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0016/2023/510100-01.

ld: 2477550

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350060/001317/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2023, cujo objeto é Aquisição de caminhão Munck, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, que teve como vencedora a empresa: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTA-CAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0007-87, arrematante do único item no valor total de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais).

ld: 2478078

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 15.05.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350060/001317/2022 - AUTO-RIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa MANUPA CO-MERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEI-CULOS ADAPTADOS LTDA (CNPJ: 03.093.776/0007-87), referente à Aquisição de caminhão Munck, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), Pregão Eletrônico nº 046/2023.

ld: 2478361

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROC. Nº SEI-350092/000906/2023 - RATIFICO, a despesa por dis pensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) à DAS, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR DE 16.05.2023

*PROC. Nº SEI-350092/000906/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) à DAS, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal *Omitido no D.O.de 17.05.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

*PROCESSO Nº SEI-350515/001292/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, **AUTORIZA** a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa TOYOSERRA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.565.848/0002-35, estabelecida no endereço Av. America Central, 1600 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28.909-583, no valor de R\$ 133.314,30 - (cento e trinta e três mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 17/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 24.03.2023

*PROC. Nº SEI-350090/000108/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.147,90 (oito mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos) à DPA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 27.03.2023.

Id: 2478918

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001183/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LT-DA (CNPJ: 36.366.620/0001-96), referente a Aquisição de veículos com blindagem parcial para atender as necessidades da SEPM, no valor total de R\$10.991.000,00 (dez milhões novecentos e noventa e um mil reais). PREGÃO ELETRÔNICO PARA O SRP Nº 030/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0016/2023/510100-01.

ld: 2478969

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.05.2023

PROCESSO Nº SEL-350192/001465/2023 - AUTORIZO a despesa de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, referente à Aquisição de Veículos com Blindagem Parcial, para atender as necessidades do Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão - RECOM, no valor de R\$ R\$ 4.810.482,00 (quatro milhões oitocentos e dez mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0036/2022/510100-01 - SEPM, PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 137/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000256/2023 - AUTORIZO a despesa referente à contratação do professor Dr. Rafael Carvalho Rezende Oliveira, com escopo de ministrar Workshop presencial sobre a nova lei de licitações, visando atender demanda do CSP QOS/QC/QCPM 2022, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 009/23 - DSS, em favor da empresa: Rafael Oliveira Ensino Jurídico Ltda, inscrita sob o CNPJ: 17.163.168/0001-10, no valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) mil e quatrocentos reais).

PROCESSO Nº SEI-350207/000256/2023 - RATIFICO a despesa referente à contratação do professor Dr. Rafael Carvalho Rezende Oliveira, com escopo de ministrar Workshop presencial sobre a nova lei de licitações, visando atender demanda do CSP QOS/QC/QCPM 2022, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 009/23 - DSS, em favor da empresa: Rafael Oliveira Ensino Jurídico Ltda, inscrita sob o CNPJ: 17.163.168/0001-10, no valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro

ld: 2478861

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

*PROCESSO N° SEI-350515/001292/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa TOYOSERRA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.565.848/0002-35, estabelecida no endereço Av América Central, 1600 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ - CEP América Central, 1600 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28.909-583, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 133.314,30 - (cento e trinta e três mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos), na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 17/05/2023. 17/05/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/000785/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, AUTORIZA a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa CTA 2009 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.992.099/0001-09, estabelecida no endereço Rua Barão do Rio Bonito, 375, Santana, Barra do Piraí/RJ - CEP 27.113-040, no valor de R\$ 139.616,40 - (cento e trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/000533/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, **AUTORIZA** a despesa, referente a contratação 3.358, de 25/01/2023, AUTÓRIZA a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa E.R. COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.374.498/0001-06, estabelecida no endereço Rua Santa Mariana, 387 - Higienópolis - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.061-150, no valor de R\$ 533.311,59 - (quinhentos e trinta e três mil trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/000888/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, AUTORIZA a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa MC RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o empresa MC RETIFICA DE MOTORES LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.589/0001-38, estabelecida no endereço Av. Presidente Tancredo Neves, 4738 - Santa Eugênia - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 26.285-002, no valor de R\$ 91.241,62 - (noventa e um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2478872

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL

PROCESSO Nº SEI-350515/002049/2022 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, **AUTORIZA** a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que aten-dam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e



do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa ROYAL CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.859.714/0002-15, estabelecida no endereço Rua Opala, 30 - Sol y Mar - Macaé - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 27.940-230, no valor de R\$ 111.125,94 - (cento e onze mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) para atender as necessida-des de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de

ld: 2478873

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/000785/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa CTÁ 2009 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.992.099/0001-09, estabelecida no endereço Rua Barão do Rio Bonito, 375, Santana, Barra do Piral/RJ - CEP 27.113-040, referente a contratação de empresa para a presenta de contratação de empresa para de tação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 139.616,40 - (cento e trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as ne-cessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do

ld: 2478874

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/000533/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa E.R. COMERCIO E SERVICOS AUTO-MOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.374.498/0001-06, estabelecida no endereço Rua Santa Mariana, 387 - Higienópolis - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.061-150, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às re-comendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do ins-trumento convocatório, no valor de R\$ 533.311,59 - (quinhentos e trinta e três mil trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2478875

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

PROCESSO Nº SEI-350515/000888/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa MC RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.589/0001-38, estabelecida no en-dereço Av. Presidente Tancredo Neves, 4738 - Santa Eugênia - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 26.285-002, referente a contratação Iguaçu - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 26.285-002, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 91.241,62 - (noventa e um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as processidades de manutenção de frota de Polícia Milarea de polícia de polícia de polícia Milarea de polícia de polícia de polícia Milarea de polícia de políc para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2478876

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

PROCESSO Nº SEI-350515/002049/2022 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa ROYAL CENTER COMERCIO E SER-287/79, em favor da Empresa ROYAL CENTER COMERCIO E SER-VICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.859.714/0002-15, estabelecida no endereço Rua Opala, 30 - Sol y Mar - Macaé - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 27.940-230, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 111.125.94 - (cento e onze mil cento e vinte e cinco reals e noventa e quatro centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado

ld: 2478877

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-

Realizada no dia 10 de abril de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Término: 13h
1. Ref.: Processos n°s SEI-350192/001415/2020 e 350515/000785/2023

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa CTA 2009 CENTRO AUTO-MOTIVO - CNPJ 10.992.099/0001-09, para o credenciamento de ser-viços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças

automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção mecânica básica (mecânica, elétrica, funilaria e pintura), bortacharia geometria de direção e diagnóstico por estar em

racharia, geometria de direção e diagnóstico eletrônico por estar em

rachara, geometria de direção é diagnostico eletronico por estar em conformidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa CTA 2009 CENTRO AUTOMOTIVO - CNPJ 10.992.099/0001-09, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veiculos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

ld: 2478866

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-

MENTO Realizada no dia 28 de abril de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade

Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Término: 13h

Ref.: Processos nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000888/2023 PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar -

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa MC RETIFICA DE MOTORES LTDA - CNPJ 11.433.589/0001-38, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças ori-

tornicores, por demanda, com fornecimento e apricação de peças ori-ginais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glau-cio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação do serviço de recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores por estar em conformidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa MC RETIFICA DE MOTORES LTDA - CNPJ 11.433.589/0001-38, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de necas originais ou genuínas. peças originais ou genuínas.

ld: 2478867

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-

Realizada no dia 10 de abril de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.

Início: 12h Término: 13h 1. **Ref.: F** Processos nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-

2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa ROYAL CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 35.859.714/0002-15, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e apli-cação de peças originais ou genuínas. 3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM

3. PRESENTES DA COMISSAO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glau-cio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato. 4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manu-

tenção e reparação mecânica e eletrica para veiculos automotores por estar em conformidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido de-

clarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa ROYAL CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 35.859.714/0002-15, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corticos de la contractica de contracti retiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

ld: 2478868

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-

Realizada no dia 04 de maio de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Início: 12h

Término: 13h 1. Ref.: F

1. Ref.: Processos n°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000533/2023

 PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa E.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 10.374.498/0001-06, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e

aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baia e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, lanternagem ou funilaria e pintura, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores por estar em conformidade com o Edital.

formidade com o Edital.

5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa E.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 10.374.498/0001-06, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 490 DE 16 DE MAIO DE 2023

CRIA PROJEÇÃO OPERACIONAL DA 1669 DELEGACIA DE POLÍCIA - PARQUE MAMBU-CABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JA-NEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o princípio administrativo da eficiência;
- a demanda crescente de servico na circunscrição da 166ª Delegacia de Polícia - Angra dos Reis, precisamente na localidade do Parque
- -as dificuldades de transportes encontradas pelos moradores do Parque de Mambucaba e áreas adjacentes para se deslocarem, correspondente a cerca de 60 (sessenta) quilômetros até a 166ª DP, situada no Centro de Angra dos Reis;
- a necessidade de preservar o policiamento ostensivo na localidade do Parque Mambucaba, objetivando atendimento imediato das ocorrências policiais, sem necessidade de deslocamento de policiais militares para a sede da 166ª DP - Angra dos Reis, promovendo-se a humanização dos atendimentos às vítimas;
- o que consta no processo eletrônico SEI-150001/012599/2021 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a projeção Operacional da 166ª Delegacia de Polícia - Parque Mambucaba, a qual ficará situada na Rua Francisco Guedes, nº 1571, Loja A, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º - A implantação, a organização e o funcionamento da Projeção ora criada serão definidos em ato do Subsecretário de Planejamento e Integração Operacional.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 16 de maio de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE

ld: 2478611

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE DE 17/05/2023

*PROCESSO SEI N° 360068/000483/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de EPITÁCIO DE ARAUJO LIMA NETO, identidade funcional n° 2.956.632-0, matrícula n° 819.161-1, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 12-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei n° 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$. 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4° da Lei n° 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 55% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 5.193,30; 100% GHP (Lei n° 3586/2001), no valor de 2.861,32. *Republicado por incorreção no D.O de 17.05.2023.

ld: 2479106

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 2ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA - SERRANA

DESPACHO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 11/05/2023

PROC. Nº SEI-360219/000168/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00104/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de ja-

ld: 2477688

CORREGEDORIA REGIONAL 1ª CRP

DESPACHO DO CORREGEDOR DE 02/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360218/000007/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2023 da 1ª CRP, na forma do artigo 30, Parágrafo Único, alínea "a" do REPC, aprovado pelo Decreto nº

ld: 2478571

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CÍVIL

ATO DO CORREGEDOR GERAL

APLICAR, com fulcro no artigo 25, III, da Lei Complementar nº 204/2022 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro), ao servidor RICARDO DE REZENDE HERTER, piloto policial, ID funcional nº 5.009.254-5 a sanção administrativa disciplinar de 50 (cinquenta) dias de SUSPENSÃO, por infração ao disposto no artigo 14, XV, na modalidade displicência, e XXXV, este último c/c artigo 10, IV, V e VII, ambos do Decreto-lei nº 218/75. SAD nº 404-00002/2023. Processo nº SEI-360320/001133/2023.

ld: 2479202

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 08/05/2023

PROC. N° SEI-360101/00064/2023- NORBERTO THOMAZ LAUAND, Inspetor de Polícia, ID. Funcional: n° 50330098-Períodos base: 28/07/2014 a 26/07/2019- 03 meses.

PROC. Nº SEI-360320/000682/2023 - GUILHERME COELHO LARAN-GEIRA, Inspetor de Polícia, ID. Funcional: nº 41378580 - Período base: 27/06/2017 a 25/06/2022, - 03 meses.

DE 12/05/2023

PROC. Nº SEI-360086/000038/2023 - RODRIGO VIDAL DE AZEVE-DO, Inspetor de Polícia, ID. Funcional: nº 31275346 - Período base: 13/06/2013 a 11/06/2018 -

PROC. Nº SEI-360006/000183/2022 - CARLOS AUGUSTO MENDES GUEDES, Oficial de Cartório, ID. Funcional: nº 5647673 - Períodos base: 31/03/2007 a 28/03/2012 e 20/10/2015 a 17/10/2020, - 06 me-

PROC. Nº SEI-360026/000107/2023 - MARCOS PAPPALARDO, Inspe tor de Polícia, ID. Funcional: nº 5713714 - Período base: 21/02/2018 a 19/02/2023 - 03 meses.

CONCEDO a licença-prêmio

ld: 2478795

DESPACHOS DO CHEFE DE 10/05/2023

PROC. Nº SEL 360185/000138/2023 - CONCEDO à CLAUDIA PORTO GONÇALVES, Perito Papiloscopista, ID. Funcional: nº 43649688 3º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de: 23/04/2023 a 22/05/2023.

PROC. Nº SEI- 360103/000039/2023 - CONCEDO a CARLOS MAGNO MAURÍCIO DE SOUZA, Inspetor de Polícia, I.D. 50218603, período de 30 dias de Licença paternidade, de 17/04/2023 a

RETIFICAÇÃO D.O. DE 08/05/2023 PÁGINA 27 - 2º COLUNA

DESPACHO DO CHEFE DE 28/04/2023

Onde se lê: ... Proc.nº SEI 360305/000016/2023 .. Leia-se: ... Proc. nº 360271/000019/2023

ld: 2478965

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 25.04.2023

EXONERAR ANDERSON RODRIGUEZ MARCKESAN FERNANDES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43379052, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Estado. Administração Penitenciária. 210009/000118/2023.



NOMEAR ROBSON TEIXEIRA ARAGÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5708311, para exercer com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subse-cretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Anderson Rodriguez Marckesan Fernandes, ID Funcional nº 43379052. Processo nº SEI-210009/000118/2023.

ld: 2478852

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 12.05.2023

EXONERAR ALEXANDRE FRANCO DO AMARAL, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43209416, com validade a contar de 10 de abril de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Servico de Administração, do Presídio Romeiro Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-

NOMEAR ANDRÉ RICARDO LIMA DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50001744, para exercer com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio Romeiro Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Alexandre Franco do Amaral, ID Funcional nº 43209416. Processo nº SEI-210013/000379/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.05.2023

EXONERAR ERNESTO SIQUEIRA MONEGALHA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20049161, com validade a contar de 01 de abril de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do abril de 2023, do cargo em comissão de Chere, simbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Plácido Sá Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210020/000602/2023.

NOMEAR FABIANO SANTOS DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42681375, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Plácido Sá Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Ernesto Siqueira Monegalha, ID Funcional nº 20049161. Processo nº SEI-210020/000602/2023.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.05.2023

EXONERAR CARLOS HENRIQUE SILVA DE MENEZES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50099108, com validade a contar de 29 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Subsecretaria de Gestão Operacional da Subsecretaria de Gestão Ope racional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210047/000397/2023.

NOMEAR ANDERSON ALVES DE AMORIM, Inspetor de Polícia Pe-NOMEAR ANDERSON ALVES DE AMORIM, Inspetor de Policia Penal, ID Funcional nº 50983164, para exercer com validade a contar de 29 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, simbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Carlos Henrique Silva de Menezes, ID Funcional nº 50099108. Processo nº SEI-210047/000397/2023.

ld: 2478838

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 12.05.2023

EXONERAR MAXIMILIANO DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50105957, com validade a contar de 14 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, simbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Adminis-

NOMEAR CARLOS EDUARDO BRAGA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43931316, para exercer com validade a contar da 14 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária sem aumento de despesas em substituição de Maximiliar tenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Maximiliano de Oliveira Lopes da Silva, ID Funcional nº 50105957. ld: 2478641

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.05.2023

EXONERAR WAGNER ELORZA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 4196229, com validade a contar de 03 de abril de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Crispim Ventino, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210027/000134/2023.

NOMEAR TARCISIO RIBEIRO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50102800, para exercer com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Crispim Ventino, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Administração, Positenciária sem aumento de despesade Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Wagner Elorza, ID Funcional nº 4196229. Processo nº SEI-210027/000134/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.05.2023

EXONERAR CARLOS MAGNO SIMOES DOS SANTOS Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43447031, com validade a contar de 30 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210021/000417/2023.

NOMEAR ALESSANDRO SODRÉ DE ALBUQUERQUE, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50001906, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, ol Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Carlos Magno Simões dos Santos, ID Funcional nº 43447031. Processo nº SEI-210021/000417/2023. ld: 2478832

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

EXONERAR EMMANUEL LEONARDO FERREIRA PINTO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42699754, com validade a contar de 13 de abril de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5,

da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, do Presídio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210074/000812/2023.

NOMEAR MARCELO DE JESUS OLIVEIRA. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50912615, para exercer com validade a contar de 13 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, do Presídio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Emmanuel Leonardo Ferreira Pinto, ID Funcional nº 4269975. Processo nº SEL-210074/00812/2023 nº SEI-210074/000812/2023

ld: 2478809

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 16.05.2023

EXONERAR, a pedido, JULIA ROSA COELHO TEIXEIRA, ID Funcional nº 51030373, com validade a contar de 08 de maio de 2023, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Pesquisa de Preços, da Superintendência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado Administração Penitenciária. Processo 2100106/000005/2023.

ld: 2478821

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 15.05.2023

APOSENTAR voluntariamente, ÉRICA TAVARES FERREIRA, INSPE-TORA DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 19917430 Matrícula: 8220105 do Quadro I, em conformidade com o disposto no artigo 5°, caput e § 12° da Emenda Constitucional Estadual de n ° 90/2021. Processo administrativo n° SEI-210053/000464/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA

DE 17.05.2023

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal TAYLOR VIDAL BRUNO IDF 43369162, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000957/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal RAYMAR SOUZA DA COSTA, ID 50229427, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210052/002963/2022

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal GABRIEL GUINLE, IDF.43547125, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210077/000580/2022

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face dos Inspetores de Polícia Penal GLAUBER JOSÉ SILVEIRA, ID 5000151-5, REGINALDO APARECIDA, ID 5010219-2 e FÁBIO RODRIGUES MAR-QUES, ID 4321119-4, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000385/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal CARLOS EDUARDO RIBEIRO SILVA, ID 2005675-3, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000654/2023

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal MARCO ANTÔNIO RIDOLF RODRIGUES ID 19961057, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210047/000156/2023.

APLICA Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO CARVALHO GUEIROS**, IDF nº 4382370-0. Processo nº SEI-210006/001661/2021.

EXCLUI do pólo passivo o Inspetor de Polícia Penal RAPHAEL MA-LAPHAIA COUTINHO DE OLIVEIRA, IDF nº 50008560. Processo nº SEI E-21/041.183/2013.

ld: 2479108

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

*A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às decisões judiciais abaixo referenciadas, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientadas pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, RESOLVE:

CONSIDERAR os candidatos, abaixo relacionados, habilitados no concurso público do ano de 2003, para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, Classe III (inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 40.013, de 28.09.2006, que regulamenta a Lei nº 4.583, de 25.07.2005, por terem sido aprovados em todas as etapas do referido certame:

FEMININO

•
0
014.8.19.0001 81/2021
017.8.19.0001
77/2021
019.8.19.0001
54/2021
2 3 2

MASCULING

N°	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PROCESSO
01	917	000911119	SAMUEL MOREIRA DA SILVA	74	
					Ação nº 0119621-95.2014.8.19.0001
					SEI-140001/043543/2021
02	2.059	000865095	CLÉBER FERRAZ SODRÉ	66	Ação nº 0015204-55.2018.8.19.0000 SEI-210001/001580/2021
03	2.096	000574368	MARCOS TEIXEIRA DOS SANTOS	66	
					Ação nº 0294298-02.2017.8.19.0001
					SEI-140001/041815/2021

*Republicado por incorreção do original do DOERJ de 17/05/2023.

ld: 2479179

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA **DESPACHOS DA SECRETÁRIA** DE 15/05/2023

PROCESSO N° SEI-210074/001583/2022 - ROBERTO COSTA DA SILVA, INSPETOR DE POLICIA PENAL, ID Funcional: 20094566 e Matrícula: 8167355, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do Caput do Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 22/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-210046/000030/2023 - JOSÉ RICARDO CRISPIN SPEROTO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 5708036 e Matrícula: 8883217, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do Caput do Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Per manência a contar de 31/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210108/000181/2023 - DECIDE pela manutenção da aplicação à empresa SELETA SALADAS LTDA CNPJ 26.906.424/0001-03, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da

Lei 8.666/1993. Advertência ao contrato 23/2023, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210108/000195/2023 - DECIDE pela manutenção da aplicação à empresa SELETA SALADAS LTDA CNPJ 26.906.424/0001-03, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência ao contrato 24/2023, de modo que a referid. ferida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210108/000191/2023 - DECIDE pela manutenção da aplicação à empresa SELETA SALADAS LTDA CNPJ 26.906.424/0001-03, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/1993. Advertência ao contrato 24/2023, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

ld: 2479086

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210088/000656/2023 - DEFERE o pedido de Conversão em Multa, formulado pelo servidor Inspetor de Polícia Penal MARCELO MARTINS SILVA, IDF nº. 5030088-1, com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 31. parágrafo único do Decreto 40.013/06.

PROCESSO Nº SEI-210006/000577/2023 - INDEFERE o pleito de SOBRESTAMENTO formulado no presente Processo, com fulcro no artigo 68, § 2º do Decreto-Lei 220/75.

PROCESSO Nº SEI-210006/001291/2021 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210006/003005/2022 - SOBRESTA o presente feito, com fulcro no artigo 68 § 2.º do Decreto 220/75.

PROCESSO Nº SEI-210059/000183/2023 - DEFERE o pedido de Conversão em Multa, formulado em face do Inspetor de Polícia Penal VALMI DE ARAÚJO FERNANDES JUNIOR, IDF nº. 4269916-9, com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 31, parágrafo único do Decreto 40.013/06.

PROCESSO № SEI-210015/000344/2023 - DEFERE o pedido de Conversão em Multa, formulado em face do Inspetor de Polícia Penal MARCELO MARTINS SILVA ID 50300881, com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 31, parágrafo único do Decreto 40.013/06.

PROCESSO Nº SEI-210090/000385/2023 - DEFERE o pedido de Conversão em Multa, formulado em face do Inspetor de Polícia Penal ERICH FABRICIO OLIVEIRA DE SOUZA, IDF: 5001201-0, com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto 2.479/79 c/c artigo 31, parágrafo único do Decreto 40.013/06.

ld: 2479107

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 22/03/2023

*PROCESSO Nº SEI-210122/000003/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação da empresa da Empresa a E. R. COMÉR-CIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.374.498/0001-06, para assumir a prestação de serviços conti-nuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de repo-sição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomen-dações dos fabricantes, para veículos que compõem a frota da Se-cretaria de Estado de Administração Penitenciária. *Omitido no D.O. de 23/03/2023.

ld: 2478972

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA-GERAL DE 11.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ELIANE CRISTINA ÁVILA PEREIRA DE OLIVEIRA**, IDF. 4381874-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001060/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE DA SECRETÁRIA ASSESSORIA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

ATO DO ASSESSOR CHEFE

DESIGNA o servidor **THIAGO DA COSTA FERNANDES** ID N^o 4354681-1, Inspetor de Polícia Penal, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAP/ASSIP, com validade a contar de 05 de maio de 2023, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Processo nº SEI-210001/002075/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID 50299328 em substituição a Inspetora de Polícia Penal DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS, ID 50006894. Processo nº SEI-210031/000236/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR DE 22.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUIS CAR-LOS GANDRA, ID. 50997254. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos Processo nº SEI 210090/000283/2023.

CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS

ATO DO DIRETOR DE 10.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PAULO VI-CENTE DE PAIVA MORALES**, ID. 43714803. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210107/000309/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS

ATO DA DIRETORA DE 03.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CRISTINA DE SOUZA AZEVEDO SANTOS, ID 43367801. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210038/000250/2023.

INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

DE 08.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ÁTHILA CHAVES DONNER, ID 43189806. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000451/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ

ATO DO COORDENADOR DE 08.05.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal SIMONE GENEROSA DA SILVA, ID 20081359. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210053/000545/2023

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATOS DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL ME-DEIROS DE SANT'ANNA, ID 50011804. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210018/000129/2023

DE 10.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL ME-DEIROS DE SANT'ANNA, ID 50011804. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000267/2023.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

ATOS DO DIRETOR DE 20.04.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA GA-BRIELA ROSA MAIA**, ID 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000673/2023.

DE 04.05.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA GA-BRIELA ROSA MAIA**, ID 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000815/2023.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATO DO DIRETOR DE 17.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MARCELO FERNANDES DA SILVA**, ID 42588561. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000303/2023.

PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS**, ID 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210077/000264/2023.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATOS DO DIRETOR DE 24.04.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000267/2023.

DE 12.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA**, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000310/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

ATO DO DIRETOR DE 05.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, ID 50099663. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210011/000508/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR DE 11.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210050/000120/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-210020/000638/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2479013 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO HÉLIO GOMES

DESPACHO DO DIRETOR DE 16.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210051/000276/2023 - ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

DESPACHO DO COORDENADOR DE 12.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210088/000489/2023- ARQUIVE-SE

ld: 2479000

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

> DESPACHO DO DIRETOR DE 11.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210011/000170/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA COTIN NETO DESPACHO DO DIRETOR

DE 11.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210016/000287/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES **DESPACHO DO DIRETOR**

DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210063/000399/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2479002

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

DESPACHO DA DIRETORA DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/000138/2023 - ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210031/000195/2023- ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI 210031/000221/2023- ARQUIVE-SE

PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO **DESPACHO DO DIRETOR** DE 12.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210055/000379/2023- ARQUIVE-SE

Id: 2479003

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 16.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/072.140/2016 - DENILSON MARIO FIGUEREDO LOPES, ID 43928641. Período Base de 16/04/2018 a 15/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/922.020/2010 - CLAUDIO MARCELO BORGES, ID 5707765. Período Base de 15/03/2018 a 04/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/053/69/2018 - FELIPE DAVID AZEVEDO DE CASTRO, ID 50099566. Período Base de 04/04/2018 a 03/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/088.47/2018 - ROGERIO DE PAULA SAN-TOS, ID 50102656. Período Base de 03/02/2018 a 17/02/2023.

PROCESSO № SEI-E-21/071.25/2015 - BRUNO RODRIGUES FARIA, ID 43272649. Período Base de 25/08/2018 a 24/10/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/908.044/2012 - MARCIO MIGUEZ DE OLI-VEIRA, ID 42700558. Período Base de 25/12/2016 a 24/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-210027/000159/2023 - RICARDO LUIZ DIAS DA CUNHA ALEGRE, ID 42816041. Período Base de 28/07/2017 a 09/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-210020/000870/2021 - ALEXANDRE CARMO SANTOS, ID 43182135. Período Base de 03/03/2018 a 02/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/960.010/2007 - FABIO BRAGA MONTEIRO, ID 19700539. Período Base de 16/07/2016 a 15/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-21/071.15/2018 - THIAGO VIEIRA OLIVEIRA ID 43209653. Período Base de 27/02/2018 a 26/02/2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000400/2023 - LUIS GUSTAVO PALA-CIOS, ID 43718299. Período Base de 03/01/2015 a 26/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-21/088.145/2013 - WANDERSON ROCHA DOS SANTOS, ID 43280013. Período Base de 08/04/2018 a 07/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/053.165/2018 - VALTER BARBOSA, ID 50104926. Período Base de 14/03/2018 a 05/04/2023. **PROCESSO Nº SEI-E-21/978079/A/2005** - JORGE DA SILVA PER-ROTTE, ID 20352743. Período Base de 08/01/2018 a 23/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/999.141/2012 - MARCIO PHELLIPPE CAR-VALHO DINIZ, ID 42698731. Período Base de 12/12/2016 a

PROCESSO Nº SEI-210021/000461/2023 - EDSON RIBEIRO DOS SANTOS, ID 43369243. Período Base de 25/04/2018 a 24/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/053.220/2018 - BRUNO BARBOSA NINI. ID 50098918. Período Base de 03/02/2018 a 11/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-210053/000138/2021 - PAULO HENRIQUE SOUZA DA SILVA, ID 50101951. Período Base de 12/04/2018 a 18/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/999.802/2006 - LUCIANO ALEXANDRE CORREA BRUM, ID 20023359. Período Base de 04/02/2017 a 03/02/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DESPACHO DO DIRETOR

RETIFICAÇÃO D.O DE 27/04/2023 PÁGINA 12 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR

Onde se lê: Período Base de 12/12/2014 a 11/02/2020

Leia-se: Período Base de 15/12/2014 a 14/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-21/053.36/2015 - RONALDO LUIZ DE OLIVEI-RA FERREIRA

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-officio, a contar de 05 de fevereiro de 2023, o Coronel Bombeiro Militar QOC/93 ALEX DE ALMEIDA BORGES, RG 17.468, Id Funcional 611584-5, CPF 042.796.357-57, por ter incidido no disposto no item 1, do inciso II, do art. 99, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares), com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000011/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/000999/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, com fulcro no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e regulamentado no âmbito estadual pelos Decretos nº 46.751/2019 e Decreto nº 31.864/02, ambos regulamentados pela Resolução SEPLAG nº 429 de 13.01.2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 10.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/000585/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 5.308,40 (cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos), em favor da empresa FUNDAÇÃO ELETRONU-CLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CNPJ 02.993.385/0001-60, que tem por objeto o credenciamento de empresas (pessoa jurídica) para prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em CONSULTAS AMBÚLATORIAIS realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), nestas condições, no interior do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

ld: 2478820

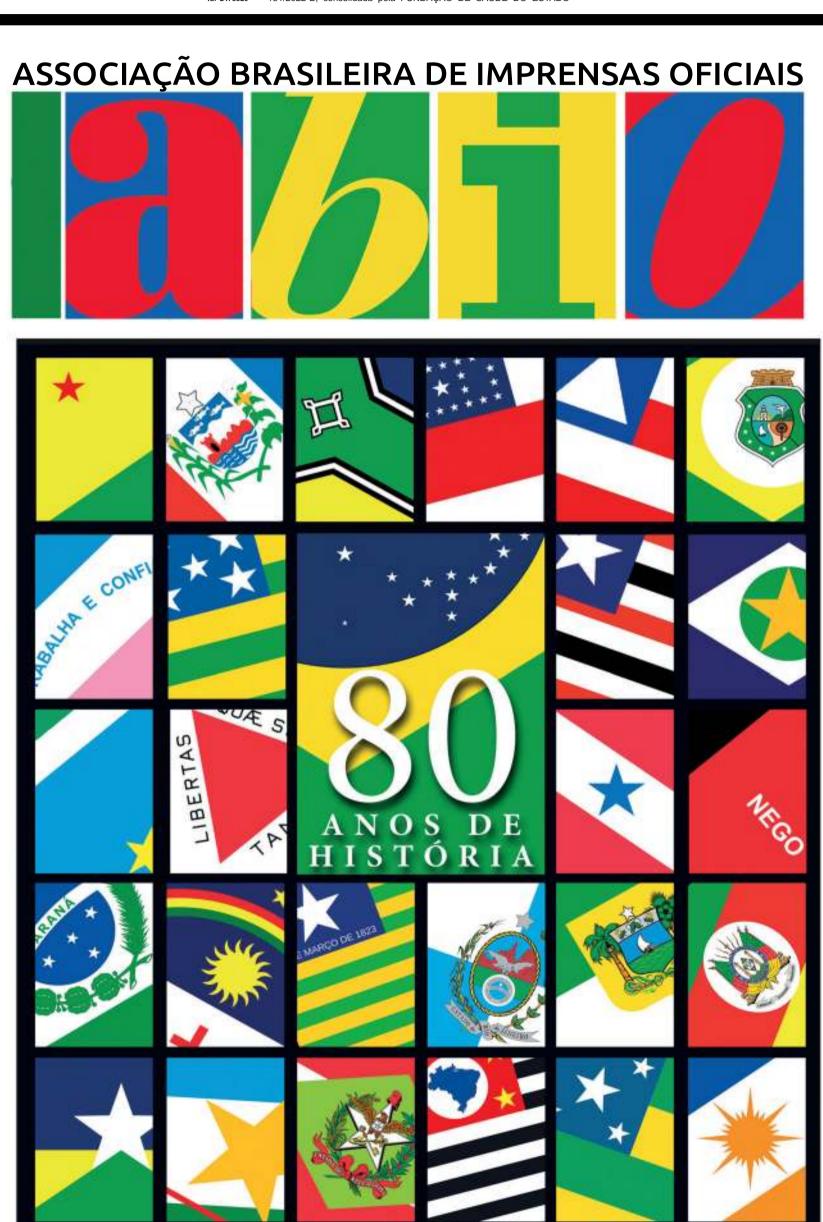
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270120/000728/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor de R\$ 8.826,00 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais), visando a Aquisição de Soluções Hidroeletrolíticas (BICABORNATO DE SÓDIO 8,4% - ITEM 3), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 151/2022-B, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 83/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII $\S1^{\circ}$ lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270120/000545/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA-RES EIRELI, no valor de R\$ 32.004,00 (trinta e dois mil quatro reais), visando a Aquisição de ATADURA ORTOPÉDICA CREPOM, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 148/2022-A, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico n° 177/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal n° 4.320 de 1964.



Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

APOSENTA, a servidora MARIA DE FATIMA PASSOS LOBATO CA-NUTO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A - XII" matrícula nº 296447-6 ID nº 30330866 nos termos do artigo 4° \S 5° Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo ŠFI-080001/000979/2021

APOSENTA, a servidora TEREZINHA MARIA MEIRELLES MOREIRA JUNQUEIRA, Especialista em Gestão de Saúde, classe "B-VI" matrícula nº 3023747-3, ID nº 3004613-0, nos termos do artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, c/c art 2° da EC 90/2021, com Proporcionalidade de seus vencimentos. Processo SEI-E-08/006/286/2017.

ld: 2479039

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 17/05/2023

ATO DE 07/02/2013 - PUBLICADO NO D.O DE 15/03/2013 Tendo em vista o que consta no processo n° SEI- E-08/221110/2011, conforme instrução no processo n° 104.123-1/2023 , Ofício PRS/SSE/CGC nº

10.122/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, FI-CA RETIFICADA para "artigo 40, §1º inciso I da Constituição Federal" a fundamentação no ato de aposentadoria do servidor LUIZ WILSON CAVALCANTE GUIMARÃES, mat. nº 923.342-0, Id. nº 4215696-3, a quem se refere o presente Ato, mantidos os demais termos.

Id: 2479038

ld: 2479040

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 16/05/2023

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo FAZ JUS ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/
					NO PERÍODO DE
080001/012595/2022	MAIARA DE SOUZA COSTA DE JESUS	287207-5	3077234-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/02/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/000979/2021 - MARIA DE FATIMA PAS-SOS LOBATO CANUTO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A - XII" matrícula nº 296447-6 ID nº 30330866, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.204,55 Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 722,73; no total de R\$ 1.927,28 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4° § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

ld: 2479041

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.243 DE 17 DE MAIO DE 2023

PACTUA A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AUMENTO DE TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PARA CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR, DO MUNICÍPIO DE TRÊS DESENDA DE SOLUCION DE TRÊS RIOS/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/001843/2023;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023. DELIBERA:

Art. 1° - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para custeio da Rede Hospitalar, do município de Três Rios/RJ, no valor de R\$21.448.507,71 (vinte e um milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sete reais e setenta e um centavos) para o exercício de 2023

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 maio de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

ld: 2479152

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.244 DE 17 DE MAIO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLA-MENTAR Nº 39563.911000/1230-02, DESTINA-DA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MA-TERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL DE ATEN-ÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNI-CÍPIO DE VOLTA REDONDA /RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições es

- CONSIDERANDO: - a documentação anexada no processo nº SEI-080001/010215/2023;
- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.
- **DELIBERA**:

Art. 1° - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 39563.911000/1230-02, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL, CNES nº 0025143, localizado no município de Volta Redonda/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 maio de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.245 DE 17 DE MAIO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 911249/23-003, DESTINADA A
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE PARA A POLICLÍNICA DE ITAIPU DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE EM

EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/010470/2023;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA: Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 911249/23-003, destinada à aquisição de equipamento e material permanente pa-ra unidade de atenção especializada em saúde na POLICLÍNICA ITAI-PU, CNES nº 0012726, localizado no município de Niterói/RJ

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 maio de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

ld: 2479154

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.246 DE 17 DE MAIO DE 2023

PACTUA A METODOLOGIA E O PROCESSO DE PACTUAÇÃO DE METAS PARA O ANO DE 2023 DOS INDICADORES BIPARTITE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- o perfil de morbimortalidade no estado do Rio de Janeiro:
- a necessidade do monitoramento de indicadores de relevância estadual;
- a necessidade da avaliação desses indicadores para subsidiar o planejamento em saúde:
- a documentação anexada no processo n.º SEI-080001/009858/2023; a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.
- **DELIBERA**:

Art. 1º - Pactuar o processo de pactuação de metas dos Indicadores de Monitoramento Bipartite para o ano de 2023.

Art. 2º - O processo de pactuação das metas para os Indicadores de Monitoramento Bipartite se dará de forma ascendente a partir de discussões coletivas com a participação dos técnicos municipais e estadual das áreas envolvidas.

Art. 3º - Na Secretaria Estadual de Saúde (SES), a coordenação do processo será da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde (SUBVAPS), por meio da Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde e Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

Art. 4º - Dos Indicadores:

§1º - Para o ano de 2023, os indicadores utilizados para o monitoramento bipartite, serão os mesmos pactuados tri e bipartite, no ano de 2021, conforme anexo I.

§2º - Para os anos subsequentes, poderão ser pactuados outros indicadores que melhor expressem a possibilidade de monitoramento e avaliação da situação de saúde no território estadual. Art. 5º - Do Sistema de Informação:

§1º - O processo de monitoramento e avaliação será realizado no Sistema de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores Bipartite (SMAIB), desenvolvido pela SES, no qual as metas deverão ser alimentadas pelos municípios.

§ 2º - A SES disponibilizará capacitação aos municípios e o manual técnico de utilização do sistema de informação.

Art. 6º - A SES realizará oficinas regionais com a participação dos representantes do Grupo Técnico de Vigilância em Saúde, Grupo Técnico da Atenção Primária e Grupo Técnico de Planejamento, nas 09 (nove) Comissões Intergestores Regional, para subsidiar a discussão das metas a serem propostas pelos municípios.

Parágrafo único - Quando a oficina for presencial ou híbrida, o local

da realização e os equipamentos necessários serão providenciados com o apoio da CIR.

- As metas propostas pelos municípios deverão ser encaminhadas aos Conselhos Municipais de Saúde, com fins de apreciação e aprovação, para posterior homologação pela SES.

Parágrafo Único - Todo o processo referente a etapa municipal deve ser concluído até 15 de junho de 2023.

Art. 8º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 17 maio de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO Presidente em exercício

ANEXO I INDICADORES BIPARTITE DE MONITORAMENTO

	INDICADORES BIPARTITE DE MONITORAMENTO
ID	DESCRIÇÃO
1	Mortalidade prematura: a) Para município e região com menos de 100 habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes
7	Número de casos autóctones de malária. (NA)
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e Suplementar
14	Proporção de gravidez na adolescência
15	Taxa de mortalidade infantil
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica
20	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano (NA)
21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80 de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
24	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor corretamente preenchido
25	Municípios com ouvidoria implantada
26	Proporção de óbitos maternos investigados
27	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados
28	Percentual de casos notificados com Anti-HCV reagente que realizaram exame de HCV-RNA
29	Proporção de exame anti-HIV realizado entre os casos novos de tuberculose
30	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera
31	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal
32	Percentual de indivíduos com 13 anos ou mais com primeiro CD4+ acima de 350 céls/ml
33	Proporção de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica
34	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 07/05/2023 PÁGINA 19 - 1º COLUNA ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 05/05/2020

Onde se lê: ...ANA NILVA DE ALMEIDA MARQUET AMENDOL. Leia-se: ...ANA NILVA DE ALMEIDA MARQUET AMENDOLA...

ld: 2479100

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/05/2023

APOSENTA MARCOS LUIZ DE MATTOS, Agente de Segurança Socioeducativa, ID. Funcional 19866453, vínculo 01, matrícula nº 817.560-6, nos termos do art. 5°, caput e § 6° da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/003898/2023.

APOSENTA REGINA DE OLIVEIRA CASTRO, Professor Docente I-18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 32562152, vínculo 01, matrícula nº 826.217-2, nos termos do art. 3º, §§ 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030030/006547/2022.

APOSENTA CLAUDIA VILLELA ARANTES MENDONCA, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35277084, vínculo 01, matrícula nº 5.019.968-6, nos termos do art. 4º, caput e §\$ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-30032/001028/2023.

APOSENTA GLORIA REGINA COSTA SANTIAGO ROCHA, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40663051, vínculo 02, matrícula nº 815.486-6, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.393,42. Processo nº SEI-030031/000847/2023.

APOSENTA ANA ELISA DE CARVALHO VIZEU, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40177491, vínculo 01, matrícula nº 230.366-7, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030031/000911/2023

APOSENTA MARTA RIGHETTI TUPPINI, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 5673615, vínculo 03, matrícula nº 917.693-4, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.249,68. Processo nº SEI-030040/001345/2023

APOSENTA MONICA CORREA DA SILVA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40522148, vínculo 01, matrícula nº 826.362-6, nos termos do art. 4º, caput e § 5º e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030043/001917/2023.

ld: 2478915

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 15/05/2023

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **FELIPE RODRIGUES BARBOSA**, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 06, ID. Funcional 43891535, vínculo 02, matrícula nº 973319-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 27/04/2023. Processo nº SEI-030038/002344/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARCIA CARDOSO DE CARDOSO**, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 06, ID. Funcional 42052491, vínculo 02, matrícula nº 939612-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 02/05/2023. Processo nº SEI-030035/002634/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RICARDO NOGUEIRA COUTINHO**, Inspetor de Alunos, ID. Funcional 50203894, vínculo 01, matrícula nº 3050817-0, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 25/04/2023. Processo nº SEI-030035/002469/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **PRISCILA SANTA ROSA BRAGA**, Professor Docente I- 18 Horas, nível C, referência 04, ID. Funcional 42093767, vínculo 04, matrícula nº 3055658-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 02/05/2023. Processo nº SEI-030036/003000/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RAQUEL CARVALHO DOS SANTOS SAMA-GAIO**, Inspetor de Alunos, ID. Funcional 50359428, vínculo 01, matrícula nº 3073498-2, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 02/05/2023. Processo nº SEI-030042/001867/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **THATIANE MOURA MONTEIRO DE ANDRADE**,

Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 03, ID. Funcional 50360655, vínculo 01, matrícula nº 3073636-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 13/04/2023. Processo nº SEI-030042/001610/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ANA RITA DE BRITO UCHOA**, Professor Docente I-18 Horas, nível D, referência. 07, ID. Funcional 41874838, vínculo 03, matrícula nº 916464-1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 10/03/2023. Processo nº SEI-030035/002429/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ALEXANDRA PEREIRA CURITIBA**, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 05, ID. Funcional 43693326, vínculo 01, matrícula nº 955357-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 24/04/2023. Processo nº SEI-030036/002830/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARIO PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR**, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência. 07, ID. Funcional 35555653, vínculo 02, matrícula nº 934534-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 05/05/2023. Processo nº SEI-030040/001543/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **DANIELLE MARINHO COELHO**, Professor Docente I- 18 Horas, nível C, referência. 04, ID. Funcional 43753574, vínculo 01, matrícula nº 958197-6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 10/04/2023. Processo nº SEI-030041/001902/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **FERNANDA ANNES BARBOSA**, inspetor de Alunos, ID. Funcional 50206338, vínculo 01, matrícula nº 3051117-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 08/05/2023. Processo nº SEI-030029/005562/2023.

Id: 2478914

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 16.05.2023

DISPENSA, a pedido, e com validade a contar de 01/05/2023, FLORISBELA COUTINHO NOVAES, Prof. Doc. II, ID 3727380-9/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Francesca Carey, U.A. 11802305537, Município de Itaboraí, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030034/001872/2023.

DISPENSA, com validade a contar de 01/05/2023, RICARDO PEREI-RA DO CARMO, Inspetor de Alunos, ID 5019811-4/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Prof.ª Vera Lucia Tavares Romão, U.A. 11802308566, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030037/002106/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/05/2023, KATIA REGINA GONÇALO COELHO, Servente, ID 3857752-6/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Brigadeiro Castrioto, U.A. 11802301558, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/002595/2023.

DISPENSA, com validade a contar de 01/05/2023, LEONARDO DIAS PIRES, Servente, ID 3456317-2/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Irineu Marinho, U.A. 11802308552, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030037/002107/2023.

DISPENSA, com validade a contar de 01/05/2023, JACIRA MAGDA PTOLOMEU DA SILVA, Servente, ID 3611952-0/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 327 Pedro Américo, U.A. 11802313528, Município de Magé, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030042/001711/2023.

DISPENSA, com validade a contar de 01/05/2023, DENISE PEREIRA DA ROSA GRALATO, Prof. Doc. II, ID 3612872-4/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 444 Israel Jacob Averbach, U.A. 11802313530, Município de Magé, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030042/001710/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/02/2023, FERNANDO DA CONCEIÇÃO COUTO, Servente, ID 3502275-2/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 335 Prof. Joaquim de Freitas, U.A. 11802304592, Município de Queimados, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/002249/2023.

DESIGNA FERNANDO DA CONCEIÇÃO COUTO, Servente, ID 3502275-2/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 383 Máximo Gorki, U.A. 11802304576, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030033/002249/2023.

ld: 2478776

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 07.05.2023

ATO DE 05/09/2001 - FICA RETIFICADA para 01/07/2000, a eficácia no ato de aposentadoria do servidor ANTONIO LUIZ CARRARO, Professor Docente I - 16 Horas, D, referência 9, Identidade Funcional nº 40961672, vínculo 01, matrícula nº 69619-5, publicado no D.O. de 10/09/2001. Processo nº SEI-E-03/1310063/2000.

ld: 2479055

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 07.05.2023

ATO DE 27/05/1998 - FICA RETIFICADA para 01/02/1996, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora ROSANGELA TERESINHA SOUZA ANDRIOLO, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 18409/156/01, matrícula 89108-5, publicado no D.O. de 09/06/1998. Processo nº SEI-E-03/8300007/1995.

ld: 2478980

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 04/05/2023

ATO DE 28/12/2001 - FICA RETIFICADA para 01/05/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor TANIA MARIA FERREIRA SANTOS, ID Funcional nº 40811565/02, matrícula nº 233518-0, publicado no Diário Oficial de 03/01/2002. Processo nº SEI-E-03/10000499/1998.

DE 07/05/2023

ATO DE 29/08/2001 - FICA RETIFICADA para 07/12/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor CILEIA DE SIQUEIRA, ID Funcional nº 18958249, matrícula nº 139453-5, publicado no Diário Oficial de 03/09/2001. Processo nº SEI-E-03/250206/1997.

ATO DE 23/09/2003 - FICA RETIFICADA para 01/02/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA ANTONIA CALDEIRA

CANAVITSAS, ID Funcional nº 37329944, matrícula nº 661963-9, publicado no Diário Oficial de 24/09/2003. Processo nº SEI-E-03/5900867/1996.

ATO DE 29/01/2002 - FICA RETIFICADA para 01/01/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor LUCIA HELENA ALMEIDA TERRA FERREIRA, ID Funcional nº 39791734, matrícula nº 508168-2, publicado no Diário Oficial de 30/01/2002. Processo nº SEI-E-03/6201119/1996.

ld: 2478942

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 08.05.2023

ATO DE 22/10/2001 - FICA RETIFICADA para 13/12/1996, a eficácia no ato de aposentadoria da servidora JURACY RIBEIRO COSTA, Servente, I, Identidade Funcional nº 9570578, vínculo 01, matrícula nº 164236-2, publicado no D.O. de 25/10/2001. Processo nº SEI-E-03/7000241/1996.

ATO DE 05/04/2002 - FICA RETIFICADA para 02/02/2002, a eficácia no ato de aposentadoria da servidora DALVA CRUZ FERREIRA, Servente, I, Identidade Funcional nº 39094189, vínculo 01, matrícula nº 271303-0, publicado no D.O. de 08/04/2002. Processo nº SEI-E-03/10002695/2001.

ld: 2478802

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 05/05/2023

ATO DE 22/10/2001 - FICA RETIFICADA para 01/02/1999, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ANADIR DA SILVA MONTEIRO, ID Funcional nº 9271694, matrícula nº 516460-3, publicado no Diário Oficial de 25/10/2001. Processo nº SEI-E-03/10002223/1997.

ATO DE 10/06/2002 - FICA RETIFICADA para 16/06/1996, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ANA MARIA PIMENTEL DA COSTA, ID Funcional nº 41171667, matrícula nº 107969-8, publicado no Diário Oficial de 12/06/2002. Processo nº SEI-E-03/1600087/1996.

ATO DE 19/02/2002 - FICA RETIFICADA para 01/05/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA APARECIDA GONCAL-VES RABHA DE SOUZA, ID Funcional nº 41257650, matrícula nº 109283-2, publicado no Diário Oficial de 21/02/2002. Processo nº SEI-E-03/1400239/1996.

ATO DE 05/09/2001 - FICA RETIFICADA para 01/07/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor LUCIA HELENA DE SOUZA, ID Funcional nº 18178456, matrícula nº 518809-9, publicado no Diário Oficial de 11/09/2001. Processo nº SEI-E-03/4810044/1997.

ATO DE 01/09/2005 - FICA RETIFICADA para 01/05/1996, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor IRAMARIA RAMOS ATAIDE, ID Funcional nº 40381153, matrícula nº 519244-8, publicado no Diário Oficial de 02/09/2005. Processo nº SEI-E-03/3600423/1995.

DE 07/05/2023

ATO DE 28/08/2001 - FICA RETIFICADA para 16/03/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor APPARECIDA VIANNA, ID Funcional nº 18402364, matrícula nº 657943-7, publicado no Diário Oficial de 30/08/2001. Processo nº SEI-E-03/504235/1997.

DE 16/05/2023

ATO DE 05/10/2001- FICA RETIFICADA para 05/06/1998, a eficácia do ato de aposentadoría do servidor MARGARIDA DA SILVA MARQUES, ID Funcional nº 9561374/01, matrícula nº 11682945, publicado no Diário Oficial de 10/10/2001. Processo nº SEI-E-03/6710043/1998.

ld: 2478926

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/600349/1988 - IRACEMA DE CASTRO E SILVA, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8 Identidade Funcional nº 18296939, vínculo 01, matrícula nº 82037-3. REFIXADOS a contar de 24/01/1990, os proventos mensais de inatividade, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 30/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8 (Lei nº 1614/90), no valor de NCZ\$ 4.917,82 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de NCZ\$ 2.950,69.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601326/1988 - CORATHILDE CUNHA AVI-LA, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 8544379, vínculo 01, matrícula nº 41228-8. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 24/01/1990, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 21/25 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 7 (Lei nº 1614/90), no valor de NCZ\$ 4.390,86 e 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de NCZ\$ 1.756,34.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6710043/1998 - MARGARIDA DA SILVA MARQUES, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 9561374, Vínculo 01, Matrícula nº 1168294-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 05/06/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 21/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 1656/98), no valor de R\$ 91,00, 40% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 52,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0.01.

ld: 2478934

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE16/05/2023

PROCESSO № SEI-E-08/014/7/2019 - GEORGE HENRIQUE CONSENTINO BALIEIRO, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 42033306, vínculo 01, matrícula 916851-9. FlaxADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/02/2019, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus aos Proventos Média proporcionais à razão de 5138/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 867,68 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e complementação de R\$ 130,32 (cento e trinta reais e trinta e dois centavos), com base no salário mínimo de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com o Decreto 9.661/2019, revogando o despacho de fixação de proventos de 04/04/2019, publicado em 05/04/2019.

PROCESSO N°SEI-E-03/1310097/2002 - GERALDA MARIA DE JESUS SOUZA TAVARES, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 40966550, vínculo 02, matricula 245384-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/09/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 17/30 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 365,96 e 30% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 193,75.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/002799/2023 - LUIZE DE MENEZES FERNANDES DO NASCIMENTO, Assistente Executivo, ID Funcional 5014602-5/01, matrícula 3042298-4.

PROCESSO Nº SEI-030029/005872/2023 - LENISE LOPES DE FREI-TAS, Professor Docente I, ID Funcional 35368349-01, matrícula 0833216-5.

CONCEDO alteração de nome.

ld: 2478984

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030035/005674/2021 - RENATO BARBOSA FON-SECA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 42007631, vínculo 01, matrícula 912744-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/11/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6127/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.032,82 (mil e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) e complementação de R\$ 160,54 (cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030034/002904/2021 - PAULO CESAR BATISTA DA COSTA, Servente, nível I, ID. Funcional 38160943, vínculo 01, matrícula 278800-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de19/10/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 12331/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.169,99 (mil cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) e complementação de R\$ 23,37 (vinte e três reais e trinta e sete centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO № SEI-030036/005394/2021 - PAULO ROBERTO CARVALHO MONTEAGUDO, Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40238431, vínculo 01, matrícula 5003141-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/10/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 10071/12775 a partir da eficâcia da aposentadoria, no valor de R\$ 5.539,20 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PROCESSO Nº SEI-030046/001403/2021 - ILZA DOS SANTOS PAES, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 8, ID. Funcional 33192650, vínculo 01, matrícula nº 830888-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 05/10/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8548/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.725,76 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-030033/003639/2021 - ILDA CIDALIA SOARES PEREIRA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 42550874, vínculo 02, matrícula 942102-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/10/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4977/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 840,49 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) e complementação de R\$ 352,87 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030031/001330/2021 - VALERIA MARTINS AS-MAR, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 42733839, vínculo 01, matrícula 917351-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/10/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5350/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 903,49 (novecentos e três reais e quarenta e nove centavos) e complementação de R\$ 289,87 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030035/004316/2021 - PAULO CESAR ARRUDA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 42010691, vínculo 01, matrícula 912433-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 08/10/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6093/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 917,25 (novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) e complementação de R\$ 276,11 (duzentos e setenta e seis reais e onze centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO № SEI-030031/001147/2021 - NESTOR JORGE DE BRI-TO ROCHA, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 5697646, vínculo 06, matrícula 958320-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 09/11/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4297/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 655,56 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e complementação de R\$ 537,80 (quinhentos e trinta e sete reais e o tienta centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030039/000819/2021 - ANGELA SANTOS BRA-CONI, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 5452406, vínculo 02, matrícula 914246-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 08/10/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.727,35 (dois mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-030039/002582/2020 - CRISTINA DE AMORIM MAKHOUL, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 36440353, vínculo 02, matrícula 925.716-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/07/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria,no valor de R\$ 2.287,93 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

PROCESSO Nº SEI-030033/001650/2020 - MARIA DE LOURDES BEZERRA MARQUES, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 7, ID. Funcional 40069931, vínculo 02, matrícula 833876-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 08/10/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz

jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8220/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.950,27 (mil novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-030043/000653/2020 - MARILDA ROCHA SANTOS, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 42067804, vínculo 03, matrícula 927905-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5657/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.198,37 (mil cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-030029/005967/2023 - MARIA DA GLORIA FERREIRA, Professor Docente II, nível A, referência 4, ID. Funcional 18967329, vínculo 02, matrícula 683225-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 16/08/1993, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 18/25, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 4 (Decreto nº 18953/1993), no valor de CR\$ 4.734,66 e 35% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de CR\$ 2.301.57.

ld: 2479093

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 16.05.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do Processo nº SEI-030029/005458/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) días, contados da data da publicação, o servidor RAPHAEL DO ESPÍRITO SANTO GARCEZ DE MENDONÇA, Professor Docente I, iD. Funcional 50106635, matrícula nº 30366116.

ld: 2478892

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 31/10/2002 PÁGINA 18 - 3ª COLUNA

ATO DA COORDENADORA-GERAL DE 24/10/2002

Onde se lê: ...APOSENTA GERALDA MARIA DE JESUS SOUZA TA-VARES...

VARES... Leia-se: ...APOSENTA, com eficácia de 01/09/2002, GERALDA MARIA DE JESUS SOUZA TAVARES...

ld: 2478928

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUL FLUMINEN-SE

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700373/2002 - CATIA CILENE NESTOR SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5007467-3, período base de 23/03/2016 a 14/05/2021.

PROCESSO N° SEI-030032/001846/2023 - RAQUEL SANTOS JOR-DÃO, Prof. Doc. I, mat. n° 0970835-5, período base de 04/06/2016 a 02/08/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700336/2010 - KATIUSCIA RANGEL DE PAULA, Prof. Doc. I, mat. nº 0916166-2, período base de 18/02/2015 a 19/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/002132/2013 - KATIUSCIA RANGEL DE PAULA, Prof. Doc. I, mat. nº 0945071-9, período base de 05/07/2013 a 04/07/2018.

PROCESSO Nº SEI-030032/001890/2023 - TÂNIA PENNER DE MAGALHÃES OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 3066839-6, período base de 02/07/2014 a 01/07/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/5410398/2005 - WILMA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO SOARES, Prof. Doc. I, mat. n° 0829857-2, período base de 06/03/2018 a 04/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5110069/2000 - ALCIR MENEZES DE OLI-VEIRA, Zelador, mat. nº 5016830-1, período base de 06/09/2015 a 05/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/2249/2017 - SIMONE CRISTINA TANCREDO, Prof. Doc. I, mat. nº 0827861-6, período base de 11/03/2018 a 09/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10701032/2006 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0840496-4, período base de 27/04/2018 a 26/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/001940/2023 - JOSIEL DA GLÓRIA SANTOS, Prof.Doc. I, mat. nº 0972150-7, período base de 05/08/2011 a 04/08/2016.

PROCESSO N° SEI-E-03/010/1195/2015 - NANCY DA SILVA RODRI-GUES, Prof. Doc. I, mat. n° 0952038-8, período base de 04/06/2014 a 17/07/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/010/3522/2013 - ROSANGELA MARIA SOA-

RES DA SILVA, Servente, mat. nº 5007136-4, período base de 13/07/2015 a 12/07/2020. **PROCESSO Nº SEI-E-03/1210193/1998 -** DALILA CORRÊA CAM-PAGNAR, Prof. Doc. I, mat. nº 0244117-8, período base de

26/08/2016 a 25/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1210117/2004 - FERNANDA RENATA FER-REIRA DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, mat. nº 0837740-0, período base

PROCESSO № SEI-E-03/010/2827/2016 - MARIA DA GLÓRIA DIAS, Prof. Doc. II, mat. nº 0247800-6, período base de 03/03/2018 a

PROCESSO N° SEI-E-03/10700340/2007 - FABIANA MAXIMIANO MARCELLINO, Prof. Doc. I, mat. n° 0833570-5, período base de 09/08/2016 a 08/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/2189/2014 - LILIAN DE AZEVEDO, Prof. Doc. I, mat. nº 0936377-1, período base de 28/12/2017 a 04/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700588/2007 - PAULO ROBERTO BARBOSA, Servente, mat. nº 1203559-8, período base de 01/08/2017 a 31/07/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

de 14/07/2015 a 12/08/2020

02/03/2023

PROCESSO № SEI-E-03/5410419/2006 - OLGA SUELI DE OLIVEIRA PALHETA, Prof. Doc. I, mat. nº 0828055-4, períodos base de 02/11/2010 a 01/11/2015 e de 02/11/2015 a 01/11/2020. CONCEDO 06 (seis) meses de licenca especial.

PROCESSO N° SEI-E-03/10702416/2008 - ERLANE PEREIRA DOS SANTOS, Prof. Doc. II, mat. n° 5007312-1, períodos base de 09/08/2006 a 28/08/2011, de 29/08/2011 a 27/09/2016 e de 28/09/2016 a 27/09/2021.

PROCESSO N° SEI-030032/001995/2023 - MARIA THERESA DA SIL-VA CUNHA, Prof. Doc. I, mat. n° 0925974-8, períodos base de 06/02/2006 a 05/02/2011, de 06/02/2011 a 05/02/2016 e de 06/02/2016 a 05/02/2021.

PROCESSO N° SEI-030046/000974/2023 - AGNALDO JOSÉ DE SÁ, Prof. Doc. I, mat. n° 0916912-9, períodos base de 01/02/2005 a 31/01/2010, de 01/02/2010 a 31/01/2015 e de 01/02/2015 a 31/01/2020.

PROCESSO № SEI-030032/002168/2023 - SEBASTIÃO LUIS DE OLI-VEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0926406-0, períodos base de 06/02/2006 a 05/02/2011, de 06/02/2011 a 05/02/2016 e de 06/02/2016 a 05/02/2021.

CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO № SEI-030032/002062/2023 - EDITH FLORÊNCIO DE FIGUEIREDO, Prof. Doc. II, mat. nº 5007511-8, períodos base de 16/03/2000 a 15/03/2005, de 16/03/2005 a 15/03/2010, de 16/03/2010 a 15/03/2015 e de 16/03/2015 a 15/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5510011/2000 - JULIO CESAR ROCHA DE CAMARGO CASTRO, Prof. Doc. I, mat. nº 5006953-3, periodos base de 07/03/1999 a 06/03/2004, de 07/03/2004 a 23/04/2009, de 01/11/2012 a 07/12/2017 e de 08/12/2017 a 07/12/2022.

PROCESSO № SEI-E-03/10704550/2011 - ARIANE LUIZ DE ANDRADE CORREA COPERTINO, Merendeira, mat. nº 5022311-4, períodos base de 19/10/2001 a 17/11/2006, de 18/11/2006 a 17/11/2011, de 18/11/2011 a 17/11/2016 e de 18/11/2016 a 17/11/2021.

CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/9210021/2002 - VÂNIA MARIA TAVARES TOBIAS, Agente Administrativo, mat. nº 5016119-9, período base de 17/05/2001 a 16/05/2006.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10704550/2011 - ARIANE LUIZ DE ANDRADE CORREA COPERTINO, Merendeira, mat. nº 5022311-4, período base de 19/10/1996 a 18/10/2001.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, tornando sem efeitos

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700336/2010 - KATIUSCIA RANGEL DE PAULA, Prof. Doc. I, mat. nº 0916166-2, períodos base de 01/02/2005 a 31/01/2010 e de 01/02/2010 a 17/02/2015. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial, tornando sem efeitos publicações anteriores.

PROCESSO N° SEI-E-03/010/3236/2017 - INDEFIRO TEREZA DINIZ GONÇALVES, Prof. Doc. I, mat. n° 0840516-9, período base de 03/10/2015 a 25/10/2022.

ld: 2478945

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINENSE

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO SEEDUC/COOIESF Nº 032.189 DE 12 DE MAIO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORESINSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINEN-SE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-E-03/010/1475/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Camila de Castro Dallacqua Ribeiro ID. 43607314, matricula nº 0953991-7, Edimara Medeiros Vaz Alves, ID. 4325057-2, matricula nº 0942459-9 e Maria Alice da Mota Gouvea, ID. 4368520-0, matricula nº 0956339-6, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-E-03/010/1475/2013, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 12 de maio de 2023.

Volta Redonda-RJ,12 de maio de 2023

TÂNIA REGINA SOUZA ROCHA Coordenadora de Inspeção Escolar - Sul Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO SEEDUC/COOIESF N° 032.190 DE 12 DE MAIO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINEN-SE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-E-03/010/1436/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Edimara Medeiros Vaz Alves, ID. 4325057-2, matricula nº 0942459-9, Camila de Castro Dallacqua Ribeiro, ID. 43607314, matricula nº 0953991-7 e Maria Alice da Mota Gouvea, ID. 4368520-0, matricula nº 0956339-6, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-E-03/010/1436/2017, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE n.º 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 12 de maio de 2023.

Volta Redonda-RJ, 12 de maio de 2023

TÂNIA REGINA SOUZA ROCHA Coordenadora de Inspeção Escolar - Sul Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO SEEDUC/COOIESF Nº 032.191 DE 12 DE MAIO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-E-03/010/2843/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Maria Alice da Mota Gouvea, ID. 4368520-0, matricula nº 0956339-6, Edimara Medeiros Vaz Alves, ID. 4325057-2, matricula nº 0942459-9 e Camila de Castro Dallacqua Ribeiro, ID. 43607314, matricula nº 0953991-7 e sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-E-03/010/2843/2014, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 12 de maio de 2023.

Volta Redonda-RJ, 12 de maio de 2023

TÂNIA REGINA SOUZA ROCHA Coordenadora de Inspeção Escolar - Sul Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO SEEDUC/COOIESF Nº 032.202 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MEN-

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINEN-SE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030032/001669/2023,

Art. 1º - Designar Adriana Andrade Martins, ID. 4368517-0, matricula nº 0956413-9, para compor a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a Daisy Costa Martins, ID. 43365728, matricula nº 0945480-2, designado pela Ordem de Serviço SEEDUC/COOIESF Nº 032.195 de 09 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 16 de maio de 2023.

Volta Redonda. 16 de maio de 2023

TÂNIA REGINA SOUZA ROCHA Coordenadora de Inspeção Escolar - Sul Fluminense

ld: 2478775

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - NORTE FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR DE 16.05.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030041/002526/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores TAINARA ALVES PEREIRA, Prof. Doc. I, matrícula nº 945331-7, ID. 640877-0, JANETE OLIVEIRA DE BARROS, Prof. Doc. II, matrícula nº 5012072-4, ID. 3392037-0 e ALCINEIA POMTES DA SILVA, Agente Coord. de Turno, matrícula nº 5001645-0, ID. 33394655-8, sob a presidência do primeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - BAIXADAS LITORÂ-NEAS

ATO DO DIRETOR DE 05.05.2023

*PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030030/002447/2023, publicado no D.O de 12/04/2023.
*Omitido no D.O. de 08/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA III

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030035/002856/2023 - DANIELA GUEDES DA CRUZ, Prof. Doc. I, mat. n° 3.105.494-3, período base de 31/01/2018 a 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/7037/2018 - DENIZE APARECIDA SIL-VA DOS SANTOS Prof Inspetor Escolar mat nº 975 418-5 período

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/2175/2019 - ELIANE GILDA DE SOU-ZA, Merendeira, mat. n° 5.003.472-7, período base de 19/09/2017 a 14/10/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/4117/2017 - LECY SILVA DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, mat. n° 839.828-1, período base de 02/03/2016 a

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030036/002795/2023 - ADRIANA LOPES DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. n° 920.853-9, período base de 15/07/2008 a 19/07/2013 e de 09/04/2016 a 07/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030035/002782/2023 - MÔNICA DO NASCIMEN-TO CRUZ VERÍSSIMO, Prof. Doc. I, mat. n° 824.927-8, períodos base de 09/02/1998 a 07/02/2003 e de 20/11/2013 a 14/01/2019.

PROCESSO Nº SEI-030035/000543/2023 - ROGERIO ALVES DE BARROS, Prof. Doc. I, mat. n° 833.090-4, período base de 06/07/2009 a 15/07/2019.

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030035/008412/2022 - ALDA CRISTIANE BOU-ÇAS GONÇALVES, Prof. Doc. I, mat. n° 824.563-1, período base de 09/02/1998 a 07/02/2003 e de 25/10/2012 a 10/02/2023. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030036/005317/2022- HELENA DE LUNA ARAUJO FILHA, Prof. Doc. I, mat. n° 831.679-6, período base de 09/02/1998 a 18/02/2023. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença

PROCESSO Nº SEI-E-03/11001213/2002 - ANDYARA DO NASCI-MENTO SILVA, Prof. Doc. II, mat. n° 5.010.500-6, períodos base de 07/03/1994 a 21/03/1999 e de 01/10/2001 a 02/11/2021. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial, tornando sem efeito as publi-

PROCESSO Nº SEI-030035/001922/2023 - ANDRÉA MOREIRA CHAGAS DE FIGUEIREDO, Prof. Doc. I, mat. nº 912.877-8.

PROCESSO Nº SEI-030035/002442/2023 - DORCA JANDIRA BRIVIO,

PROCESSO Nº SEI-030035/001700/2023 - MARIA CAROLINA GUI-MARÃES GARRÃO, Prof. Doc. I, mat. n° 3.118.833-7.

PROCESSO N° SEI-030035/002096/2023 - MARIANA DITADI DA COSTA LEÃO, Prof. Doc. I, mat. n° 921.5117-4.

INDEFIRO os processos

ld: 2478946

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do sindicante, objeto do Processo nº SEI-030038/003902/2023, publicado no D.O. de 28/04/2023.

ld: 2478924

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATOS DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 184 DE 13 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ Decreto \ Estadual \ no \ 7.526/84 \ e \ o \ que \ consta \ no \ processo \ n^o \ SEI-030022/004245/2023.$

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2°- Designar o servidor Jorge Luis Barcellos Da Costa 50095714, para a realização da Sindicância

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023

BÁRBARA SCHELBLE Corregedora - DEGASE

ld: 2477995

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16.05.2023

PROCESSO N° SEI-260005/002560/2023 - AUTORIZO o afastamento PROCESSO N° SEI-260005/002560/2023 - AUTORIZO o afrastamento do servidor ALTAIR MARTINS DOS SANTOS, ID funcional n°. 2081153, sem ônus para o Estado, pelo período de 13.05.2023 a 19.05.2023. O servidor, como membro docente da Delegação, representará o Brasil, na Edição 2023 da Regeneron Internation Science and Engineering - ISEF, que ocorrerá na cidade de Dallas, Texas, EUA, de acordo com o Decreto n° 44.251/2013.

ld: 2478905

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE DE 11/05/2023

CESSAM os efeitos do publicado no D.O. de PORTARIA ILE Nº 04/2023 Ato de 01/12/2014 10/12/2014, que designou a servidora ANGÉLICA LESSA SOARES, Inspetora de Aluno I, matrícula nº 226-225-1, como responsável pelos Bens Patrimoniais do FAETEC SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, com validade a contar de 02 de maio de 2023. Processo nº SEI-260005/003568/2023.

DESIGNA a servidor, JOÃO JOSÉ RICHA NETO, Professor FAETEC I, ID: 2096344-0, como responsável pelos Bens Patrimoniais do FAE-TEC SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, com validade a contar de 02 de maio de 2023. Processo nº SEI-260005/003568/2023.

DE 16/05/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ATOS DA PRESIDENTE

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 037/2022, referente ao processo nº SEI-260005/004394/2022, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, os servidores LUIZ CARLOS DE ANDRA-DE ID: 4204162-7, FELIPE RIBERIO GOMES ID: 4277640-6, WAL-DETE GOMES DA SILVA ALCANTARA (Suplente) ID: 42054907 como Fiscais de contrato da unidade ETE Helber Vignoli Muniz- Bacaxá, e os servidores MAURÍCIO GOMES MACIAL ID: 43477089, THIAGO DE SOUZA GABY ID: 44056010, Lecyas Robson Domingues da Silva ID: 44137133, LIZ DAIANA TITO AZEREDO DA SILVA ID: 42666724, WAGNER OLIVEIRA BATISTA DA SILVA ID: 42585829, Fabiano Portal Chagas ID: 32258623, CAMILA RIBEIRO TEODORO ID: 42609437, **ELDER LUGON** ID: 20947437, como Fiscais de contrato da Unidade CVT Campos I Solda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº 260005/004394/2022.

DE 17/05/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 033/2022, referente ao processo nº SEI-260005/004390/2022, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, os servidores ELIANE PACHECO DOS SANTOS ID: 4315383-6, Aline Almeida de Oliveira ID: 4199718-2, DAVID CALDAS DOS SANTOS ID: 578792-0, ROGÉRIA VILETE DOS SANTOS ID: 2071785-7, GLAUCE ALVES SANTA ANA ID: 20726708, ROSÂNGELA MACHADO BENFICA ID: 2087743-9 como Fiscais de contrato da unidade FAETEC Santa Cruz, e os servidores Sandra Maria de Sant'Anna Silva ID:20725345, MARISTELA DA CUNHA PORTO ID: 5784905, INEIDE DA CRUZ FERNANDES ID: 51292203, FLÁVIA ESTEVES RANGEL MENDES ID: 41390920, como Fiscais de contrato da unidade Creche Casa da Criança, bem como designar a servidora FERNANDA DE ARAÚJO CARDOSO PINTO, ID: 5784964 como Fiscal da Creche Casa da Criança, no lugar da servidora Fátima Maria Pego Justiniano da Costa, MAT: 223190-0. No uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/004390/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE

DESPACHO DA PRESIDENTE

DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/006525/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação com base no art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores em favor da empresa Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.542.017/0001-90, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão e renovação de certificado digital padrão ICP-Brasil - pessoa jurídica do tipo A1 com perfil de acesso a funcionalidade e a designação dos servidores, conforme previsto no Decreto Nº 48181 DE 18 de Agosto de 2022 que dispõe sobre a apresentação da escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF), de acordo com a PES 0004/2023 e Termo de Referência. PES 0004/2023 e Termo de Referência.

ld: 2479084

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR DE 12.05.2023

PORTARIA Nº 384/2023 - DESIGNA ALEX CHRISTIAN MANHÃES, matr. nº 33.303-9, ID: 2556398-0, Docente, como substituto do Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa, Professor LUIS ANTONIO CAM-PINHO PEREIRA DA MOTA, em seus impedimentos legais. - Processo nº SEI-260007/022400/2023.

ld: 2479050

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR EM EXERCÍCIO DE 16.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/023594/2023 - AUTORIZO o afastamento de FERNANDO ALTAIR POCAHY, matr. 37900-8, Professor Associado, no período de 21/05/2023 a 06/06/2023, para participar de Missão no Exterior - Capes/Print no âmbito do Projeto "Gênero, sexualidade e envelhecimento: problematizações interseccionais sobre a produção e o (auto)governo da diferença nas práticas da educação em saúde (2019-2023)", envolvendo reuniões e ações de pesquisa na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto e no ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, nas cidades do Porto e Lisboa, Portugal.

PROCESSO № UERJ 2917/2006 - ACOLHO a Manifestação 843 da PGUERJ, DETERMINO a instauração de processo administrativo disciplinar-inquérito em face de Soraya Barcellos Izar, matr. nº 34662-7.

PROCESSO Nº SEI-260007/020054/2023 - AUTORIZO o afastamento de MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matr.nº 33.063-9, Professor Associado, no período de 20/06/2023 a 21/06/2023 para reunião de trabalho como coordenadores dos programas de pós-gradua de como contra de CADE de Care de Cade duação da área de ensino da CAPES, em Brasília, Brasil.

ld: 2479051

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ATO DO DIRETOR DE 16.05.2023

PORTARIA EDU Nº 007/2023 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof^a. RITA DE CÁSSIA PRAZERES FRANGELLA GOMES, matr. nº 35.765-7, instituída pela Portaria nº 03/EDU/2023, considerou a avaliada APROVADA para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/024046/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE LETRAS

DE 15.05.2023

para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. BRUNO REGO DEUSDARÁ RODRIGUES, matr. nº 35.027-2, os Docentes da UERJ **DÉCIO ROCHA, ŞANDRA PE**-REIRA BERNARDO E GERALDO RAMOS PONTES JÚNIOr, sendo essa composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica, nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/023487/2023. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIO-

DESPACHOS DO DIRETOR EM EXERCÍCIO DE 16.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/035713/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ANDERSON DA SILVA CARVALHO, matr. nº 07.460-9, ID 25794140, com validade a contar de 06/03/2023, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/045154/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ALDEMAR JOSE FRANCISCO, matr. nº 31.918-6, ID 25655370, com validade a contar de 15/03/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/039505/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para REJANE ALECRIM SANTOS, matr. nº 32.459-0, ID: 25546830, com validade a contar de 10/03/2020, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/037953/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para FABIO DORNELLES PIRES, matr. nº 31.740-4, ID 25728830, com validade a contar de 29/11/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/032671/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para TANIA DE SOUZA, matr. nº 27.840-8, ID 25666185, com validade a contar de 08/11/2018 uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/047361/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para FLAVIO CHAME, matr. nº 33.093-6, ID 25418416, com validade a contar de 13/06/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/038224/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para JORGE LUIZ DO NASCIMENTO CARDOSO, matr. nº 07.769-3, ID: 25489852, com validade a contar de 19/11/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais

ld: 2479054

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

> **DESPACHO DO REITOR** DE 16.05.2023

PROCESSO N° SEI-260009/001329/2023 - AUTORIZO o afastamento do país da Professora ILANA ROSENTAL ZALMON, ID Funcional nº 641246-7, no período de 02 a 10/06/2023, para participar do "ASLO Aquatic Sciences Meeting 2023", em Palma de Mallorca, Espanha, sem ônus para a UENF.

ld: 2478976

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1715 DE 15 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTOR E SUBSTITUTO DE BENS MÓVEIS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS INTERMUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 46.223, de 13 de janeiro de 2018 e na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, conforme consta no Processo nº SEI-100005/003376/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor de Bens Móveis do DETRO/RJ, servidor vinculado a Diretoria Administrativa Econômica e Financeira, Eduardo Almeida Batista, ID Funcional nº 511155478.

Art. 2° - Designar o servidor Matheus Matias Ramirez - ID Funcional nº 51384710, como Gestor Substituto nas faltas e impedimentos le-

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DE-TRO/PRES N° 1572, de 21 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS

ld: 2478948

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

> **DESPACHOS DO PRESIDENTE** DE 05.04.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002875/2023 - TELECOOP - COOPERA-TIVA DE TRANSPORTE, (RJ-719): Com base no parecer da área técnica (49798288) DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa BAM-1074 (RJ-719.004) e o cancelamento do registro do cooperado Valdeci Nunes da Fonseca, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 04.05.2023

PROCESSO N° SEI-100005/003597/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica (50934687/51101172/51229429), COOPER-NOVA - COOPERATIVA DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS DO TRANSPORTES COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, FRETAMEN-TO E TURISMO LTDA (RJ-711): AUTORIZO a incorporação do veículo Modelo Renault Master placa LMV1A06 do cooperado CARLOS ANTONIO DA SILVA, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS.

DE 16.05.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/006498/2022 - Nos termos do parecer jurídico (51677857), não CONHEÇO o recurso, tendo em vista a intem-

PROCESSO Nº SEI-100005/009342/2022 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº51692010), não ${\bf CONHEÇO}$ o recurso, tendo em vista a intempestividade

PROCESSO Nº SEI-100005/010237/2022 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°51675905), não **CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/000082/2023 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°51868245), não CONHEÇO o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/000177/2023 - Nos termos do parecer jurídico (51648310), não CONHEÇO o recurso, tendo em vista a intempestividade

PROCESSO Nº SEI-100005/000179/2023 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°51650020), não CONHECO o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/000497/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°51866137).

PROCESSO Nº SEI-100005/000565/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°51892714).

PROCESSO N° SEI-100005/000581/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (51664173).

PROCESSO Nº SEI-100005/000597/2023 - INDEFIRO com base no

parecer jurídico (51966304).

PROCESSO Nº SEI-100005/000857/2023 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°51684212), não **CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO N° SEI-100005/001828/2023 - Nos termos do parecer jurídico (51681075), não CONHEÇO o recurso, tendo em vista a intem-

PROCESSOS N° SEI-100005/003005/2023, SEI-100005/003171/2023 e SEI-100005/003212/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXECUTIVO 16/05/2023

PROCESSO N° SEI-070028/000026/2023 - RECONHEÇO a dívida com fulcro nas disposições do Decreto n° 41.880/2009, artigo 14, em favor de Passarelli Engenharia e Construção Ltda, no valor de R\$ 12.713,89 (Doze mil, setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos) referente a referente a Medição nº 037 - Reajuste - NF 14082, de 31/01/2023, do período de 01 a 31 de dezembro de 2022, referente ao contrato SEA/UEPSAM nº 001/2019.

ld: 2478958

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXECUTIVO DE 16/05/2023

PROCESSO N° SEI-070028/000013/2023 - RECONHEÇO a dívida com fulcro nas disposições do Decreto n° 41.880/2009, artigo 14, em favor do Consórcio SCC, no valor de R\$ 2.164,45 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a Medição nº 119.01-3DR - P0 - Despesas Reembolsáveis - NF 981 e ND 012.01-3/2022, de 11/01/2023, do período de 27 a 31 de dezembro de 2022, referente ao contrato SEA/UEPSAM nº 026/2012.

ld: 2478963

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE 16/05/2023

PROCESSO N° SEI-070028/000017/2023 - RECONHEÇO a dívida com fulcro nas disposições do Decreto n° 41.880/2009, artigo 14, em favor de Passarelli Engenharia e Construção Ltda., no valor de R\$ 84.060,37 (Oitenta e quatro mil, sessenta reais e trinta e sete centavos) referente a referente a Medição n° 023 - Reajuste - NF 14083, de 31/01/2023, do período de 01 a 31 de dezembro de 2022, referente ao contrato SEA/UEPSAM n° 001/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE 16/05/2023

PROCESSO N° SEI-070028/000015/2023 - RECONHEÇO a dívida com fulcro nas disposições do Decreto n° 41.880/2009, artigo 14, em favor de Passarelli Engenharia e Construção Ltda., no valor de R\$ 324.847,51 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a Medição nº 023 - P0 - NF 14080, de 31/01/2023, do período de 01 a 31 de dezembro de 2022, referente ao contrato SEA/UEPSAM nº 001/2020.

ld: 2478951

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-070028/000016/2023 - RECONHECO a dívida PROCESSO N° SEI-07/0028/000016/2023 - RECONHEÇO a divida com fulcro nas disposições do Decreto n° 41.880/2009, artigo 14, em favor de Passarelli Engenharia e Construção Ltda., no valor de R\$ 43.346,71 (Quarenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reasis e setenta e um centavos) referente a referente a Medição nº 037 - P0 - NF 14081, de 31/01/2023, do período de 01 a 31 de dezembro de 2022, referente ao contrato SEA/UEPSAM nº 001/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE 16/05/2023

PROCESSO N° SEI-070028/000014/2023 - RECONHEÇO a dívida com fulcro nas disposições do Decreto n° 41.880/2009, artigo 14, em favor do Consórcio SCC, no valor de R\$ 93.254,81 (Noventa e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) referente a Medição n° 119-3S - P0 - Remuneração - NF 980, de 11/01/2023, do período de 27 a 31 de dezembro de 2022, referente ao contrato SEA/UEPSAM n° 026/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAS/DGAF Nº 50 DE 12 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO SEAS № 001/2023, E ĎÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SE-CRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 45.600 de 16/03/2016, e tendo em vista o constante dos processo nº SEI-070026/000415/2023;

Art. 1º - Constituir a comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEAS n.º 001/2023, firmado com a empresa TRIAL (RIO) TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços de auditoria externa para acompanhamento das obrigações do Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), Petrobras, Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) médio da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS)

Art. 2º - A comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato SEAS nº 001/2023, terá a seguinte composição: Gestor: Bruna Munhoz da Gama, Id. Funcional nº 5089578-8

Fiscal: Kaylla Jovenka Fonseca Gomes, Id. Funcional nº 5105514-7 Fiscal: Marcelo Fernando Souto de Carvalho, Id. Funcional nº 5110415-6

Fiscal: Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Id. Funcional nº 44612400. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

FILIPE ALVES DA SILVA MENDES Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2478940

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1225 DE 16 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVI-DOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO E GERENTE SU-PLENTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 5/2023/SE/MJSP - REDEMAIS, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGU-RANÇA PÚBLICA E O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019 e Processo nº SEI-070002/004733/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa - ID. 4411470-2 para o exercício das atribuições de Gerente Executivo e Paulo Vinícius Rufino Fevrier - ID 4388030-4 para o exercício das atribuições de Gerente Suplente do Termo de Adesão nº 5/2023/SE/MJSP - REDEMAIS, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e Instituto Estadual do Ambiente - INEA, cujo objeto é a adesão do ADERENTE à RedeMAIS, do Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro - Programa Brasil MAIS, tendo como contrapartida o fornecimento de dados para o MJSP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

ld: 2478906

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DA DIRETORA ADJUNTA DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.105113/2018- Fica autorizada a REVO-GAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 06/2022-INEA celebrado com a empresa R2D OBRAS E SERVIÇOS EIRELI e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, tendo como objeto a execução de "OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA SUBSEDE VALE DA REVOLTA - PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS - TERESÓPOLIS RJ", no âmbito do processo E-07/002.105113/2018. DETERMINO o reinício dos prazos do contrato a contar da data da publicação da presente autorização. presente autorização.

ld: 2478781

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR DE 28/04/2023

PROCESSO № SEI-E-07/002.07932/2019 - DEIXO DE CONHECER, a impugnação interposta por HOTEL FAZENDA VILAREJO LTDA, face ao Auto de Infração SUPMEPEAI/00153815, tendo em vista que foi interposta intempestivamente.

ld: 2478796

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 09.10.2015

*PROCESSO Nº SEI-E-02/001/005463/2015 - ROSILDO CORREIA. ID Funcional n° 19340958/1 -FIXADOS os proventos mensais de inatividade nos termos propostos, a contar de 08.10.2015. *Omitido no D.O. de 15.10.2015.

ld: 2478930

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA. PESCA E ABASTECIMENTO COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE **DE PRODUTOS**

DESPACHO DO COORDENADOR DE 13.05.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/002221/2023 - AUTORIZO o registro do produto Doce de Leite, pertencente à AUGUSTO ANDRADE MACE-DO - SIE 184, conforme solicitação e parecer no presente processo

ld: 2478931

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPER I Nº 81 DE 15 DE MAIO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO CELE-BRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MGS CLEAN SOLUÇÕES E SER-VIÇOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/001091/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização designada para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 011/2022, entre a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e a Empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, passando a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro

HUGO LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO - ID. Funcional 5036167-8; e



- ERICK GUILHERME NOGUEIRA BARBOSA - ID. Funcional 5139657-2.

MEMBROS SUPLENTES:

PIETRA BARROS DE FREITAS - ID. Funcional 5126263-0; e JOÃO VICENTE ALMEIDA DE MEDEIROS, ID. Funcional 5131471-

Art. 2º - A servidora Renata Primo Dias Borba, Coordenadora Administrativa, ID. Funcional 2055277-7, permanence como Gestora do Contrato em questão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria FIPERJ SEI Nº 61 de 05 de dezembro de

Niterói, 15 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES

ld: 2478975

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA DE 16/05/2023

INSTAURO a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao convênio nº 36/2010, celebrado em 30 de abril de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a Associação de Artesãos de Werneck, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), relativo 3ª parcela, oriundo do administrativo SEI-18/0007/000287/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 05/05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-180002/000576/2023 - AUTO RIZO o afastamento do país, sem ônus, do servidor JOÃO GUILHER-ME RIPPER, ID Funcional: 4189773-0, ocupante de cargo efetivo de assessor da Presidência da Fundação Anitta mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 03/05/2023 a 05/05/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1146 DE 12 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual n° 287 de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art.1° - Designar os servidores João Carlos Ferreira da Costa Silva , ID nº 5139260-7 , Taiga Tavares Barreiros, ID nº 5139268-2 e Karen Keldani Raphael, ID nº 5089342-4, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Processo nº SEI-180002/000226/2022, que tem por objeto o Edital de Chamada Pública nº 004/2022 de estímulo à manutenção de teatros de médio e pequeno porte do estado do Rio de Janeiro 2022 - no âmbito do programa estadual de incentivo à cultura da FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1074 de 26/09/2022.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI-180003/000003/2023 -RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em favor da empresa SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A (Águas do Rio 4 SPE S.A), CNPJ: 42.644.220/0001-06, para os meses de abril a dezembro do ano vigente, em decorrência da prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto à sede e unidade administrativa desta Fundação MIS/RJ, a saber: Lapa e Praça

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/002815/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 001/2023, para as empresas ganhadoras Lote 01 - LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMEN-OT - LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANO IENÇÃO E ALIMENTAÇÃO - EPP (CNPJ:187.820.9900/0001-07) no valor R\$ 1.564.897,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais), Lote 02 - GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (CNPJ: 10.910.334/0001-56) no valor R\$ 5.439,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais), Lote 03 - SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.548.400/0001-01) no valor R\$ 999.992,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), Lote 04 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA (CNPJ: 01.920.177/0001-79) no valor R\$ 3.093.953,00 (três milhões, noventa e três mil, novecentos e cinquenta e três reais) e Lote 05 - SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, (CNP): 44.548.400/0001-01) no valor R\$ 999.500,00 (novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)

ld: 2478971

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DELIBERAÇÃO CEAS/RJ Nº 071 DE 14 DE ABRIL DE 2023 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ÁSSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL - CEAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 2.554, de 14 de dezembro de 1996, e conforme consta no Processo Administrativo nº SEIconforme consta 310003/001448/2023,

CONSIDERANDO:

o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei Estadual nº 2.554, de 14 de dezembro de 1996, que estabelece que o Conselho Estadual de Assistência Social tem a competência de convocar ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, a Conferência Estadual de Assistência Social, visando avaliar a situação da Assistência Social no Estado e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência So-

a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
 NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Art. 1º - Convocar a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro realizar-se-á no âmbito do Estado nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023, em local e horário a serem definidos pela Comissão

Art. 3º - A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", conforme definido na 313ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, sendo garantido o acesso a todas as suas etapas.

Parágrafo Único - Os trabalhos da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro serão desenvolvidos em cinco ei-

I - EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do

II - EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participa-

III - EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV - EIXO 4 - SERVICOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos

V - EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,14 de abril de 2023

MACELLA GAVINHO D'ICARAHY

ld: 2478833

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 16.05.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000681/2023 - CONCEDO o Abono Permanência ao servidor GUILHERME DE FREITAS GANEM, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Psicólogo - ID Funcional nº 21381143, matrícula nº 1804483-4, a partir de 26/01/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA DE 12.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-22/003/1242/2016 - JOELSON GOMES SOA-RES, ID.21446911 - TORNA SEM EFEITO o Despacho de 12/04/2017, publicado no DOERJ de 11/05/2017, que concedeu o período base de 08/06/1990 a 07/06/2005, por duplicidade de publicação no D.O de 19/04/2017.
PROCESSO Nº SEI-310006/000712/2023 - JOELSON GOMES SOA-

RES, matrícula nº 1805032-8, ID Funcional nº 21446911 - CONCEDO 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo de 03/11/2013 a 02/11/2018, nos termos do art.129 do Decreto nº

RETIFICAÇÕES D.O. DE 19.04.2017 PÁGINA 14 - 2ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA DE 12.04.2017

Onde se lê: Processo nº E-22/003/1242/2016 - Joelson Gomes Soares Período Base 08/06/1990 a 07/06/2005 Leia-se: Processo nº SEI-E-22/003/1242/2016 - Joelson Gomes Soares... Período Base 23/05/1990 a 22/05/2005.

D.O DE 24.01.2017 PÁGINA 13 - 3ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA DE 18.01.2017

Onde se lê: Processo nº E-23/003/29/2017 - Tania Regina dos Santos e Santos ... totalizando 1274 dias; Leia-se: Processo nº SEI-E-23/003/29/2017 - Tania Regina dos Santos e Santos... totalizando 1280 dias.

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 306 DE 17 DE MAIO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO 305/2022 QUE RE-GULAMENTA O DISPOSTO NA LEI ESTA-DUAL Nº 5.799 DE 20 DE AGOSTO DE 2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 7.735 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017 E NO DECRETO Nº 47.949 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017, e no Decreto 47.949 de 09 de fevereiro de 2022, Proc. nº SEI-300001/000429/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017.
- o disposto no art. 1º do Decreto nº 47.949 de 09 de fevereiro de
- a necessidade de atualizar os procedimentos de implementação para a concessão dos benefícios instituídos pelo Programa Bolsa Atleta, bem como, os critérios de inscrição, seleção, avaliação, execução, monitoramento e prestação de contas do referido programa no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º - A concessão da Bolsa Atleta em suas diversas categorias é regida pelas disposições da Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017, pelo Decreto nº 47.949 de 09 de fevereiro de 2022, por esta Resolução e demais normas complementares expedidas, nos limites legais, pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro-SE-

Art. 2º - Esta Resolução estabelece, dentre outras diretrizes do Programa Bolsa Atleta, os procedimentos para inscrição, os requisitos para pleitear o benefício, os critérios de avaliação, as regras para interposição de recursos, a forma de pagamento das bolsas e o instrumento legal de adesão ao Programa.

Parágrafo Único - O atleta que receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídica, públicas ou privadas, terá direito a percepção de 80% (oitenta por cento) do valor da bolsa de sua categoria, conforme estabelece o §2º do art. 2º da Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de

CAPÍTULO I DO OBJETO DA RESOLUÇÃO

Art. 3º - Esta Resolução tem caráter complementar ao Decreto nº 47.949 de 09 de fevereiro de 2022 que estabelece os parâmetros de implantação do Programa Bolsa Atleta instituído pela Lei nº 5.799/2010 alterado pela Lei nº 7.735/2017, aplicando-se concomitantemente àquele e exclusivamente ao Programa Bolsa Atleta, visando regulamentar todas as questões ali elencadas, em especial:

I. os requisitos necessários para pleitear os benefícios e os procedimentos para inscrição no Programa Bolsa Atleta; II. o estabelecimento dos critérios de avaliação dos atletas inscritos;

III. a forma de pagamento dos beneficios e os procedimentos e instruções relacionadas à prestação de contas;

IV. o estabelecimento de uma Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta.

Parágrafo Único - os documentos e modelos relacionados aos procedimentos de regulamentação do Programa Bolsa-Atleta serão definidos no Edital de Seleção.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Os atletas interessados em pleitear o benefício do Programa Bolsa Atleta deverão preencher o formulário de inscrição, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, seguindo normas e procedimentos estabelecidos nesta Resolução e com observância às determinações previstas na Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017, e no Decreto nº 47.949 de 09 de fevereiro de 2022, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado e envio dos dados no prazo estabelecido para as

Art. 5º - O prazo para inscrições no Programa Bolsa Atleta será definidos quando a publicação do Edital de Seleção no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º - O processo seletivo para o Programa Bolsa Atleta se dará por etapas, a partir da publicação do Edital de Seleção que será dis-ponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, na seguinte ordem:

I. publicação do Edital de Seleção para o Programa Bolsa Atleta contendo os requisitos e documentos necessários ao pedido de benefi-

II. inscrição On-Line, com o preenchimento de formulário e encaminhamento da documentação ao endereço eletrônico definido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

III. publicação do Resultado e Abertura de Prazo Recursal;

IV. publicação da Decisão Referente aos Recursos Apresentados e Relação das Inscrições deferidas, em ordem de classificação com lista

V. publicação da Relação Final dos Atletas Classificados VI. chamamento dos Átletas para a Assinatura do Termo de Adesão.

CAPÍTULO IV DO EDITAL DE SELEÇÃO

Art. 7º - A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL irá publicar Edital de Seleção para que os atletas interessados em pleitear o beneficio do Programa Bolsa Atleta possam verificar os documentos e procedimentos necessários para realizar a sua inscrição.

§1º - Os atletas deverão observar o prazo estabelecido no Edital de Seleção para encaminhamento do formulário de inscrição e da documentação necessária, conforme os requisitos e exigências de cada categoria.

§2º - Os limites de idade fixados para as categorias das bolsas po derão, a critério da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL. ser flexibilizados mediante parecer técnico e justificativa para tal. §3º - Só serão aceitas inscrições mediante apresentação da documen-

tação completa e o cumprimento dos requisitos necessários dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Seleção. §4º - Não serão aceitas as inscrições cuja documentação seja entre-

gue fora do prazo estabelecido no Edital de Seleção. §5º - O atleta beneficiado que conquistar medalha em jogos Olímpicos Paralímpicos ou Panamericanos será indicado, automaticamente. para renovação da respectiva bolsa.

Art. 8° - Para a concessão do benefício do Programa Bolsa Atleta os atletas deverão atender, obrigatoriamente, aos requisitos básicos descritos abaixo, além daqueles estabelecidos na categoria em que o

atleta pleitear o benefício. . Ser residente no Estado do Rio de Janeiro;

II. Estar filiado a uma entidade de administração do desporto, nacional

III. Participar das competições oficiais representando entidade de prática do desporto:

IV. Realizar seus treinamentos regulares no Estado do Rio de Janeiro, ressalvados os períodos em que estiver a disposição da seleção brasileira ou realizando treinamento de intercâmbio ou participando de competições oficiais fora do Estado.

CAPÍTULO V DAS BOLSAS

- **Art. 9° -** As bolsas do Programa Bolsa Atleta serão concedidas nas seguintes categorias conforme a Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017 e regulamentada pelo Decreto nº 47.949 de 09 de fevereiro de
- 1. Bolsa-Atleta Olímpico ou Paralímpico a) Categoria Medalha de Ouro;
- b) Categoria Medalha de Prata;
- c) Categoria Medalha de Bronze;
- d) Categoria Participação
- 2. Bolsa-Atleta Internacional a) Categoria Medalha de Ouro:
- b) Categoria Medalha de Prata;
- c) Categoria Medalha de Bronze;
- d) Outro critério que venha a ser definido pelas federações ou con-
- 3. Bolsa-Atleta Internacional B
- a) Categoria Adulto ou equivalente; e
- b) Outras Categorias;
- 4. Bolsa-Atleta Nacional A
- a) Categoria Adulto ou equivalente; e
- b) Outras Categorias.5. Bolsa-Atleta Nacional B
- a) Categoria Escolar; e
- b) Categoria Universitário
- Art. 10 Para pleitear a Bolsa Atleta Olímpico e Paralímpico o requerente deverá preencher os campos exigidos no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:
- I. formulário de inscrição devidamente preenchido:
- II. formulário para pontuação devidamente preenchido;
- III. cópias da cédula de identidade, comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

IV. cópias da cédula de identidade e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V. comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro, que pode ser substituído por declaração de residência;

VI. declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade nacional da administração nacional de administração do desporto ou associação paradesportiva:

VII. declarações assinadas pelo dirigente da entidade estadual de administração do desporto ou do paradesporto do Rio de Janeiro e pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto ou do paradesporto classificada como olímpica ou paralímpica, filiada ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente, sendo que, no caso de inexistir entidade estadual de administração do desporto ou do paradesporto, será aceita filiação somente à entidade nacional de administração do desporto ou do paradesporto;

VIII. no caso da categoria participação, declaração expedida por entidade nacional de administração do desporto ou paradesporto classificada como olímpica ou paralímpica, filiada ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a participação do atleta em edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos de verão ou de inverno, conforme disposto no art. 2°,§1° inciso I, alí-nea "d" da Lei Estadual n° 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017;

IX. no caso da categoria ouro, prata ou bronze, declaração expedida por entidade nacional de administração do desporto ou paradesporto classificada como olímpica ou paralímpica, filiada ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou mesmo dos Comitês Olímpico e Paralímpico, atestando a obtenção de primeira colocação ou medalha de ouro, segunda colocação ou medalha de prata. terceira colocação ou medalha de bronze, ou participação em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, conforme disposto no art. 2º,§1º inciso I, alínea "a", "b", "c" da Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017; X. certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justica Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade, caso o atleta seja maior de idade, ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade caso o atleta seja menor de idade.

Art. 11 - Para pleitear a Bolsa Atleta Internacional A, o requerente deverá preencher os campos exigidos no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido
- II. formulário para pontuação devidamente preenchido;
- III. cópias da cédula de identidade, comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV. cópias da cédula de identidade e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade; V. comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro, que pode

ser substituído por declaração de residência;

VI. declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto;

VII. declarações assinadas pelo dirigente da entidade estadual de administração do desporto ou associação do paradesporto do Rio de Janeiro ou pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto ou do paradesporto, atestando a filiação do requerente, sendo que, no caso de inexistir entidade estadual de administração do desporto ou do paradesporto, será aceita filiação somente à entidade nacional de administração do desporto ou do paradesporto;

VIII. declaração expedida por entidade nacional de administração do desporto ou do paradesporto, constando o período em que o atleta foi convocado para compor e representar a seleção nacional ou participar de Campeonatos Mundiais ou Jogos Pan- americanos e atestando a obtenção de primeira colocação ou medalha de ouro, segunda colocação ou medalha de prata, terceira colocação ou medalha de bronze em Campeonatos Mundiais ou Jogos Pan-americanos, ou ainda, outros critérios que venham a ser definidos pelas respectivas federações e confederações, conforme disposto no art. 2º,§1º inciso II, alínea "a" "b", "c", "d" da Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017

IX. certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade, caso o atleta seja maior de idade, ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade no caso de menor de idade.

Art. 12 - Para pleitear a Bolsa Atleta Internacional B, o requerente deverá preencher os campos exigidos no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido
- II. formulário para pontuação devidamente preenchido;
- III. cópias da cédula de identidade, comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):
- IV. cópias da cédula de identidade e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

- V. comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro, que pode ser substituído por declaração de residência:
- VI. declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto;

VII. declarações assinadas pelo dirigente da entidade estadual de administração do desporto ou associação do paradesporto do Rio de Janeiro ou pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto ou do paradesporto, atestando a filiação do requerente, sendo que, no caso de inexistir entidade estadual de administração do desporto ou do paradesporto, será aceita filiação somente à entidade nacional de administração do desporto ou do paradesporto; VIII. declaração expedida por entidade nacional de administração do

desporto ou do paradesporto, constando o período em que o atleta foi convocado para compor e representar a seleção nacional ou participar de Jogos Sul Americanos, Campeonatos Pan-americanos da modalidade ou Campeonatos Sul-Americanos e atestando a obtenção de primeira colocação ou medalha de ouro em Jogos Sul Americanos, Campeonatos Pan-americanos ou Campeonatos Sul Americanos, conforme disposto no art. $2^{\circ}, \S 1^{\circ}$ inciso III, alínea "a" e "b" da Lei Estadual n° 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual n° 7.735 de 09 de outubro de 2017;

IX. certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade, caso o atleta seja maior de idade, ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade caso seia menor de idade

Art. 13 - Para pleitear a Bolsa Atleta Nacional A, o requerente deverá preencher os campos exigidos no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios

I. formulário de inscrição devidamente preenchido;

II. formulário para pontuação devidamente preenchido;

III. cópias da cédula de identidade, comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV. cópias da cédula de identidade e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Fisicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V. comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro, que pode ser substituído por declaração de residência;

VI. declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto:

VII. declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade estadual de administração do desporto do Rio de Janeiro ou de entidade nacional de administração do desporto atestando a filiação do reque-

VIII. declaração que ateste a participação do atleta em eventos rea-lizados pela entidade estadual de administração do desporto e/ou entidade nacional de administração do desporto ou associação nacional IX. declaração expedida por entidade nacional de administração do

desporto ou entidade de administração do paradesporto ou associação paradesportiva responsável pela realização da competição nacional enquadrada como campeonato brasileiro ou divisão especial, e assinada pelo representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, de primeira colocação ou medalha de ouro na categoria adulto ou nas categorias de base conforme disposto no art. 2°,§1º inciso IV, alí-nea "a" e "b" da Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010,

alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017; X. certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade, caso o atleta seja maior de idade, ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade no caso de menor de idade.

Art. 14 - Para pleitear a Bolsa Atleta Nacional B, categoria universitário, o requerente deverá preencher os campos exigidos no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

formulário de inscrição devidamente preenchido:

II. formulário para pontuação devidamente preenchido;

III. cópias da cédula de identidade, comprovando possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ano de inscrição, e no máximo, 24 (vinte e quatro) anos durante o prazo de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas

NV. cópias da cédula de identidade e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V. comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro, que pode ser substituído por declaração de residência;

VI. comprovantes de matrícula e de frequência acadêmica regular no ano letivo vigente em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, no Estado do Rio de Janeiro;

VII. declaração de que está em plena atividade esportiva para par-ticipar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto ou associação paradesportiva ou pela instituição de ensino superior na qual esteja matriculado:

VIII. declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade estadual de administração do desporto do Estado do Rio de Janeiro ou de associação paradesportiva ou da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) ou, ainda, do Comitê Paralímpico Brasileiro

(CPB) atestando a filiação do requerente; IX. declaração expedida pela entidade de administração do desporto universitário ou pela instituição de ensino superior na qual esteja matriculado, que ateste a participação do atleta em seletiva estadual do desporto universitário:

X. declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo e assinada pelo representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, de primeira colocação ou medalha de ouro nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs ou Paralimpíadas Universitárias, conforme disposto no art. 2º,§1º incisos V, alínea "a" da Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017:

XI. certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade, caso o atleta seia major de idade, ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade no caso de menor de idade.

Art. 15 - Para pleitear a Bolsa Atleta Nacional B. categoria escolar, o requerente deverá preencher os campos exigidos no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

formulário de inscrição devidamente preenchido:

II. formulário para pontuação devidamente preenchido; III. cópias da cédula de identidade, comprovando possuir idade míni-

ma de 12 (doze) anos completos no ano de inscrição, e no máximo, 18 (dezoito) anos durante o prazo de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); IV. cópias da cédula de identidade e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do respon-

V. comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro, que pode ser substituído por declaração de residência;

VI. comprovantes de matrícula e de frequência escolar regular no ano letivo vigente de ensino público ou privado no Rio de Janeiro:

VII. declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto, associação paradesportiva e/ou da instituição de ensino na qual esteja matriculado;

VIII. declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo e assinada pelo representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, de primeira colocação ou medalha de ouro nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs ou Paralimpíadas Escolares conforme disposto no art. 2°,§1° incisos V, alínea "b", da Lei Estadual $n^{\rm o}$ 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual $n^{\rm o}$ 7.735 de 09 de outubro de 2017.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

- Art. 16 Para efeito de avaliação dos atletas inscritos, esses deverão apresentar, no ato da inscrição, os resultados obtidos na modalidade e prova em que está solicitando a bolsa, na última edição das seguintes competições, conforme o caso:
- I. Jogos Escolares Brasileiros JEBs ou Paralimpíadas Escolares; II. Jogos Universitários Brasileiros - JUBs ou Paralimpíadas Universi-
- III. Campeonato Brasileiro ou Divisão Especial ou equivalente no âmbito paraesportivo:
- IV. Campeonato Sul Americano ou equivalente no âmbito paraespor-
- V. Jogos Sul Americanos ou equivalente no âmbito paraesportivo; VI. Campeonato Pan Americano ou equivalente no âmbito paraespor-
- VII. Jogos Pan Americanos ou equivalente no âmbito paraesportivo;
- VIII. Campeonato Mundial ou equivalente no âmbito paraesportivo; IX. Jogos Olímpicos Ou Jogos Paralímpicos.
- §1º Os resultados das competições informados pelos atletas deverão ser acompanhados de declaração da entidade de administração do desporto que realizou a competição a que se refere o resultado esportivo do atleta
- §2º Os resultados receberão pontuação conforme descritos no Edital de Seleção.
- §3º Havendo empate entre atletas, os critérios de desempate serão determinados no Edital de Seleção.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Art. 17 Da publicação do resultado das inscrições caberá recurso que deverá ser protocolado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação do referido resultado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 18 Da publicação da relação dos atletas classificados caberá recurso que deverá ser protocolado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação do referido resultado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Somente serão analisados pedidos de recursos que sejam oficialmente protocolados na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL endereçados a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta.

CAPÍTULO VIII DOS RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- Art. 19 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro publicará no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sitio eletrônico oficial da secretaria a lista dos contemplados com a Bolsa Atleta, bem como a lista de espera em ordem classificatória.
- Art. 20 Os atletas contemplados na conformidade com o número de vagas estipulado para cada categoria de bolsa, serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO IX DO QUANTITATIVO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- Art. 21 A distribuição de quantitativo e valores das bolsas nas diferentes categorias será definido no edital de seleção, considerando a disponibilidade orçamentária e a realidade esportiva do exercício.
- §1º As Bolsas-Atleta serão concedidas aos atletas bolsistas pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da primeira parcela paga, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Es-
- §2º Após cumpridas as etapas iniciais, os atletas selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta que deverá ato contínuo abrir uma conta específica para o recebimento do benefício e cujo extrato bancário será anexado aos relatório de execução de despesas com vistas à conciliação bancaria no processo de prestação de contas.
- A quantidade de bolsas por categoria poderá ser remanejada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL quando houver uma demanda de inscrições inferior ao quantitativo previsto nesta Resolução e no Edital de Seleção.
- §4º Os atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade receberão o benefício por meio do seu responsável legal.
- Art. 22 A quantidade de bolsas por categoria poderá ser remanejada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL quando houver demanda de inscrições inferior ao quantitativo previsto no Edital de Seleção.

CAPÍTULO X DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

- Art. 23 Compete a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer a norassim estabelecerá a Comissão de Seleção. Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta que será responsável por:
- I. analisar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre a concessão, a suspensão, o cancelamento e, quando couber, o quantitativo das Bol-II. avaliar, julgar, classificar e aprovar os documentos apresentados
- pelos atletas quando das inscrições; III. receber denúncias e sugestões e dar-lhes encaminhamento ade-
- IV. julgar os recursos administrativos interpostos nas etapas do pro-
- cesso seletivo: V. acompanhar as atividades dos atletas beneficiados com o Programa no cumprimento dos requisitos e condições necessárias à manutenção do benefício:
- VI. receber os relatórios de execução de cada atleta para encaminhamento ao setor de prestação de contas para análise e aprovação. VII. resolver os casos omissos na Lei Estadual nº 5.799 de 20 de

agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº7.735 de 09 de outubro de 2017, no do Decreto nº 47.949 de 09 de fevereiro de 2022, nesta Resolução e nos demais regulamentos expedidos no âmbito do Programa Bolsa-Atleta do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta será estabelecida em Resolução específica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer -SEEL que designará os seus membros titulares e suplentes, bem como o Presidente da Comissão que atuará como gestor do Programa Bolsa Atleta.

CAPÍTULO XI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24 - Conforme estabelece o art. 3º da Lei Estadual 5.799 de 20 de agosto de 2010, os valores recebidos pelos atletas beneficiados com a bolsa instituída pelo Programa Bolsa Atleta somente poderão



ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições para competições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo.

Parágrafo Único - Os atletas beneficiados ou seus responsáveis le gais, deverão apresentar documentação da prestação de contas no prazo estabelecido em edital

Art. 25 - Para a prestação de contas, a SEEL indicará formulário específico a ser preenchido pelo beneficiário ou responsável legal, que

§1º - Declaração própria do beneficiário ou de seu responsável legal de que os recursos recebidos a título do Programa Bolsa Atleta foram utilizados exclusivamente para custear as despesas com educação, alimentação, saúde, taxas de inscrição em competições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano, aquisição de material es-

§2º - Cópias de Extrato de movimentação bancária referente à conta específica do recebimento do benefício, que comprovem que os recursos recebidos foram utilizados exclusivamente para custear as despesas com sua manutenção esportiva. Caso seja necessário, o atleta poderá ser instado a prestar esclarecimento adicionais acerca das mo-

§3º - Relatório com as atividades desportivas com fotos e resultados de competições obtidas pelo beneficiário, devidamente assinado pelo

§4º - Matérias jornalísticas, links, postagens, vídeos e mídias sociais com a logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro, da SEEL e do Programa Bolsa Atleta, no uniforme do beneficiário que comprovem a sua participação em eventos e competições, todos devidamen-

Art. 26 - As eventuais despesas que, por qualquer motivo, não se enquadrarem nos termos estabelecidos em Lei serão glosadas e o atleta notificado a apresentar seus esclarecimentos dentro dos prazos definidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta.

§1º - Os atletas que tiverem suas despesas glosadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL sofrerão a retenção automática do montante glosado na transferência da parcela subsequente da bolsa. Caso a irregularidade seja constatada no último relatório de prestação de contas, a secretaria irá tomar as medidas cabíveis para o ressarcimento dos valores

§2º - Eventuais despesas que não tenham a devida comprovação ou justificativa aprovada pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta serão glosadas.

CAPÍTULO XII DAS VEDACÕES

Art. 27 - Os atletas deverão cumprir integralmente todas as disposições previstas na Lei Estadual 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017, no Decreto de regulamentação, nesta Resolução e nos demais regulamentação. tos expedidos no âmbito do Programa Bolsa Atleta do Estado do Rio

Parágrafo Único - o não cumprimento de qualquer dos termos estabelecidos na legislação aplicável importará na suspensão dos direitos e o consequente rompimento do acordo precário existente.

Art. 28 - Não poderá participar do processo seletivo, nem tampouco, obter bolsa, o candidato o atleta que possuir condenação à pena privativa de liberdade, caso o atleta seja maior de idade, ou a medida socioeducativa no caso de menor de idade.

Art. 29 - O atleta bolsista de qualquer uma das categorias ofertadas que, durante a execução do Programa Bolsa Atleta, deixar de cumprir um dos critérios estabelecidos para sua participação no mesmo, perderá o direito à bolsa.

Parágrafo Único - Em caso de não cumprimento do previsto neste artigo e das demais exigências, o bolsista poderá ter sua participação indeferida, após consulta à Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Os atletas bolsistas se comprometem a representar o Estado do Rio de Janeiro em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e categoria, sempre que convocado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL ou pela entidade de administração do desporto

Art. 31 - Os atletas bolsistas deverão divulgar o Programa Bolsa Atleta, o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento da competição, seguindo o manual de identidade visual do Governo do Estado do Rio de Janeiro e mediante aprovação prévia da SEEL.

Art. 32 - Os atletas contemplados pelo Programa cederão os seus direitos de imagem ao Governo do Estado do Rio de Janeiro para uso estritamente vinculado ao Programa Bolsa- Atleta e a finalidades ins-

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 34 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 maio de 2023

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI Secretário de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 310 DE 17 MAIO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVA-LIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRA-MA BOLSA ATLETA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais com fundamento na Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017, que dispõe sobre a implementação do Programa Bolsa Atleta, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e no Decreto Estadual nº 47.949 de 09 de fevereiro de 2022. Proc. n° SEI-300001/000429/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta com vistas à seleção, avaliação e mo-nitoramento do Programa Bolsa Atleta, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, bem como a aplicação da normatização de implementação e controle do referido Programa.

Art. 2º - A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento que procederá a seleção dos candidatos ao benefício do Programa Rolsa Atleta de acordo com os requisitos previstos na Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017, e no Decreto Estadual nº 47.949 de 09 de fevereiro de 2022 e Resolução SEEL Nº 306 de 17 de maio de 2023 será constituída pelos membros a seguir:

Raquel Nogueira da Motta - ID funcional - nº 4383501-5 (que presidirá

a comissao) Carlos Vinicius Ferreira - ID funcional - nº 5116193-1 Almir Ernani de Souza - ID funcional - nº 5116204-0 Adriana Raquel Lourical - ID funcional - nº 5028402-9 Leticia Oliveira Gaia - ID funcional - nº 5094976-4

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Seleção, Avaliação e Mo-

a) A normatização dos procedimentos no âmbito do Programa Bolsa

b) Analisar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre a concessão, a suspensão, o cancelamento e, quando couber, o remanejamento das

c) Avaliar, julgar, classificar e aprovar os documentos apresentados pelos atletas quando das inscrições; d) Receber denúncias e sugestões e dar-lhes encaminhamento ade-

e) Julgar os recursos administrativos interpostos nas etapas do processo seletivo: f) Acompanhar as atividades dos atletas beneficiados com o Programa

no cumprimento dos requisitos e condições necessárias à manutenção

 g) Receber os relatórios de execução de cada atleta para encaminha-mento ao setor de prestação de contas para análise e aprovação; h) Resolver os casos omissos na legislação e nos demais regulamentos expedidos no âmbito do Programa Bolsa Atleta do Estado do Rio

Parágrafo Único - A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, di-ligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 maio de 2023

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ld: 2479087

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.05.2023

PROCESSO N° SEI-300001/000270/2023 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ n° 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2° IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao Projeto "CURSO INTERNACIONAL E XXIII CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE SHOTOKAN JKA", do proponente JAPAN KARATE ASSOCIATION DO RIO DE JANEIRO - JKA RJ - CNPJ n° 19.165.165/0001-41.

ld: 2478223

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 10/05/2023

PROCESSO № SEI-210071/000143/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINSTRAÇÃO PENITEN-CIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de

PROCESSO № SEI-210071/000146/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINSTRAÇÃO PENITEN-CIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de

PROCESSO Nº SEI-390002/001679/2023 - Desvinculação de Placas Particulares - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇÃO INSTITUCIONAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2478888

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 998 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA E RECONDUZ CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO ES-TADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E REN-DA NA FORMA QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Decreto 5.240, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto n 9.048, de 07 de outubro de 2020, Proc. nº SEI400001/000343/2023 e Conforme Resolução nº 890, de 2 de dezembro de 2020, Art. 3º, §

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir e designa os Conselheiros, titulares e suplentes. representantes de suas entidades/órgãos com data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2027, de acordo com art. 4, § 3º da Lei nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, conforme abaixo:

BANCADA PATRONAL:

Entidade: Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ Titular - Claudia Ma. Beatriz S. Duranti Suplente - Milton Ferreira Tito

Entidade: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro -FIRJAN

Titular - Sergio Kunio Yamagata

Suplente - Maria Rita Catonio Barbosa

Entidade: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO

Titular - Natan Schiper Suplente - Renata Alexandrino Reis

Entidade: Federação das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio

de Janeiro - SEMOVE

Titular - Daniele de Oliveira Massoto Suplente - Karine Moreira Garcia

Entidade: Federação da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro - F

Titular - Rodolfo Tavares

Suplente - Alessandra da Conceição Vieira Seródio Piperno

Entidade: Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Servicos de Saúde do Estado do Rio de Janeiro Titular - Guilherme Xavier Jaccoud Suplente - Oswaldo Munaro Filho

BANCADA LABORAL

Entidade: Força Sindical Titular - André Gustavo Guimarães da Cunha Suplente - João Pinas dos Santos

Entidade: Central Única dos Trabalhadores - CUT Titular - Indalécio Wanderley Silva Suplente - Aurélio Antônio de Medeiro

Entidade: Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-RJ Titular - Luiz Edmundo Quintanilha de Barros Suplente - Eduardo Beserra Cruz

Entidade: Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB-RJ

Titular - Bartolomeu Evangelista de França Suplente - Maria Bárbara da Costa

BANCADA GOVERNAMENTAL

Entidade: Superintendência Regional do Trabalho do Rio de Janeiro

Titular - Alex Bolsas

Suplente - Eduardo Medeiros dos Santos

Entidade: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda- SETRAB Titular - Kelly Christian Silveira de Mattos Suplente - Paulo César Teixeira da Silva

Entidade: Secretaria de Estado de Tecnologia, Ciência e Inovação -

Titular - Paula Miranda de Andrade Suplente - Maria Simone Freitas de Souza

Entidade: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA Titular - Verônica Pinheiro da Cunha Suplente - Daniela Mello Duarte

Entidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS Titular - Daniel de Santa Cruz Freitas Suplente - Rogério de Souza Martins

Entidade: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC Titular - Paula da Silva de Carvalho Suplente - Vinícios Miranda Tallarida Serra

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023, revogadas as dispo-

Rio de Janeiro. 16 de maio de 2023

KELLY MATTOS Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2479082

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº97 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 030/2022, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDA-DES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIE-DADE EMPRESÁRIA HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LIDA SANEAMENTO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001054/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 030/2022, que tem por objeto a "URBANIZAÇÃO DAS ÁRES LINDEIRAS AO RIO ABEL", no Município de Queimados/RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/001054/2021.

Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 5129616-0; Suplente: Ronaldo da Silva Ferreira - ID. Funcional 5130305-1;

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional: 5130200-4; Suplente: Gabriela Capobiango Soares Baldine - ID Funcional: 5097413-0

FISCAIS TÉCNICOS:

Ariel de Lima Antunes - ID Funcional: 5121218-8; Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional: 5136386-0 Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

RESOLUÇÃO SEIC Nº 98 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 009/2023, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁ-RIA CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-330018/001141/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 009/2023, que tem por objeto a "Execução de Obra Pública - com vistas a drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo, de logradouros públicos do Bairro Valdariosa, no Município de Queimados/RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/001141/2022.

Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 5129616-0;

Suplente: Ronaldo da Silva Ferreira - ID. Funcional 5130305-1:

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0 Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional: 5130200-4

FISCAIS TÉCNICOS:

Ariel de Lima Antunes - ID Funcional: 5121218-8; Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional: 5136386-0 Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2479065 RESOLUÇÃO SEIC Nº 99 DE 16 DE MAIO DE 2023

> DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCICIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATANDA CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. n.º SEI-330018/000730/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 012/2022, que tem por objeto a URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS LINDEIRAS AO RIO CAMORIM E DO EIXO FERROVIÁRIO DO RAMAL CENTRAL/JAPERI (AV. GUINLE), COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ, Processo Administrativo nº SEI-330014/000730/007310 330018/000730/2021:

GESTOR:

Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 5129616-0; Suplente: Ronaldo da Silva Ferreira - ID. Funcional 5130305-1.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional: 51302004

FISCAIS TÉCNICOS:

Ariel de Lima Antunes - ID Funcional: 5121218-8; Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional: 5136386-0; Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

RESOLUÇÃO SEIC Nº 100 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES SEIC E A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000230/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 070/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRA DE CANALIZAÇÃO DO CANAL ABEL, NOS TRECHOS AV. CEL. MONTEIRO DE BARROS (NOVA IGUAÇU) E AV. IRMÃOS GUINLE (QUEIMADOS), NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.", Processo Administrativo nº SEI-170026/000230/2022,

GESTOR: Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 5129616-0; Suplente: Ronaldo da Silva Ferreira - ID. Funcional 5130305-1;

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7 Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional: 5130200-4

FISCAIS TÉCNICOS:

Ariel de Lima Antunes - ID Funcional: 5121218-8; Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional: 5136386-0 Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secre

ld: 2479067

RESOLUÇÃO SEIC Nº 101 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 090/2022, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA E OBRAS, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES -SEIC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA GRUPO MACIEL ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000772/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 090/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA SÃO JOÃO, QUEIMADOS/RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/000772/2022.

Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 5129616-0; Suplente: Ronaldo da Silva Ferreira - ID. Funcional 5130305-1.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional: 5130200-4; Suplente: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8.

FISCAIS TÉCNICOS:

Ariel de Lima Antunes - ID Funcional: 5121218-8; Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional: 5136386-0 Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2. Art. $2^{\rm o}$ - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2479068

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO № SEI-330018/000619/2022 - Consubstanciado no PA-RECER № 121/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (51907862) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 048/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e o CONSÓRCIO VIEIRA II MARAMBAIA, cujo objeto consiste na ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS AV PRES. ROOSEVELT (TRECHO), RUA DA LIBERDADE, RUA DA IGUALDADE, RUA DA FRATERNIDADE, RUA "E", RUA HELOÍSA TORRES E ESTRADA DE MARAMBAIA (TRECHO), NO BAIRRO MARAMBAIA EM SÃO GONCALO/ RJ. pelo prazo de 90 (noventa) dias. RAMBAIA EM SÃO GONÇALO/ RJ., pelo prazo de 90 (noventa) días, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2479063

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-170002/002742/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa ESEC - Escritório de Serviços de Engenharia Ltda, no valor total de R\$ 1.012.308,99 (um milhão doze mil trezentos e oito reais e noventa e nove centavos) sendo: R\$ 376.712,74 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e doze reais e setenta e quatro centavos), referente a Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) e R\$ 635.596,25 (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a juros e correção monetária, objeto do Contrato nº 031/2015, cujo objeto é suporte ao gerenciamento dos serviços de reparos "Preservando as Unidades Educacionais", localizadas em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro - Processo E-17/0002/000.220/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-170004/000172/2023 - ENIO NUNEZ, Engenheiro, ID. 42145210. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, com base no artigo nº 77, incisos I e II do artigo nº 78, Incisos I e IV do artigo nº 80, artigo nº 81 do Decreto nº 2.479/79, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.258/87, artigo nº 40 § 9º da Constituição Federal, artigo nº 89 § 2º e 3º da Constituição Estadual e Resolução SAD nº 865/84, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 09/04/2023 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dos períodos de 04/05/1992 a 11/02/1994, 01/04/1995 a 02/12/1996, 03/12/1996 a 01/07/1999 e de 01/03/2000 a 20/04/2000 totalizando 2.59 (dois mill duzentos e circulanta e pove) 30/04/2000, totalizando 2.259 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove)

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 13.04.2023

DESIGNA, a contar de 21.03.2023, o engenheiro **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA,** ID funcional $n^{\rm o}$ 5118158-4, para acompanhar e fiscalizar à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI E-17/003.003365/2013, a favor da SANTA LUZIA ENGE-NHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, relativo ao Contrato nº 064/2014 -Processo nº SEI- 330032/002081/2023

DE 25.04.2023

DESIGNA, a contar de 10.04.2023, a engenheira **ADRIANA LEMOS MOTTA DE SIQUEIRA HILBERT**, ID funcional nº 5121810-0, para acompanhar e fiscalizar à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI E-16/002/006768/2019, a favor da HASHIMO-TO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, relativo ao Contrato nº 016/2020 - Processo nº SEI- 330032/002460/2023

DE 03.05.2023

DESIGNA, a contar de 21.03.2023, o engenheiro ALAN MORAES SOARES, ID funcional nº 5108627-1, para acompanhar e fiscalizar à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-E-16/002/000644/2019, a favor da ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA, relativo ao Contrat 330032/002613/2023 031/2020 Contrato Processo

DE 08 05 2023

DESIGNA, a contar de 01.04.2023, a engenheira ADRIANA LEMOS MOTTA DE SIQUEIRA HILBERT, ID funcional nº 5121810-0, e o engenheiro FERNANDO MARTINS ASSAFIN, ID funcional nº 5119900-9, para acompanharem e fiscalizarem à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- E-16/002/000645/2019, a favor da JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 021/2019 - Processo nº SEI-330032/002667/2023

CESSAR, a contar de 21.03.2023, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional IV, de 26/05/2022, publicado no Bider nº 096/2022, pertinente à supervisão do Contrato nº 035/2021, a cargo do enge nheiro PAULO ROBERTO DE ARAUJO PADILHA, ID funcional nº 5102771-2. - PROCESSO Nº SEI-330032/002668/2023

DESIGNA, a contar de 21.03.2023, o engenheiro FRANCISCO RO-DRIGUES DA SILVA, ID funcional nº 5118158-4, para acompanhar e fiscalizar à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330026/000051/2020, a favor da CONSTRUTORA LYTO-RÂNEA S/A, relativo ao Contrato nº 035/2021 - Processo nº SEI-330032/002669/2023

DE 10.05.2023

DESIGNA, a contar de 01.03.2023, a engenheira ROSANE MENDES LOMAR, ID funcional nº 4373672-6 e o engenheiro FERNANDO MARTINS ASSAFIN, ID funcional nº 5119900-9, para acompanharem e fiscalizarem à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- E-16/002/004975/2019, a favor da VISÃO EMPRE-ENDIMENTOS LTDA, relativo ao Contrato nº 029/2019 - Processo nº SEI-330032/002741/2023

DESIGNA, a contar de 01.02.2023, a engenheira ROSANE MENDES LOMAR, ID funcional nº 4373672-6 e o engenheiro HIGOR RODRI-GUES DE ANDRADE, ID funcional nº 5112523-4, para acompanharem e fiscalizarem à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 160002/004041/2020, a favor da CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, relativo ao Contrato nº 013/2021 - Processo nº SEI-330032/002878/2023

DE 11.05.2023

CESSAR, a contar de 01.02.2023, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional II, de 06/07/2021, publicado no Bider nº 130/2021, pertinente à supervisão do Contrato nº 013/2021, a cargo do engenheiro FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, ID funcional nº 5118158-4. - PROCESSO Nº SEI-330032/002877/2023.

CESSAR, a contar de 01.02.2023, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional II, de 30/08/2021, publicado no Bider nº 167/2021, pertinente à fiscalização do Contrato nº 013/2021, a cargo do engenheiro PAULO VINÍCIUS ROCHA DE OLIVEIRA, ID funcional nº 5121864-0;. - PROCESSO Nº SEI-330032/002877/2023.

CESSAR, a contar de 01.02.2023, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional II, de 02/12/2021, publicado no Bider nº 227/2021, pertinente à fiscalização do Contrato nº 013/2021, a cargo do engenheiro BRAZ POVOLERI NETO, ID funcional nº 5120876-8;. - PROCESSO Nº SEI-330032/002877/2023.

CESSAR, a contar de 01.03.2023, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional II, de 06/07/2021, publicado no Bider nº 130/2021, pertinente à supervisão do Contrato nº 003/2021, a cargo do engenheiro FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, ID funcional nº 5118158-4. - PROCESSO Nº SEI-330032/002882/2023. DESIGNA, a contar de 01.03.2023, o engenheiro FERNANDO MARTINS ASSAFIN, ID funcional nº 5119900-9, para acompanhar e fiscalizar à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/002086/2020, a favor da CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, relativo ao Contrato nº 003/2021 - Processo nº SEI-330032/002887/2023

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 15.05.2023

EXONERAR, com validade a contar de 15 de maio de 2023. EDGAR AUGUSTO DE LIMA FILHO, ID Funcional nº 5131335-9, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAÍ-5, da 7ª Residência de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/002986/2023.

ld: 2479095

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 08.05.2023

PROCESSO Nº SEI-160002/000033/2021 - ACEITO definitivamente, a prestação do serviço executado, oriundo do Processo Administrativo nº SEI-160002/000033/2021, Contrato nº 056/2021, a favor da CONS-TRUSAN SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA.

ld: 2479096

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-220007/002260/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à participação e inscrição de 11 (onze) servidores no 32º Congresso da ABES, que será realizado nos dias 21 a 24 de Maio de 2023 em Belo Horizonte - MG, no valor global de R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais) para ASSOCIAÇÃO PASSILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES - CNPJ nº 33.945.105/0001-81, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer 158 da Procuradoria da AGENERSA (SEI nº 51674556).

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 793 DE 10 DE MAIO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTI-TUIR/COMPOR GRUPO DE TRABALHO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Processo nº SEI-220007/001961/2020, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, a servidora Michele Veiga de Sá, ID Funcional nº 50238248, em substituição, como membro do Grupo de Tra-

balho, abaixo relacionado a) PORTARIA AGENERSA Nº 721, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - DOERJ 01/02/2022 GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR, PLANEJAR E EXECUTAR TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA 4º REVISÃO QUINQUENAL DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DAS CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZESConselheiro-Presidente ld: 2478885

PORTARIA AGENERSA Nº 794 DE 15 DE MAIO DE 2023

CONFERE ATRIBUIÇÃO DE ASSESSORA-CHEFE DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA DA AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e o constante dos autos do Processo n° SEIres, e o consta 220007/001961/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a contar de 01 de maio de 2023, a servidora Michelle Rodrigues Carneiro, ID Funcional nº 04349640-7, para exercer as atribuições de Assessora Chefe da Assessoria de Informática da AGENERSA Art. 2° - Fica revogada a Portaria AGENERSA Nº 772, de 07 de fe-

vereiro de 2023

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente



AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE SESSÃO REGULATÓRIA

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSI-CO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, comunica aos representantes das reguladas, do poder concedente, Vogal e interes-

sados, a realização da 5ª Sessão Regulatória Ordinária Virtual do Conselho Diretor no dia 25/05/2023, às 14h, através da plataforma digital Zoom Meetings, que poderá ter acompanhamento e participação por meio de transmissão ao vivo na plataforma Youtube

Observa-se que a inscrição prévia para manifestação e participação (vogal, poder concedente, concessionárias e reguladas) se dará através do email secex@agenersa.rj.gov.br.

Para tanto, solicitamos a inscrição até às 14h do dia 24/05/2023,

24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória de acordo

com o art. 6°, I, da Resolução AGENERSA/CODIR nº 722/2020.

Segue a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

PROCESSO	CONCESSIONÁRIA	ASSUNTO	RELATOR
1. SEI-220007/000662/2020	CEDAE, PROLAGOS, CAJ, CONCESSIONÁRIA VALE DO CAFÉ E CENTRO SUL 1	COLETA DE DADOS DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS) - 2019.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
2. SEI-220007/001213/2023	PROLAGOS	COBRANÇA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DECRETO 41.974/2009 - EXERCÍCIO 2023.	CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
3. SEI-E-12/003.128/2018	CEDAE	MPRJ N.º 2017.00933554 - INQUÉRITO CIVIL MA 8977/2017. RECURSO.	CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
4. SEI-E-22/007.328/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA 2019001449 - VAZAMENTO/HIDRÔMETRO	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRAN CA
5. SEI-E-22/007.468/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA 2019003410 - FALTA DE ÁGUA/ RESIDÊNCIA.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRAN CA
6. SEI-E-22/007.262/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA 2019001812 - FALTA DE ÁGUA/RESIDÊNCIA.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRAN
7. SEI-E-22/007.410/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA 2019002838 - RESSARCIMENTO DANOS CAUSADOS POR ROMPIMENTO ADUTORA.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRAN CA
8. SEI-220007/001457/2020	CEDAE	OCORRÊNCIAS 2020012287 E 2020012291 - PRECARIEDADE NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MESQUITA RJ.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRAN
9. SEI-E-12/003.100225/2018	CEG E CEG RIO	PLANO DE CONTINGÊNCIA A VIGORAR PARA OS ANOS DE 2019 E 2020. RECURSO.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
10. SEI-E-22/007.172/2019	CEG RIO	AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. PROCESSO REGULATÓRIO № E-12/003/100036/2018. IM- PUGNAÇÃO.	
11. SEI-E-22/007.48/2019	CEG E CEG RIO	MONITORAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA DO GÁS NATURAL CANALIZADO (CFQ) - ANC DE 2019.	
12. SEI-E-12/003.55/2018	CEG E CEG RIO	PLANILHA DE CÁLCULO DE VIABILIDADE ECONÔMICA PARA DEFINIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE TER- CEIROS NOS INVESTIMENTOS - VIGÊNCIA 2018.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
13. SEI-220007/004205/2022	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL E GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2023). VOTO VIS- TA.	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO POR- TELA
14. SEI-220007/004207/2022	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL E GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2023). VOTO VISTA.	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO POR- TELA
15. SEI-220007/004734/2022	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL E GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO POR- TELA
16. SEI-220007/004735/2022	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL E GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO POR- TELA
17. SEI-220007/000655/2023	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL PARA O SEGMENTO DE GNV (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO POR- TELA
18. SEI-220007/000656/2023	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL PARA O SEGMENTO DE GNV (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO POR- TELA
19. SEI-220007/000659/2023	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO POR- TELA
20. SEI-220007/000660/2023	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO POR- TELA
21. SEI-220007/001184/2023	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO POR- TELA
22. SEI-220007/001185/2023	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO POR- TELA
23. SEI-220007/001780/2023	CEG	ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/05/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO POR- TELA
24. SEI-220007/001779/2023	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/05/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO POR- TELA
25. SEI-220007/002451/2023	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO POR- TELA
26. SEI-220007/002452/2023	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2023).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO POR- TELA



Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17.04.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002250/2021 - HOMO-LOGO e ADJUDICO o presente processo licitatório, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras para construção de conjunto habitacional de interesse social com 195 unidades habitacionais, Bairro Praça da Ponte, Município de Miguel Pereira, no âmbito do PROGRA-MA "CASA DA GENTE", pelo valor global de R\$ 38.816.175,13 (Trinta e oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos), sendo a empresa CONSTRUTORA R2X LT-DA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.796.728/0001-37, declarada VEN-CEDORA do certame, conforme documentos de habilitação apresentados nos autos. Em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64. caput ra assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

ld: 2472659

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SUBSECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO ATA INTERNA CPL

As 14h00min do dia 17 de maio de 2023, na sala de licitação, 5º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão Nº 138, na cidade do Rio de Janeiro- RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, presentes os membros: LIANDRO MARINHO RODRIGUES como Presidente titular, FREDERICO BRANDÃO LORENZONI e ALESSANDRO FERREIRA LEAL como membros, para a realização da sessão para divulgar o resultado da analise de proposta da Concorrência Pública nº 050/2022/EXTINTA SEINFRA que tem por objetivo a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXCEUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONÁL DE INTERESSE SOCIAL COM 440 UNIDADES HABITACIONÁL DE INTERESSE SOCIAL COM 440 UNIDADES HABITACIONAIS NA AV. ITAÓCA N° 2.226, BAIRRO: BONSUCESSO (COMPLEXO DO ALEMÃO), MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, processo administrativo n° SEI-170026/000495/2022, com valor estimado de R\$ 78.779.869,33 (Setenta e oito milhões, setecentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). Vale ressaltar o valor ofertado pela única licitante habilitada, sendo o valor ofertado pela empresa ABRE CONSTRUÇÕES LTDA no montante de R\$ 77.185.786,44 (Setenta e sete milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CINCO MII, Setecentos e oltenta e seis reais e quarenta e quaro centavos).

DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Após consultada a área técnica, a qual detém de expertise e competência para análise técnica da proposta apresentada, o responsável técnico pela análise, proferiu em seu parecer indexador nº 52168698 que a proposta da licitante ABRE CONSTRUÇÕES LTDA não cumpre

com os requisitos impostos pelo edital.

Diante e amparado no parecer técnico elencado, a CPL DECLARA a empresa ABRE CONSTRUÇÕES LTDA como INABILITADA do procedimento licitatório.

Vale registrar os motivos que levaram a inabilitação da licitante

dimento licitatorio.

Vale registrar os motivos que levaram a inabilitação da licitante:

- Planilha orçamentária incompleta e incorreta.

* Deixar de cotar qualquer um dos itens constante(s) da Planilha Orçamentária: 12.7; 17.13; 17.15; 31.10; 34.26; 34.27 e 35.7.

* Alterar a(s) quantidade(s) constante(s) da Planilha Orçamentária: 31.12 (apresentou dois códigos diferentes); 13.7

* Cotar preços diferentes para uma mesma composição: cód. 11.004.0035-B (item 10.11 - R\$ 11,87; itens 11.11, 12.11, 13.11 e 14.11 - R\$ 11,67); cód. 16.028.0015-A (item 5.47 - R\$ 92,57; itens 6.47, 7.47, 8.47 e 9.47 - R\$ 92,58);

* Apresentar preço(s) unitário(s) superior constante(s) da Planilha Orçamentária: 10.13; 11.13; 12.13; 13.7; 13.13; 14.13; 17.23 e 23.20.

* Apresentar itens com a descrição ou código divergente a(s) constante(s) da Planilha Orçamentária: 2.11; 8.23; 8.67; 8.70; 9.8; 9.60; 10.7; 11.1; 12.1; 13.1; 14.1; 17.16; 17.23; 17.32; 17.33; 18.1; 18.19; 18.33; 18.35; 18.36; 19.6; 19.11; 20.5; 20.17; 20.18; 20.19; 21.10; 22.9; 22.10; 22.11; 22.15; 22.16; 22.18; 22.24; 22.26; 22.27; 22.28; 23.5; 23.6; 23.11; 23.14; 23.15; 23.16; 24.8; 24.9; 25.8; 25.11; 25.12; 25.35; 26.1; 26.18; 26.36; 26.38; 27.1; 27.7; 27.22; 27.24; 31.36; 31.38; 31.41; 31.42; 32.20; 32.21; 32.22; 32.25; 32.28; 33.34; 33.4; 33.7; 33.20; 33.21; 33.22; 33.25; 33.28; 34.2; 34.5; 35.1; 35.14; 36.1; 36.17; 37.1; 37.8; 38.1

- Memória de Cálculo incompleta e incorreta.

* Ausência da memória de cálculo dos itens 39.1 e 39.2

 Ausência da memória de cálculo dos itens 39.1 e 39.2
 Composição de Preços Unitários incompletos e incorretos.
 A licitante não apresentou a composição de preços unitários dos seguintes itens: 12.7; 17.13; 17.15; 34.26; 34.27; e 35.7
 Ressaltamos que a integra do parecer técnico pode ser melhor visualizada através do Sistema Eletrônico de Informação SEI/RJ índex. 52168698 52168698

CONCLUSÃO: Considerando que a única licitante fora inabilitada do CONCLUSÃO: Considerando que a única licitante fora inabilitada do certame, considerando ainda os princípios da celeridade e economia processual, fica oportunizado a mesma o prazo de 08 dias úteis após a publicação desta ATA em DOERJ, para que a licitante apresente nova proposta escoimadas das causas expostas nesta ATA, com amparo legal no Art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Após o prazo estipulado, será proferido o resultado final, bem como a oportunidade de manifesto de recurso conforme exigência do Art. 109 da Lei federal 8.666/93. Informamos que a documentação deverá ser protocolada em horário de expediente (09:00 às 16:00hrs) e dias úteis junto a esta CPL. A CPL informa ainda, que a presente ATA será publicada em DOERJ, para ciência do licitante. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrandose a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente

se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio.

ld: 2479147

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/030198/2022 - Pregão Eletrônico PGE-RJ PROCESSO Nº SEI-140001/030198/2022 - Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 09/2023. Considerando a instrução contida no processo administrativo que adjudicou o objeto do pregão às empresas MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI (08.973.746/0001-93) pelo valor total de R\$ 197.999,01 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) para o lote 1 e FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (31.420.049/0001-27) no valor total de R\$ \$203.400.00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais) para o lote 2, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 09/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet (café da manhã e coquetel), incluindo material de apoio (produtos, equipamentos, mão de obra), conforme disposições do Termo de Referência e no processo administrativo nº SEI-140001/030198/2022.

ld: 2478782

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/016734/2023 - JOSE ROBERTO PENNA CHAVES FAVERET CAVALCANTI - Procurador do Estado de 1ª Categoria - Id. Funcional nº 19211546. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **AVERBE-SE**, com fundamento no art. 80, inciso I do Decreto nº 2479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 15/12/1989 a 01/04/1990, no total de 109 (cento e nove) dias, referente ao tempo de serviço/contribuição prestado junto ao Ministério Público Federal.

PROCESSO Nº SEI-140001/060025/2021 - ANDRE MANUEL SILVA TOUCA - Analista Processual - Id. Funcional nº 44053266. **AUTORI- ZO** a manutenção da redução da carga horária na forma do artigo 1º da Lei nº 3807, de 04 de abril de 2002, com validade de 01 (um) ano, de acordo com a decisão da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (doc. SEI nº 51517416).

ld: 2478806

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n. º 006/2023

PARTES: Instituto Rio Metrópole e a ENGECONSULT CONSULTO-RES TÉCNICOS LTDA

RES TÉCNICOS LTDA

OBJETO: A contratação de serviços técnicos de apoio ao IRM, o qual será composto pelos produtos: Á - Coordenação geral e serviços de consultoria técnica especializada e multidisciplinar em formato de um escritório de projetos; B - Assessoria técnica para a elaboração de estudos, planos, programas e projetos, inclusive detalhamentos e orçamentos de ações prioritárias previstas no Plano Metropolitano PEDUI/RMRJ; e C - Apoio e assessoria técnica para a fiscalização de contratos, convênios, acordos de cooperação e consórcios, em conformidade com o subitem 2.1 do edital.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato como termo inicial de vigência contratual.

VALOR GLOBAL: valor total de R\$ 20.501,889,04 (vinte milhões, qui-

nhentos e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centa-

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

EMPENHO: 2023NE00036
PROCESSO N° SEI-120228/000214/2021.

ld: 2475668

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL SERRANA - AFR 34.01

EDITAL

O AUDITOR - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, DA AFR SERRANA 34.01-NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte MAYRA BORGES MELLO, CPF 128.168.167-96, para comprovar o pagamento do crédito tributário das GUIAS DE CONTROLE ITD n° 2023.2.044159.7.00 e 2023.2.044160.2.00 lavradas em 03/04/2023, referente ao inventário de Maria José Ferreira Borges. Prazo para atendimento: 60 (trinta) dias a contar da ciência. conforme processo SEI-040023/000082/2023. Proc. administrativo n° SEI-. 140013/000569/2023.

ld: 2478983

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. controle 48/2023, conforme 040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL

17 01 - AFR 17.01 - Metropolitana Rua Dom Walmor, 383 3º Andar, Centro, CEP 26215219, Nova Igua-

CARINA MARTINS COSTA 10516073702 CNPJ 37.140.599/0001-79 - Processo nº SEI-040224/001744/2023 Auto de Infração nº 03.661800-7, de 09/04/2023 Valor reclamado: R\$ 14.533.94.

CPF 73.214.556-29 - Processo nº SEI-040225/000319/2023 Auto de Infração nº 03.660742-2, de 01/03/2023 Valor reclamado: R\$ 2.970,08.

WELLINGTON JOSE MENDONCA

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia - RJ

AHT COOLING SYSTEMS. INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE CNPJ 8.774.764/0003-08 - Processo nº SEI-040224/000601/2023

Valor reclamado: R\$ 48.790,01. ALEIXO & GONCALVES TRANSPORTES LTDA CNPJ 30.810.661/0001-43 - Processo nº SEI-040224/001322/2023

Auto de Infração nº 03.659991-8, de 05/02/2023

Auto de Infração nº 03.661328-9, de 12/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80. ANTUNES & RUIVO COM PRODS NAC E IND P/ CONT DE TERC

CNPJ 22.335.562/0001-29 - Processo nº SEI-040224/001734/2023 Auto de Infração nº 03.662049-0, de 08/04/2023 Valor reclamado: R\$ 50.091,14.

BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO DE CARGAS CNPJ 43.942.650/0001-69 - Processo nº SEI-040224/001847/2023 Auto de Infração nº 03.661991-4, de 15/04/2023 Valor reclamado: R\$ 10.921,25.

BR MULTIMODAL LTDA

CNPJ 14.278.981/0001-48 - Processo nº SEI-040224/001885/2023 Auto de Infração nº 03.662273-6, de 16/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CAED LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 94.099.041/0001-20 - Processo nº SEI-040224/001263/2023 Auto de Infração nº 03.660931-1, de 09/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CRP TRANSPORTES E CIA LTDA

CNPJ 37.348.556/0001-83 - Processo nº SEI-040224/001401/2023 Auto de Infração nº 03.661250-5, de 18/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

D & A TRANSPORTES RODOVIARIOS CATANDUVA LTDA CNPJ 24.858.015/0001-53 - Processo nº SEI-040224/001480/2023 Auto de Infração nº 03.661334-7, de 21/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

DUPLASTICK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI CNPJ 26.431.028/0001-77 - Processo nº SEI-040224/001861/2023 Auto de Infração nº 03.661437-8, de 15/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CNPJ 26.021.339/0001-68 - Processo nº SEI-040224/001313/2023 Auto de Infração nº 03.660959-2, de 12/03/2023 Valor reclamado: R\$ 10.650,79. ENGESOLVE SOLUCOES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA

EMPRESA DE TRANSPORTES WMT EIRELI - EPP

CNPJ 23.559.934/0001-63 - Processo nº SEI-040224/001005/2023 Auto de Infração nº 03.660470-0, de 22/02/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80. GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ 3.094.658/0019-27 - Processo nº SEI-040224/009114/2022 Auto de Infração nº 03.656912-7, de 01/12/2022 Valor reclamado: R\$ 20.566,25.

GESI RECUPERADOS LTDA CNPJ 48.886.036/0001-40 - Processo nº SEI-040224/001819/2023 Auto de Infração nº 03.661891-6, de 13/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949.80.

JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS L CNPJ 37.145.968/0001-16 - Processo nº SEI-040224/001529/2023

Auto de Infração nº 03.661381-8, de 26/03/2023 Valor reclamado: R\$ 51.553,10.

ORANGE LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 32.118.820/0004-11 - Processo nº SEI-040224/009034/2022 Auto de Infração nº 03.657825-0, de 27/11/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

PAGIO TRANSPORTES LTDA CNPJ 29.016.974/0001-45 - Processo nº SEI-040224/001653/2023 Auto de Infração nº 03.661729-8, de 06/04/2023 Valor reclamado: R\$ 24.779,29. RIO NEGRO RECICLAGENS LTDA

CNPJ 47.804.767/0001-37 - Processo nº SEI-040224/001844/2023 Auto de Infração nº 03.661990-6, de 14/04/2023 Valor reclamado: R\$ 14.210,32. SOL CARGAS TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA

CNPJ 12.933.145/0001-24 - Processo nº SEI-040224/000545/2023 Auto de Infração nº 03.659821-7, de 31/01/2023 Valor reclamado: R\$ 52.531,24.

TG MILANESI

CNPJ 12.488.097/0001-02 - Processo nº SEI-040224/001740/2023 Auto de Infração nº 03.662052-4, de 09/04/2023 Valor reclamado: R\$ 5.423,18.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

AUTOPORT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. CNPJ 7.677.731/0018-63 - Processo nº SEI-040192/001889/2022 Auto de Infração nº 03.656943-2, de 30/11/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

GRANITOS ESPIRITO SANTO LTDA CNPJ 11.207.757/0001-77 - Processo nº E-04/211/000809/2020 Auto de Infração nº 03.607245-2, de 18/01/2020 Valor reclamado: R\$ 15.937,76.

JOSE HERCULANO DA CRUZ E EILHOS S/A CNPJ 17.799.438/0013-18 - Processo nº SEI-040192/000289/2023 Auto de Infração nº 03.661090-5, de 14/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949.80.

LUDEPY TRANSPORTES LTDA CNPJ 42.655.504/0001-90 - Processo nº SEI-040192/000386/2023 Auto de Infração nº 03.661603-5, de 11/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

NILTON DO NASCIMENTO LTDA nº SEL-040192/000341/2023 Auto de Infração nº 03.661637-3, de 26/03/2023 Valor reclamado: R\$ 4.332,89.

SERRARIA E TRANSPORTADORA BERMUDES LTDA CNPJ 45.341.899/0001-44 - Processo nº SEI-040192/000315/2023 Auto de Infração nº 03.660694-5, de 21/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

VALTER YUKIO NAGAO CPF 977.759.325-20 - Processo nº SEI-040192/000331/2023 Auto de Infração nº 03.661596-1, de 24/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949.80.

REPARTIÇÃO FISCAL

99 19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

MG MADEIRAS

CNPJ 35.192.792/0001-28 - Processo nº SEI-040225/000688/2023 Auto de Infração nº 03.662256-1, de 16/04/2023 Valor reclamado: R\$ 4.550,01.

GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA CNPJ 3.094.658/0019-27 - Processo nº SEI-040225/003040/2022 Auto de Infração nº 03.658097-5, de 06/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA CNPJ 23.615.514/0001-57 - Processo nº SEI-040225/000682/2023 Auto de Infração nº 03.661982-3, de 15/04/2023 Valor reclamado: R\$ 3.391.33.

JOSE ANTONIO COSTA SILVA CPF 245.386.475-00 - Processo nº SEI-040225/000624/2023



Auto de Infração nº 03.661975-7, de 06/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

LORI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ 10.400.244/0002-04 - Processo nº SEI-040225/000216/2023 Auto de Infração nº 03.660198-7, de 05/02/2023 Valor reclamado: R\$ 11.925,38.

NOVO HORIZONTE LOGISTICA LTDA CNPJ 38.841.870/0002-47 - Processo nº SEI-040225/003205/2022 Auto de Infração nº 03.656562-0, de 24/12/2022 Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

PULMA COMERCIO DE CEREAIS LTDA CNPJ 48.817.640/0001-15 - Processo nº SEI-040225/000548/2023 Auto de Infração nº 03.660836-2, de 26/03/2023 Valor reclamado: R\$ 9.509,82.

RECICLAGEM PIEMONT LTDA CNPJ 29.230.533/0001-41 - Processo nº SEI-040225/000612/2023 Auto de Infração nº 03.661709-0, de 05/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ROSANE ANGELO MONTEIRO CPF 59.553.537-20 - Processo nº SEI-040225/000664/2023 Auto de Infração nº 03.657070-3, de 13/04/2023 Valor reclamado: R\$ 4.784,80.

ld: 2478959

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Os contribuintes abaixo ficam cientificados das decisões proferidas em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado nos autos de infração respectivos

de infração respectivos.

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo os contribuintes poderão apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 49/2023, conforme processo SEI-Número de con 040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL 00.01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais Av. Presidente Vargas № 670, 7° Andar, Centro, CEP 20071001, Rio

REDE K5 RIO PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 15.584.578/0001-00 - Processo nº E-04/033/000755/2017 Auto de Infração nº 03.536530-3, de 08/11/2017 Valor reclamado: R\$ 53.460,77.

REDE K5 RIO PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 15.584.578/0001-00 - Processo nº E-04/033/000754/2017 Auto de Infração nº 03.536528-7, de 08/11/2017 Valor reclamado: R\$ 13.914,17.

REPARTIÇÃO FISCAL 00.06 - AFE 06 - Substituição Tributária Avenida Presidente Vargas, 670/5° Andar(atendimento No 3° Andar), Centro, CEP 20070021, Rio de Janeiro - RJ

FOXTON COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME Inscrição Estadual 78.155.140 - Processo nº E-04/006/001401/2016 Auto de Infração nº 03.486773-9, de 20/06/2016 Valor reclamado: R\$ 4.970.824,60.

ld: 2478960

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 023/2023.

PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa CM COMANDOS LINEA-

OBJETO: Regularização da prestação de serviços de manutenção emergencial de nobreaks que suportam o supercluster SC01 do RIO-PREVIDÊNCIA, sem cobertura contratual, no período de maio/2020. VALOR: R\$ 6.423,50 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e cin-

VALOR: R\$ 6.423,30 (sels filli qualifocentos 6 vinto 6 dos 1.55 quenta centavos).

ASSINATURA: 04/05/2023.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00213.

FUNDAMENTO: Lei Federal n°. 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-040161/003460/2021.

ld: 2478865

Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO

A Empresa CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA-EPP. situada na R SILVA ALVARENGA, nº 329 - loja 02, São Geraldo, Belo Horizonte, MG e inscrita sob o nº 18.244 356/0001-36 REF: Processo nº SEI-350094/000430/2023, Pregão nº 115/2022.

NOTIFICO, Alicerçado no que preconiza o Art. 7° , da Lei n° 10.520/2002, a lei n° 8.666/1993, a Lei Estadual n° 5.427/2009, bem como legislações correlatas, esta graduada, CB PM RG 102.214, Id Funcional 5026752-3. Silvia Carneiro de Campos, designada por intermédio da Portaria nº 149 de 27 de abril de 2023, publicada no DOERJ nº 088 de 16 de maio de 2023, publicada em Boletim da PM nº 89 de 16 de abril de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber: I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execu-ção do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:

a empresa CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA-EPP que participou do Pregão nº 115/2022, cujo escopo trata da aquisição de Capacete Tático para Tripulantes Operacionais do GAM, incorreu no seguinte: Das inexecuções editalícias registradas no período: 1) Por ter extrapolado o prazo de apresentação de documentação habilitató ria, bem como as informações técnicas previstas no item 13 do Edital do do Pregão nº 115/2022, mesmo após convocação realizada através do chat. I.1) Sanções possíveis para esta ocorrência: a) Advertência; b) Multa: e/ou c) Suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. II. A indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou do Art. 7°, da Lei nº 10.520/2002

e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos: Incidindo portanto, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente às sanções previstas no art.87 da Lei rederal nº 8.666/1993 e art.86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, além das infrações administrativas referentes aos Incisos I e II do subitem 17.1.1 do Edital, que dispõem, respectivamente: "...so-bre I - retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo 16 assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços; II - não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa com-petitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento." Ressalte-se que este fato ensejou em embaraços a rotina administrativa como o retardo na execução do objeto, além de prejudicar o certame. Será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, onde, após análise das razões de defesa, a falta po-derá ser considerada justificada ou ensejar em sanção, conforme des-crito acima. III. A sanção administrativa a ser, eventualmente, aplicrito acima. III. A sançao administrativa a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou o Art. 7°, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação: Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditorio, a lorgadimente de licitor o contrator com a Administração Pública de lorgadimente de licitor o contrator com a Administração Pública de lorgadimente de licitor o contrator com a Administração Pública de lorgadimente de licitor o contrator com a Administração Pública de lorgadimente de licitor o contrator com a Administração. é Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descrendeciamento no SIGA, pelo prazo de 12 meses; multa administrativa de 20% do valor do contrato, instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente ao inciso II do art. 87 da Lei 8666/1993; previsto no item 13 do Edital do do Pregão nº 115/2022. IV. a incidência de multa de mora de 1 (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso: Não se aplica. V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa: a) na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento; seguindo orientação do Manual da P.G.E, item 6.3, e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os seguintes prazos: a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro contratar com a Administração Pública do Estado do Río de Janeiro prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art.87, § 2º da Lei nº8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980, a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87, § 3º da Lei 8666/1993 e do art.86, §6º do Decreto nº3149/1980. VI. designação do local e o hodificio de la compansa de defesa apresentação de local e o hodifica de la compansa de defesa de la compansa rário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, à Autoridade a qual deverá ser dirigida; a) Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico , o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diterno=05, o suporte para acesso ao sistema SEI e realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico(DGAL), situada no endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690. b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuib) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuidados do Sr. Ordenador de Despesas e/ou aos cuidados do Encarregado do P.A.S, podendo ser: b.1. mensagem eletrônica para o email: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br, b.2. entregue na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada na Rua: Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20.031-040, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min, b.3. por via postal, b.4. qualquer outro meio que assegure ciência desta Diretoria. VII. informação ao contratado sobre a possibilidade de produção de provas: a) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à licitante, popularidade de juntar documentos e pareceres anexar provas reoportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e perti-nentes ao sobredito processo; b) instruída com os documentos que julgar pertinentes, ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo estar assinadas pelo representante legal da empresa, importante lembrar que na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão. VIII. Consequências da infração contratual. Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomarenos as seguintes providências: "a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pú-blica do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entida-des da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro), comu-nicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS." PROCESSO № SEI-350094/000430/2023.

ld: 2479112

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n.º 40/2023:

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa A. SILVA DOMINGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AS-SORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.292.357/0001-47;

OBJETO: prestação de serviços de oficina mecânica, através do sistema de credenciamento, para manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com prestação de serviço e fornecimento de peças para veí-culos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro; PRAZO: 12 (doze) meses:

VALOR: Dá-se a este contrato o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados pela credenciada, conforme os critérios de distribuição previstos no edital, e de acordo com as tabelas tempárias dos fabricantes de veículos e com os valores da tabela do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos do Rio de Janeiro (SINDI-

DATA DÁ ASSINATURA: 16/05/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210122/000009/2023.

ld: 2479089 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 3675886/2020

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o Colégio Serrana Um Ltda - ME - CNPJ nº 07.641.146/0001-65. OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02/06/2023. VALOR: não tem.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-21/069/002433/2019.

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 029/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa BR ONLINE CO-MÉRCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de compressores odontológicos e bombas à vá-

cuo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 34.562,30 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

senta e dois reais e trinta centavos).

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOS/Dent/00 Gisele Pereira Bertolasi, RG 28.451, id 2587044-0.

MEMBROS: Ten Cel BM QOS/Dent/00 Marcia Gomes Schuwartz Tannouz, RG 28.483, id 3231203-2 e Ten Cel BM QOS/Dent/00 Alessandra Bereicoa Cunha, RG 28.384, id 2588915-0.

MEMBRO SUBSTITUTO: Maj BM QOS/Dent/02 Rafael Alberto Martins Masuda, RG 32.743, id 615541-3.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270064/000106/2023 P.E 126/22.

ld: 2478985

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de apostilamento contrato nº 61/2022 - LO-

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, Através do Corpo de Bombeiros

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, Através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa BRAVO ENGENHA-RIA E SERVIÇOS LTDA (BRAVOSERV).

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços do Contrato nº 61/2022, cujo objeto é a contratação da empresa especializada no serviço de limpeza predial, conservação, higienização e asseio diário em unidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para o LO-TE 06 (CBA IV - NORTE NOROESTE), seguindo o especificado no Termo de Referência do instrumento convocatório, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 34.037.150/0001-69 e pelo Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro - RJ, CNPJ nº 34.273.029/0001-69, que abrange as categorias dos trabalhadores nas empresas de asseio e conservação, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ, vigente a partir de 1º de dos trabalhadores nas empresas de asseio e conservação, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ, vigente a partir de 1º de Marços de 2022. VALOR TOTAL: Este termo tem o valor total de R\$ 53.758,49 (cin-

quenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

O valor global do contrato passará de R\$ 813.965,11 (oitocentos e treze mil novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) anuais para R\$ 867.723,60 (oitocentos e sessenta e sete mil setecen-

tos e vinte e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura do apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000144/2022.

ld: 2478860

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PROCESSO SEI-270057/000999/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/23 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

DATA DE ABERTURA: 30/05/2023, às 08h30min DATA ETAPA DE LANCES: 30/05/2023, às 09h

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: Www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e PEÇA OIL DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Adesão

VIGENCIA: a contar de 15/05/2023 a 14/05/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 1.951.863,00 (um milhão, novecentos e cinquenta

e um mil e oitocentos e sessenta e três reais). FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, e no PARÁGRAFO PRI-

MEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023. PROCESSO Nº SEI-E-08/001/102834/2018.

ld: 2479031

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO

DÁ DIÊNCIA a Organização Social de Saúde Instituto Solidário, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866.4443/0002-64, da APLICAÇÃO, em primeira Instância Administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), no Processo Apuratório nº SEI-080001/020603/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Hospital Estadual Getúlio Vargas e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Penha 24hs.

ld: 2479019

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANCÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/015083/2020, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, referente a Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24H Engenho Novo, regido pelo Contrato de Gestão nº 018/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGAO ELETRONICO Nº 204/23.
TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (ÁLCOOL ETÍLICO 70% SO-LUÇÃO TÓPICA FRASCO 1000 ML E ÁLCOOL 70% GEL FRASCO 500 ML), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2023, às 11:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 31/05/2023, às 11:00 horas.

PROCESSO № SEI-080017/005219/2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma)

resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/23.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/015092/2020, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, refe-rente a Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24H Ilha do Governador, regido pelo Contrato de Gestão nº 011/2019.

ld: 2479021

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA à Organização Social de Saúde Instituto Sócrates Guanaes, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0001-70, da APLICA-ÇÃO, em primeira Instância Administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), no Processo Apuratório nº SEI-080001/020475/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Hospital Estadual Azevedo Lima.

ld: 2479022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/23.

TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ROFLUMILASTE 500 MCG E OBJETO: Aquisição de medicamentos (NOFLUMILAGIE 300 MIGGE)
OUTROS), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais
na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2023, às 09:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 31/05/2023, às 09:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-080017/000595/2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2479023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/23.

TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (PREGABALINA 50 MG E PREGABALINA 100 MG), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2023, às 10:00 horas. ETAPA DE LANCES: 31/05/2023, às 10:00 horas. PROCESSO Nº SEI-08/017/000891/2019.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde ingovisificiacoes. Poderido tariberir ser retirado de forma impresa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2479024

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/23. TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO REVESTIDO E RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma

do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2023, às 11:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 31/05/2023, às 11:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080017/002082/2022.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/23.

TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (APIXABANA 2,5 MG COMPRI-MIDO REVESTIDO E PIRACETAM 400 MG COMPRIMIDO REVES-TIDO), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na

forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2023, às 09:00 horas. ETAPA DE LANCES: 31/05/2023, às 09:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080017/000626/2020

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br_ https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sauwww.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br. A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/23. TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Medicamento (ALIROCUMABE 75 MG/ML SO-LUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 04)

cia (ANEXO 01) ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 31/05/2023, às 10:00 horas. PROCESSO N° SEI-08/017/001231/2019.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sauwww.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2479028

ld: 2479027

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023, Processo nº SEI-080017/000217/2022, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE PEPTÍDEOS DE COLÁGENO E PROFISÍMA DE APROZIZIONALTILI COSE (PALATINOSE) ANDIANIA DE PROFISÍMA DE APROZIZIONALTILI COSE (PALATINOSE) PARO DE BEBIDA A BASE DE PEPTIDEOS DE COLAGENO E PROTEÎNA DE ARROZ, ISOMALTULOSE (PALATINOSE), INULINA, TRI-GLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (BRANCO®), APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE 336G), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023, Processo nº SEI-08/017/000951/2019, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE INSUMO NUTRICIONAL (EXTIMA), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUSTICIAMENTOS DE ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUSTICIAMENTOS AS DEMANDAS AS DEMANDAS JUSTICIAMENTOS DE LA DEMANDA DE LA DEMA DICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2020. PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A e RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA OBJETO: alterar as cláusulas segunda, terceira, quinta e sexta. VALOR: R\$ 40.297,84 (quarenta mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. FISCAIS: Rosa Maria Sousa Moreira ID. 2698833-0 e João Luís de Souza Pereira, ID nº 2698913-1. PROC SEI Nº E-08/005/100126/2018.

ld: 2478794

SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 086/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 331/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. OB-JETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ENDOPRÓTESES (STENT)) - Lote I (Itens: 1 e 2), para realização de procedimentos pelos Serviços de Cirurgia Vascular do IECAC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL RE-GISTRADO: R\$ 1.589.400,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 7/2023 (Doc. 45104035) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 51303190). PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-080007/015540/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 086/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 331/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AMPLA MEDIC COMÉRCIO DE MATE-RIAL HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISI-ÇÃO DE INSUMOS (ENDOPRÓTESES (STENT)) - Lote II (Item 3), para realização de procedimentos pelos Serviços de Cirurgia Vascular do IECAC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 969.900,00 (novecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 7/2023 (Doc. 45104035) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 51303190). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/015540/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 086/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 331/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa THORACOM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ENDOPRÓTESES (STENT)) - Lote III (Item 4), para realização de procedimentos pelos Serviços de Cirurgia Vascular do IECAC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 7/2023 (Doc. 45104035) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 51303190). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/015540/2022. DATÁ DA ASSINATURA: 12/05/2023. NATURA: 12/05/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 086/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 331/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ENDOPRÔTESES (STENT)) - Lote V (Item 6), para realização de procedimentos pelos Serviços de Cirurgia Vascular do IECAC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.199.996,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 7/2023 (Doc. 45104035) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 51303190). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/015540/2022. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 086/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 331/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ENDOPRÓTESES (STENT)) - Lote VI (Item 7), para realização de procedimentos pelos Serviços de Cirurgia Vascular do IECAC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 7/2023 (Doc. 45104035) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 51303190). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/015540/2022. DATÁ DA ASSINATURA: 15/05/2023.

ld: 2478904

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 268/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III (DESLANOSIDO, ESCOPOLA-MINA+DIPIRONA SODICA, FUROSEMIDA,GLICOSE 100mI,GLICOSE 250mI, GLICOSE 500mI, ISOSSORBIDA,NEOSTIGMINA - Itens: 250ml, GLICOSE 500ml, ISOSSORBIDA,NEOSTIGMINA - Itens: 2,3,4,5,6,7,8,9), os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: 2.260.489,40 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE04593. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. Parecer 853/2023 (51334826) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 46061443. PROCESSO: SEIdor de Despesa 080007/000829/2023.

ld: 2478950

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 258/2023. DISPENSA DE LICITA-

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WF REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Serviços continuados de manutenção e operação dos sis-

temas de climatização de todos os blocos que compõem o complexo sede da Secretaria Estadual de Saúde (SES) / Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura

VALOR TOTAL: R\$ 9.114.668,27 (nove milhões, cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE04382.

sao da Nota de Empenho nº 2023NE04382.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023. Parecer 592/2023 (49508085) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 51694642.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de de-

zembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO N° SEI-080007/002553/2023.

ld: 2479099

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 269/2023. PROCESSO N° SEI-080007/000829/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170/2023. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III (AMINOFILINA, SUL-FATO DE MAGNESIO, TIGECICLINA - Itens: 1,10,11), os quais cons-tituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊN-CIA: 180 (cento e oitenta) días contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 744.765,50 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE04594. FUNDAMENTAe a emissão da Nota de Empenho nº 2023NEU4994. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. Parecer 853/2023 (51334826) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 46061443.

ld: 2478889

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 122/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos eletrocardiógrafo, para UPA 24h Itaboraí, no período de 01/12/2022 a

31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 203 (SEI-46594565). VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/000774/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 10/05/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 168/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção do sistema MV Soul, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 265 (SEI-46973125). VALOR TOTAL: R\$ 13.564,60 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/001583/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023. DA ASSINATURA: 08/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 194/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção do sistema MV Soul, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 288/2023 (SEI-47133124). VALOR TOTAL: R\$ 13.564,60 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/001701/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 284/2023. PARTES: Fundação Saude do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MITSU-KAWA BRASIL COMERCIAL LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a in-KAWA BRASIL COMERCIAL LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, para UPA 24h Mesquita, Queimados e Nova Iguaçu II, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 427 (SEI-48223841). **VALOR TOTAL**: R\$ 35.405,00 (trinta e cinco mil quartocentos e cinco reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/002606/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 10/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 376/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos biomédicos, para UPA 24h Santa Cruz, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 604 (SEI-49608205). VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/004483/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023. DA ASSINATURA: 05/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 399/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de tecnologia da informação, para o Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresenta-ção das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-rídica confirmada pelo Parecer nº 606 (SEI-49615813). VALOR TO-TAL: R\$ 13.564,60 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Adminis-trativo nº SEI-080007/004809/2023. **DATA DA ASSINATURA**: trativo nº 08/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 452/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de gestão integrada de tecnologia e segurança da informação, para UPA 24h Jacarepaguá, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 699 (SEI-50316791). VALOR TOTAL: R\$ 9.136,40 (nove mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/005676/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 512/2023. PARTES: INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 512/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NETWAY TELECOM LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de link de internet de 10m, para UPA 24h Ilha do Governador, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais de vidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 797 (SEI-50947463). VALOR TOTAL: R\$ 871,98 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006481/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023 TA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 529/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a PREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços especializados em manutenção de ar condicionado, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 824 (SEI-51204732). **VALOR TOTAL**: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mi reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/010869/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 542/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SONI-PREV PREVENÇÃO E DIAGNOSTICO UNIPESSOAL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS, Central Estadual de Regulação - CER, Hospital Estadual Santa Maria - HESM e Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IEDAP, por portículo de 0.1/04/2023 a 0.4/04/2023 conforma esticitatos estádias de Diagnos de 1.0/04/2023 a 0.4/04/2023 conforma esticitatos de 1.0/04/2023 a 0.4/04/2023 a HESM e Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, no período de 01/04/2023 a 04/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 847 (SEI-51322889). VALOR TOTAL: R\$ 11.676,60 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006877/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

ld: 2479033

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 543/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FUNDA-ÇÃO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico, administrativo e gerenciamento da agência transfusional, para o Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas

fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 851 (SEI-51332507). VALOR TOTAL: R\$ 85.932,35 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administra-SEI-080007/006755/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 545/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SONI-PREV PREVENÇÃO E DIAGNOSTICO UNIPESSOAL LTDA. **OBJE-**TO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, rotina e coordenação médica, para o Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, no período de 28/03/2023 a 04/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua

viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 883 (SEI-51559650). VALOR TOTAL: R\$ 19.199,95 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006341/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 568/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PRE-MIER LOCACAO E SERVICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial com for-necimento de material, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no pe-ríodo de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 905 (SEI-51682265). VALOR TOTAL: R\$ 168.617,68 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). **FUN- DAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007199/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 593/2023, PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CMP -CAMPOS CLINICA MEDICA E PEDIATRICA LTDA. OBJETO: Tem por obieto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/04/2023 a 09/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 917 (SEI-51756639). VALOR TO-TAL: R\$ 171.065,72 (cento e setenta e um mil sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007275/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 595/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RTG GROUP GESTAO EM SAUDE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio operacional e administrativo, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 02/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 918 (SEI-51759160). VALOR TOTAL: R\$ 177.387,20 (cento e setenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007366/2023. DATA DA ASSI-NATURA: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 821/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DJ SER-VICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para UPA 24h Realengo e Bangu, no período de 01/04/2022 a 04/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1031 (SEI-32396629). VALOR TO-TAL: R\$ 8.867,06 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/004224/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 839/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DJ SER-VICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para UPA 24h Bangu, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1068 (SEI-32506827). VALOR TO-TAL: R\$ 32.993,64 (trinta e dois mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/004097/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1107/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncionais e impressoras, para UPA 24h Irajá, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju rídica confirmada pelo Parecer nº 1451 (SEI-34575273). VALOR TO-TAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no Pro-Administrativo nº SEI-080007/005410/2022. DATA DA ASSINA-TURA: 09/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1234/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VITAI SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de tecnologia da informação, para UPA 24h Nova Iguaçu I (Cabuçu), no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1486 (SEI-34685788). VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no Proces ministrativo nº SEI-080007/004158/2022. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1578/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MITSU-KAWA BRASIL COMERCIAL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e manutenção de equi-pamentos de informática, para UPA 24h Nova Iguaçu II, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua rídica confirmada

AL: R\$ 13.300,00 (treze min

no Processo viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2062 (SEI-37192229). (treze mil e Administrativo MENTO: Decidido 080007/009298/2022. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 1704/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncional e impressoras, para UPA 24h Engenho Novo, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2255 (SEI-37976102). VALOR TO-TAL: R\$ 7.894,00 (sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/010698/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2399/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de impressoras, para UPA 24h SEAP e Tijuca, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3233 (SEI-43305839). VALÓR TOTAL: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/010503/2022. DATA DA ASSI-NATURA: 09/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 605/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FISIO-SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E MULTIPROFIS-SIONAIS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços odontológicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais de-vidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 926 (SEI-51834359). VALOR TOTAL: R\$ 94.302,00 (noventa e quatro mil trezentos e dois reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007156/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 609/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ANES-TEX LÍMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de médicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresenta-30/04/2023, conforme solicitado e comprovado atraves da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 928 (SEI-51870220). VALOR TOTAL: R\$ 455.192,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007101/2023. DATA DA ASSI-NATURA: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 623/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LYTTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, no período de 06/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 961 (SEI-52057568). VALOR TOTAL: R\$ 845.703,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e três reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006935/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 17/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 089/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 286/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EXTRACOR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LIDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS METÁLICAS / MECÂNICAS para realização de procedimentos cirúrgicos para tratamento de pacientes atendidos pelo serviço de Cirurgia Cardíaca do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio viço de Cirurgia Cardiaca do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 246.672,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980 e respectivas alterações de instrumento convectório. Parecer 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3398/2022 (Doc. 44117421) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 51551826). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/013993/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 093/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS: REAGENTES (APC-H7), para a realização dos exames laboratoriais de IMUNOFENOTIPAGEM por CITOMETRIA de FLUXO em equipamento próprio, visando atender o Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13,451,510 (cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um (cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 330/2023 (Doc. 47475614) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 51723459). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/019708/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

ld: 2478973

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 49018683. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, de outro lado a empresa MULTIBENE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

OBJETO: A adesão da Empresa Parceira ao "PROGRAMA DE DESCONTOS", com a finalidade de oferecer aos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas, podendo se estender a seus respec-tivos dependentes, assim definidos a critério da empresa credencia-

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo facultada sua renovação por igual período, se previamente acordado entre os Partícipes RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Adesão não en-

volve transferência de recursos financeiros entre as partes. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993 e Resolução SEEDUC nº

PROCESSO Nº SEI-030029/006361/2022.

ld: 2478925

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

CIEP BRIZOLÃO 050 PABLO NERUDA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 050 PABLO NERUDA, Censo Escolar nº 33090670, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO, ANO LETIVO DE 2004: Angela Mascouto Altino. DE ENSINO MEDIO, ANO LETIVO DE 2004: Angela Mascouto Altino. ANO LETIVO DE 2007: Deisiane Vieira Martins, Ingrid da Silva Almeida. ANO LETIVO DE 2009: Fábio Almeida de Carvalho. Diretora: Monique Francisco Cassiano, designada no DOERJ de 30/12/2022, página 39,3° coluna. Secretário Escolar: Evandro Manhães Gomes, designado no DOERJ de 22/01/2015, página 14,2° coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Lhamas Barga, ID.: 4329252-6 e Rosilene da Silva Costa, ID.: 3837933-3. Processo nº SEI-030034/002101/2023

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 16/09/2004 PÁGINA. 52 - 3ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO ANO: 2003, TURMA DE ORIGEM: 3304 - ANO: 2002 Onde se lê: 01- Fabiana Sá Menezes Leia-se:01- Fabiana Sá Menezes Martins Processo SEI-030034/002101/2023



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio, PARTES: CON-SELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNO-LÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTÁDO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, CNPJ nº 30.495.394/0001-67. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência final do convênio supracitado por 06 (seis) meses, a partir de 05/10/2023 e atualizar os dados constantes por Cronograma de Evecução (meta, etapa ou fase) PROCESSO Nº no Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase). PROCESSO Nº SEI-260003/000220/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ faz publicar o con-templado no Edital 01/2023 "Programa Bolsa Mestrado/Doutorado No-ta 10 - 2023", com a Bolsa de Doutorado Nota 10 em cumprimento a justificativa no despacho de 16/05/2023 - Processo SEI-260003/001630/2023.

Lista Programa Doutorado Nota 10

Pedido	Bolsista	Coordenador
287215	Carine Lima Dos Pas-	Wania Amélia Belchior
	sos	Mesquita

ld: 2478978

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato N° 008/2023 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC e CREARE CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa espe-

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, serviços de engenharia estrutural no prédio histórico E.T.E.T Martins Pena, situado na Rua: Vinte De Abril, nº 14, - Centro - Rio De Janeiro - RJ para atender as exigências do IPHAN.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 60 (sessenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

ASSINATURA: 15/15/2023

assinatura do Contrato.

ASSINATURA: 15/05/2023

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 228.295,48 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

pela CONTRATADA. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto n.º 3.149/80, Decretos n.º 3.149/80 e 21.081/94 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10; e do instrumento convocatório. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/001325/2020.

ld: 2478977

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 043/2023 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO- FCTE.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, a estudantes de ambas as Instituições que estejam regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente os seus cursos, triculados e que venham frequentando efetivamente os seus cursos, desde que haja necessidade e interesse da unidade concedente. PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/003456/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA MERCEDES
MENDES TEIXEIRA

EDITAL

A DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA MERCE-DES MENDES TEIXEIRA - CNPJ 31608763/0009-09 - Censo Escolar 33153353 - torna pública a listagem de concluintes. Curso de Edu-cação Profissional Técnica de Nível Médio, Subsequente ao Ensino Médio, em Administração na Modalidade à Distância, Ano 2022: Pablo da Silva Expedito. Diretora: Renata Gama Sant'anna, designada no DOERJ de 09/03/2021, página 4. Secretário (a) Escolar: Leandro Chasse Pinheiro, designado através do DOERJ de 04/08/2022, página 02. Servidores Responsáveis pela publicação: Ione da Silva Alves dos Santos, ID. 4209597-2 e Elissandra Firmino de Lacere, ID. 4330473-7. Processo nº SEI-260005/003500/2023

ld: 2478982

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA -FAETEC no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 2.735/97, alterada pela Lei nº 3.808/02 torna público o presente processo seletivo para ingresso de alunos nas unidades de ensino da rede Faetec, para o SEMESTRE letivo de 2023.2, conforme processos admi-

Processo nº SEI - 260005/002699/2023 para Educação de Jovens e Adultos - EJA e EMEJA;

Processo nº SEI - 260005/001308/2023 para os cursos de ensino técnico de nível médio na forma de organização concomitante e sub-

Processo nº SEI - 260005/001310/2023 para os cursos de ensino técnico de nível médio na forma de organização subsequente escola de teatro Martins Pena;

Processo nº SEI - 260005/001354/2023 para o Vestibular, nos Institutos Superiores e Faeteris

Processo nº SEI - 260005/001312/2023 para os cursos de ensino técnico de nível médio na forma de organização concomitante/subsequente escola de música Faetec Marechal Hermes.

Os Editais e todas as etapas do certame estarão disponíveis no link www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na página da organizadora do concurso www.legalleconcursos.com.br

ld: 2479071

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, ÁREA MATEMÁTICA, NOS TERMOS DA LEI nº 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ nº 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-

260007/024102/2023.
O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLU-MINENSE torna público que no período de 07/08/2023 a 15/09/2023, encontram-se ABERTAS AS INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1(uma) vaga, conforme aci-

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 07/08/2023, a partir de 00h, até as 23 h 59 do dia 15/09/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSÍM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para can-didatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4:

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos) em qualquer agência do BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Convênio nº G018/2023.

PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro e COLÉGIO CASTELO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA

OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matricula-dos nos cursos oferecidos pela UENF. PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/002264/2023.

*INSTRUMENTO: Convênio nº G017/2023.

PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF e INSTITUTO BW PARA A CONSERVAÇÃO E MEDICINA DA FAUNA MARINHA.

PAUNA MARINHA.

OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/002263/2023.

*Omitido no D.O. de 05/05/2023.

ld: 2478949

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: 01 ° Termo Aditivo ao Contrato nº 032/PRESI/2022 PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Lo-gística - CENTRAL e a empresa PASSOS SOLUÇÕES EM ENGEgística - CENT NHARIA LTDA.

NHARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CENTRAL N°032/PRESI/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo, com modelagem em software de tecnologia BIM (Building Information Modeling), para Reforma e Adequação Do complexo da oficina dos Bondes de Santa Teresa, no Município do Rio de Janeiro.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023

VALOR: R\$ 839.550,35 (oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). PROCESSO Nº SEI-100006/000426/2022.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 16.05.2023.

ld: 2479046

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 12 de junho de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leião APLDETRO-PCERJ06-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br Processo nº SEI-100005/004332/2023.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PSAM

AVISO A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROGRAMA DE SA-NEAMENTO AMBIENTAL - PSAM informa que a sessão de abertura

dos Envelopes B - Propostas de Preços da Licitação SEAS/PSAM nº 003/2022 está designada para o dia 22/05/2023 às 11h na sede do PSAM, situada na Avenida Rio Branco, 26, 9º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ). Processo nº SEI-070028/000094/2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio n.º 06/2023. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA. OBJETO: Concessão de estágios pelo INEA, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, de interesses curriculares, como estratégia de profissionalização e complementação do ensino e aprendizado, para estudantes, devidamente matriculados, junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO supra detalhada. PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/009821/2021.

ld: 2478964

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 29/2023 - Terceiro Termo Aditivo ao CONTROLLE Nº 24/2019 PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AM-BIENTE - INEA E A COHIDRO-CONSULTORIA ESTUDOS E PROJE-TOS LTDA. **OBJETO**: Alteração quantitativa e qualitativa, bem como a prorrogação dos prazos do Contrato INEA N° 24/2019 relativo à elaboração de "ESTUDO DE ALTERNATIVAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPO-DAÇOES DO CENTRO HISTORICO DO MUNICIPIO DE PETROPO-LIS-RJ", com fundamento no inciso I, alíneas a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I e art. 57, §1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. PRAZO: O prazo de execução e o de vigência serão estendidos em 05 (cinco) meses, passando o término do prazo de execução de 22/05/2023 para 22/10/2023 e o de vigência de 17/08/2023 para 17/01/2024, totalizando o prazo do contrato em 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 254.058,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). totalizando o concinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), totalizando o contrato o valor R\$ 4.880.174,04 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil cento e setenta e quatro reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023 PROCESSO Nº SEI-E-07/002.1171/2016

ld: 2478936

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES D.O DE 17/05/2023 PÁGINA 86 - 1° Coluna EDITAIS

Processo SEI 180007/000583/2023 Número do projeto: 32163 Onde se lê:

01 V- Valor total do projeto: R\$ 475.800,00

01 V- Valor total do projeto: R\$ 497.800,00

Número do projeto: 32710 Onde se lê:

03 V- Valor total do projeto: R\$ 199.870,00 03 V- Valor total do projeto: R\$ 521.070,00

D.O DE 01/03/2023

PÁGINA 39 - 1° Coluna Onde se lê: 01 I- Título do projeto: VALE DO CAFÉ - CONEXÕES E DESEN-VOLVIMENTO - Fase 2

Leia-se: 01 I- Título do projeto: VALE DO CAFÉ - CONEXÕES E PATRIMÔ-NIO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/030/2023. PARTES: FUNARJ e FAROL PRODUTORA MUSI-180021/030/2023. PARTES: FUNARJ e FAROL PRODUTORA MUSICAL LTDA. OBJETO: A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo artista Sr. Fábio José de Melo Silva, nome artístico PADRE FÁBIO DE MELO, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para uma apresentação no projeto "+ ENCONTROS". PRAZO: será de 1 (um) dia, a contar do dia 10 de maio de 2023. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00397. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000651/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180021/034/2023 PARTES: FUNARJ e CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO GREGÓ-RIO 0900557575.

OBJETO: a prestação de serviço de higienização de equipamentos de climatização (ar condicionados), na forma da proposta detalhe e do Termo de Referência

PRAZO: Será de 04 (quatro) meses, contados a partir de 16/05/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO: Proc nº SEI-180002/000127/2023.

ld: 2479015

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso nº 18/008/2023. PARTES: FUNARJ e ROSANGELA DE OLIVEIRA ZEIDAN.

OBJETO: A ocupação da Sala Cecília Meireles, a título gratuito, no dia 22 de maio de 2023, segunda feira, para realização do evento Frente em Defesa do Samba e Carnaval homenagear o cantor Diogo Noqueira. VALOR: Cessão gratuita.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000541/2023.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 002/2023.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: O objeto deste pregão é o registro de preços para a aquisição de café, açúcar e adoçante, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I DATA: 30/05/2023, às 10h00min (hora de Brasília - DF).

DATA: 30/05/2023, às 10h00min (hora de Brasilia - DF).

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

VALOR ESTIMADO: R\$ 492.508,03 (quatrocentos e noventa e dois e quinhentos e oito reais e três centavos), sendo o valor UNITÁRIO estimado para o ITEM 1
ADOÇANTE R\$ 21,73 (vinte e um reais e setenta e três centavos), ITEM 2 - CAFÉ R\$ 24,71 (vinte e quatro reais e setenta e um centavos), ITEM 3 - AÇÜCAR R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), observada a Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários

PROCESSO N° SEI-310003/000069/2023.

O edital e seus anexos se encontram-se disponíveis no endereço ele-O edital e seus anexos se encontram-se disponíveis no endereço ele-trônico www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante o pagamento da importància de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), na Av. Erasmo Braga n° 118, 7° andar, Centro/ Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20020-000, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, conta corrente n° 2011-7 - agência 6570 - Banco Bradesco, a favor da SE-CRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMA-NOS - SEDSODH.

ld: 2478974

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EDITAL

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL torna público o presente Edital destinado a selecionar atletas interessados em plei-tear os benefícios do Programa Bolsa Atleta, instituído pela Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual n° 7.735 de 09 de outubro de 2017 e pelo Decreto n° 47.949 de 09 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017 e no Decreto nº 47.949 de 09 de fevereiro de 2022, tornam pública a abertura de inscrições para concessão de Bolsa Atleta, referente aos eventos ocorridos em 2022, mediante as condições 300001/000429/2023 estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Atleta destina-se a apoiar financeiramente atletas que atendam aos requisitos previstos na Lei Estadual 5.799/2010 alterada pela Lei 7.355/2017, pelo Decreto nº 47.949 de 09 de fevereiro de 2022 e estejam interessados em obter o benefí-

1.2. O objetivo do programa é contribuir para a manutenção da carreira dos atletas de base e de alto rendimento, buscando proporcionar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo, visando o desenvolvimento de sua carreira esportiva.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. Para fins de concessão deste benefício, os atletas serão subdivididos nas seguintes categorias de bolsa:

I - Olímpico ou Paralímpico - atletas a partir de 14 anos (nascidos

em 2009) que participaram da última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos de verão ou de inverno, que tenham obtido o resultado de medalha de ouro, medalha de prata, medalha de bronze, ou ainda, participação, que continuem treinando para futuras competições ofi-

II - Internacional A - atletas a partir de 14 anos (nascidos em 2009) que participaram da última edição dos Jogos Pan-americanos, Cam-peonatos Mundiais ou equivalentes no âmbito paradesportivo, que tenham obtido o resultado de medalha de ouro ou primeira colocação, medalha de prata ou segunda colocação, medalha de bronze ou ter-ceira colocação, que continuem treinando para futuras competições

III - Internacional B - atletas a partir de 14 anos (nascidos em 2009) que participaram da última edição dos Jogos Sul Americanos, Campeonatos Sul Americanos, Campeonatos Pan-americanos ou equivalentes no âmbito paradesportivo, que tenham obtido o resultado de medalha de ouro ou primeira colocação na categoria adulto ou equivalente, ou nas categorias de base, que continuem treinando para futuras competições oficias.

IV - Nacional A - atletas a partir de 14 anos (nascidos em 2009) que participaram da última edição do Campeonato Brasileiro ou Divisão Especial, ou equivalente no âmbito paradesportivo, que tenham obtido o resultado de medalha de ouro ou primeira colocação na categoria adulto ou equivalente, ou nas categorias de base, que continuem treinando para futuras competições oficias.

V - Nacional B

(i) Categoria Escolar: atletas de 12 (nascidos em 2011) a 18 anos de idade (nascidos em 2005) que participaram da última edição dos Jogos Escolares Brasileiros - JEB's ou Paralimpíadas Escolares, que tenham obtido o resultado de medalha de ouro ou primeira colocação na categoria escolar ou universitário, que continuem treinando para futuras competições oficiais.

(ii) Categoria Universitário: atletas de 16 (nascidos em 2007) a 24 anos de idade (nascidos em 1999) Jogos Universitários Brasileiros -JUB's ou Paralimpíadas Universitárias, que tenham obtido o resultado de medalha de ouro ou primeira colocação na categoria escolar ou universitário, que continuem treinando para futuras competições ofi-

3. DAS MODALIDADES ATENDIDAS

3.1. Poderão pleitear o benefício os atletas praticantes de surfe. desporto de base e de alto rendimento, de todas as modalidades, filiados à Federação Estadual, Associação Nacional, Confederação Nacional ou pelos Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiro, conforme disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017.

3.2. Para fins deste Edital, consideram modalidades atendidas, aquelas presentes na última edição das seguintes competições esportivas, conforme o caso:

I. Jogos Escolares Brasileiros - JEBs ou Paralimpíadas Escolares II. Jogos Universitários Brasileiros - JUBs ou Paralimpíadas Universi-

tárias III. Campeonato Brasileiro ou Divisão Especial ou equivalente no âm-

bito paraesportivo IV. Campeonato Sul Americano ou equivalente no âmbito paraespor-

V. Jogos Sul Americanos ou equivalente no âmbito paraesportivo

VI. Campeonato Pan Americano ou equivalente no âmbito paraespor-

VII. Jogos Pan Americanos ou equivalente no âmbito paraesportivo VIII. Campeonato Mundial ou equivalente no âmbito paraesportivo

IX. Jogos Olímpicos Ou Jogos Paralímpicos ou equivalente no âmbito

paraesportivo 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de 20 (vinte) dias contados da data de publicação.

4.2. A inscrição do atleta candidato deverá ser feita prioritariamente pelo e-mail inscricaobolsaatleta@esporte.rj.gov.br,_ou presencialmente, quando a primeira alternativa for inviável, na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL (Avenida Presidente Vargas, nº 409, 21° andar), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10:00 às 17:00 horas.

4.3. O atleta candidato efetuará seu cadastro, preenchendo o formulário de inscrição e demais formulários, disponiveis no site eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL: www.espor-

4.4. O atleta candidato deverá encaminhar formulário de inscrição e demais declarações, devidamente preenchidos e a documentação de comprovação de forma digitalizada em arquivo no formato pdf para o email inscricaobolsaatleta@esporte.rj.gov.br 4.5. Todos os campos deverão ser preenchidos de maneira completa

e sem nenhuma abreviação.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do atleta candidato o acesso a página eletrônica mencionada no item 4.3, bem como o preenchimento e envio do formulário de inscrição e formulários de informação

4.7. O atleta beneficiado que conquistar medalha em jogos Olímpicos Paralímpicos ou Panamericanos será indicado, automaticamente, para renovação da respectiva bolsa, devendo apresentar comprovante que se encontra em plena atividade esportiva em 2023, conforme modelo anexo III do edital, obedecendo o prazo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação do edital.

4.8. No caso de não terem havido competições no ano anterior ao pedido da bolsa, o atleta deverá apresentar os resultados da última edição realizada. Neste caso, a entidade de administração do desporto deverá emitir declaração informando o motivo da não realização de competição naquele ano.

4.9. O atleta poderá cadastrar seu resultado em mais de 1 (uma) categoria de bolsa, ciente de que só receberá o benefício de 1 (um) pleito, sendo considerado prioritariamente o de maior valor.

4.10. A classificação final dos atletas, em cada categoria, será obtida a partir da soma dos pontos atribuídos aos resultados na última edição das competições de referência conforme estabelece o quadro de pontuação. (Anexo VIII)

4.11. A Secretaria de Éstado de Esporte e Lazer - SEEL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a tranferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido.

4.12. Serão desconsideradas as inscrições realizadas por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.13. Para fins de inscrição, as declarações enviadas devem seguir os modelos disponibilizados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

4.14. Os modelos das declarações exigidas para inscrição estão disponiveis na página eletrônica oficial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL www.esporte.rj.gov.br

4.15. A concessão de Bolsa Aleta em anos anteriores, não desobriga o atleta ou seu procurador legal a obedecerem a todos os procedimentos constantes deste Edital.

4.16. Só serão aceitas inscrições mediante apresentação da documentação completa e o cumprimento dos requisitos necessários dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.17. Caso a documentação enviada esteja errada ou incompleta, o atleta inscrito será notificado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por meio eletrônico, para em até de 5 (cinco) dias, complementar a documentação ou informações sob pena de indeferimento do pedido, não podendo esta complementação ultrapassar o prazo final de inscrição estabelecido no presente Edital.

5. CONDIÇÃO DE CONCESSÃO / DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA O candidato deverá enviar os documentos listados abaixo

5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), acompanhado de cópia do documento de identidade, CPF e comprovante ou declaração de residência (Anexo IX) do atleta ou do responsável legal, quando menor de idade.

5.2. Formulário de resultados esportivos devidamente preenchidos (Anexo II)

5.3. Declaração assinada pelo dirigente da entidade estadual de administração do desporto do Rio de Janeiro ou pela entidade nacional de administração do desporto, da respectiva categoria e/ou modalidade, atestando que o atleta é filiado e se encontra em plena atividade esportiva em 2023, conforme modelo. (Anexo III).

5.4. Certificado de Mérito: declaração assinada pela entidade esportiva ou paradesportiva, responsável pela categoria e/ou modalidade pleiteada, contendo informações dos resultados obtidos, conforme descrito no item 2 deste Edital. (Anexo IV).

5.5. Tratando- se de pedido de Bolsa Atleta na categoria Nacional B, escolar, requer:

a) Declaração da instituição de ensino público ou privado atestando que o atleta está regularmente matriculado com frequência escolar regular no ano letivo vigente.

5.6. Tratando- se de pedido de Bolsa Atleta na categoria Nacional B, universitário, requer:

a) Declaração da instituição de ensino superior pública ou privada atestando que o atleta está regularmente matriculado com frequência acadêmica regular no ano letivo vigente.

5.7. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade, caso o atleta seia maior de idade, ou a medida socioeducativa no caso de menor de idade.

5.8. Declaração de recebimento de patrocínio assinada pelo candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, acerca do recebimento de qualquer tipo de patrocínio de pessoa jurídica, pública ou privada conforme modelo. (Ánexo V). 5.9. Declaração assinada pelo beneficiário candidato ou por seu res-

ponsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Governo vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL conforme modelo. (Anexo VI)

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

6.1. Para efeito de classificação dos atletas inscritos, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação pontuará de acordo com os resultados obtidos na última edição das seguintes competições, conforme Anexo VIII, a seguir: I. Jogos Escolares Brasileiros - JEBs ou Paralimpíadas Escolares

II. Jogos Universitários Brasileiros - JUBs ou Paralimpíadas Universi-III. Campeonato Brasileiro ou Divisão Especial ou equivalente no âm-

bito paraesportivo IV. Campeonato Sul Americano ou equivalente no âmbito paraespor-

V. Jogos Sul Americanos ou equivalente no âmbito paraesportivo

VI. Campeonato Pan Americano ou equivalente no âmbito paraespor-

VII. Jogos Pan Americanos ou equivalente no âmbito paraesportivo VIII. Campeonato Mundial ou equivalente no âmbito paraesportivo IX. Jogos Olímpicos Ou Jogos Paralímpicos

6.2. Havendo empate entre atletas, os critérios de desempate em ordem de prioridade serão: I. Atletas que não recebem patrocínio ou outro benefício público ou

II. O atleta que apresentar maior pontuação na competição de maior

hierarquia:

a) Jogos Olímpicos ou Paralímpicos

b) Campeonatos Mundiais ou equivalente no âmbito paraesportivo c) Jogos Pan americanos ou equivalente no âmbito paraesportivo

d) Jogos Sul Americanos ou equivalente no âmbito paraesportivo e) Campeonatos Pan Americanos ou equivalente no âmbito paraes-

f) Campeonatos Sul Americanos ou equivalente no âmbito paraespor-

g) Campeonatos Brasileiros ou Divisão Especial ou equivalente no âmbito paraesportivo

h) Jogos Universitários Brasileiros/ Paralimpíadas Universitária i) Jogos Escolares Brasileiros/Paralimpíadas Escolares)

III. Persistindo o empate será realizado um sorteio presencial entre os atletas promovido pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta.

6.3. Os limites de idade fixados para as categorias das bolsas poderão, a critério da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, ser exepcionados mediante parecer técnico

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Da publicação do resultado das inscrições e da classificação caberá recurso que deverá ser protocolado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação do referido resultado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio eletrônico da SEEL.

7.2. Somente serão analisados pedidos de recursos que sejam oficialmente protocolados na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SE-EL endereçados à Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL do Rio de Janeiro publicará no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio eletrônico oficial da Secretaria a lista dos contemplados com a Bolsa Atleta em ordem de classificação, bem como a lista de espera. 8.2. Os atletas contemplados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta do Estado do

Rio de Janeiro (anexo VII).

8.3. Os beneficiados do Programa Bolsa Atleta ou representante legalmente constituído ou alguém por eles indicado, deverão participar de capacitação, para fins de esclarecimentos acerca da correta utilização dos recursos e de prestação de contas, realizada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

8.4. Na impossibilidade justificada de comparecimento na data agendada, o atlteta ou seu respresentante deverá comparecer na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL para receber os devidos

9. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E OS RESPECTIVOS VALO-

9.1. Fica estabelecido a seguinte distribuição do quantitativo e valores das bolsas nas diferentes categorias conforme apresentado a seguir: I. Bolsa Atleta Nacional B - Categoria Escolar

a) Medalha de Ouro ou primeiro lugar - Ficam disponibilizadas 200 bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reias) cada uma.

II. Bolsa Atleta Nacional B - Categoria Universitário

a) Medalha de Ouro ou primeiro lugar - Ficam disponibilizadas 20 bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reias) cada uma.

Bolsa Atleta Nacional A - Categorias de base a) Medalha de Ouro ou primeiro lugar - Ficam disponibilizadas 60 bol-

a) Medalila de Ouro ou primeiro lugar - Ficam disponibilizadas de Borsas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil) cada uma.

III. Bolsa Atleta Nacional A - Categoria adulto ou equivalente
a) Medalila de Ouro ou primeiro lugar - Ficam disponibilizadas 180

a) Medalha de Ouro ou primeiro lugar - Ficam disponibilizadas 180 bolsas no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reias) cada uma.
 IV. Bolsa Atleta Internacioanal B - Categoria de base
 a) Medalha de Ouro ou primeiro lugar - Ficam disponibilizadas 40 bolsas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reias) cada uma.
 V. Bolsa Atleta Internacioanal B - Categoria Adulto ou equivalen-

a) Medalha de Ouro ou primeiro lugar - Ficam disponibilizadas 30 bolsas no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reias) cada uma. VI. Bolsa Atleta Internacional A (Jogos Pan Americanos, Campeo-

natos Mundiais ou equivalentes no âmbito paradesportivo) a) Medalha de Ouro ou primeiro lugar - Ficam disponibilizadas 20 bolsas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reias) cada uma.

b) Medalha de Prata ou segundo lugar - Ficam disponibilizadas 12 bolsas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reias) cada uma. c) Medalha de Bronze ou terceiro lugar - Ficam disponibilizadas 12 bolsas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reias) cada

d) Outros Critérios - Ficam disponibilizadas 02 bolsas no valor de R\$ 1.500.00 (hum mil e quinhentos reias) cada uma.

VII. Bolsa Atleta Olímpico ou Paralímpico (última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos de verão ou de inverno) a) Medalha de Ouro ou primeiro lugar - Ficam disponibilizadas 02 bol-

sas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reias) cada uma.

b) Medalha de Prata ou segundo lugar - Ficam disponibilizadas 02 bolsas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reias) cada uma. c) Medalha de Bronze ou terceiro lugar - Ficam disponibilizadas 02 bolsas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reias) cada

d) Categoria Participação - Ficam disponibilizadas 18 bolsas no valor

de R\$ 2.5000,00 (dois mil e quinhentos reias) cada uma 9.2. A quantidade de bolsas por categoria poderá ser remanejada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL quando houver demanda de inscrições inferior ao quantitativo previsto neste Edital de

9.3. O atleta que receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas juridicas, públicas ou privadas, terá direito a percepção de 80% (oitenta

10. DO PAGAMENTO E DO PRAZO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. As Bolsas serão concedidas aos atletas selecionados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da primeira parcela paga, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da SEEL, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual. A bolsa concedida poderá ser cancelada a qualquer tempo, desde que comprovada o descumprimento dos critérios e das obrigações previstas por este edital.

10.2. Após cumprida as etapas iniciais, os atletas selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta, devendo, em ato contínuo, abrir conta específica para o re-

10.3. A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas após assinatura do Termo de Adesão.

10.4. Os atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade receberão o benefício por meio do seu responsável legal em conta específica para tal finalidade

10.5. O termo de adesão será celebrado de acordo com a disponibilidade orcamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administra-

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMEN-

11.1 A Comissão de Seleção Avaliação e Monitoramento será estabelecida em Resolução especifica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL que designará os seus membros, bem como o presidente da comissão, que atuará como gestor do Programa Bolsa

11.2. A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Programa será responsável por:

I. Analisar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre a concessão, a suspensão, o cancelamento e, quando couber, o remanejamento das Bolsas conforme item 9.2:

II. Avaliar, julgar, classificar e aprovar os documentos apresentados pelos atletas quando das inscrições;

III. Receber denúncias e sugestões e dar-lhes encaminhamento ade-

IV. Julgar os recursos administrativos interpostos nas etapas do processo seletivo;

V. Acompanhar as atividades e requisitos e condições necessárias à

manutenção do beneficio: VI. Receber os relatórios de execução de cada atleta para encaminhamento ao setor de prestação de contas para análise e aprovação. VII. Resolver os casos omissos na Lei Estadual nº 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.735 de 09 de outubro de 2017, e no Decreto nº 47.949 de 09 de fevereiro de 2022, neste Edital e nos demais regulamentos expedidos no âmbito do Programa Bolsa Atleta do Estado do Rio de Janeiro.

11.3. Os membros da Comissão de Seleção. Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior, ou impedimento, por outros servidores do quadro de pessoal da SEEL

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

12.1. O bolsista devrá informar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer -SEEL qualquer ocorrência que altere as condições previstas no

edital para concessão do benefício. 12.2. Todo bolsista deverá, obrigatoriamente, estampar em seu equipamento esportivo a logomarca oficial do Governo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e do Programa Bolsa Atleta como destaque proporcional ao patrocínio, identificando seu vínculo com o Programa, salvo quando vedado pelo regulamento da competição.

12.3. As logomarcas do Programa Bolsa Atleta e do Governo do Estado do Río de Janeiro serão disponibilizadas aos bolsistas com o Manual do Uso de Marcas, ficando sob a responsabilidade do beneficiário a sua aplicação no material esportivo que deverá ser utilizado em todas as competições, entrevistas e filmagens concedidas durante o período que durar o benefício

12.4. Participar de eventos em prol do desenvolvimento do esporte em sua localidade ou região do Estado, que serão previamente agendados e realizados a critério da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

12.5. O bolsista deverá participar, sempre que convocado, de vídeos, filmes ou outro recurso visual como banner e/ou animações de internet, através da cessão de sua imagem e voz, para utilização em ações de publicidade e eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

12.6. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL poderá durante o período de concessão do benefício, utilizar a imagem do beneficiário nos veículos de comunicação, e produzir peças promocionais e peças publicitárias do Programa Bolsa Atleta.

12.7. Somente o beneficiário da bolsa, ou, quando menor de 18 anos, seus pais ou responsável, poderá ser credenciado para receber o pa-

12.8. Conforme estabelece o art. 3º da Lei Estadual 5.799 de 20 de agosto de 2010, os valores recebidos pelos atletas beneficiados com a bolsa instituída pelo Programa Bolsa Atleta somente poderão ser utilizados para cobrir os seguintes gastos:

- b) Alimentação:
- c) Saúde;
- d) Taxas de inscrição em competições;
- e) Passagens para eventos esportivos;f) Transporte urbano;

g) Aquisição de material esportivo 12.9 Manter email e telefone atualizados junto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os atletas beneficiados ou seus responsáveis legais deverão apresentar, trimestralmente, relatório de despesas, acompanhado de extrato de movimentação da conta especifica do recebimento do be-nefício, no prazo de 05 (cinco) dias após finalizado trimestre, sob pena de suspensão do pagamento subsequente.

13.2. Caso seja necessário, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL poderá solicitar justificativas adicionais acerca da utilização

13.3. Valores utilizados em desacordo com as previsões legais poderão acarretar glosas no recebimento seguinte, em se tratando do úl-

timo trimestre, o atlteta será instado a ressarcir os cofres públicos. 13.4. Para a prestação de contas semestral, que deverá ser entregue 30 dias após o recebimento da sexta parcela, a Secretaria de Estado

de Esporte e Lazer-SEEL indicará formulário específico a ser preenchido pelo beneficiário ou responsável legal, que deverá conter: a) Declaração própria do beneficiário ou de seu responsável legal de que os recursos recebidos a título da Bolsa Atleta foram utilizados exclusivamente para custear as despesas com educação, alimentação, saúde, taxas de inscrição em competições, passagens para eventos

esportivos, transporte urbano,aquisição de material esportivo. b) Relatório com as atividades desportivas com fotos e resultados de competições obtidas pelo beneficiário, devidamente assinado pelo técnico/professor;

c) Matérias jornalísticas, links, postagens, vídeos e mídias sociais com a logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e do Programa Bolsa Atleta no uniforme do beneficiário que comprovem a sua participação em eventos competições, todos devidamente datados;

d) Declaração assinada pelo dirigente da entidade estadual de administração do desporto do Rio de Janeiro ou pela entidade nacional de administração do desporto, da respectiva categoria e/ou modalidade, atestando que o atleta é filiado e se encontra em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício.

13.5. Os documentos relativos a prestação de contas deverão ser en-caminhados para email criado especificamente para esse fim.

13.6. Os atletas bolsistas deverão divulgar o Programa Bolsa Atleta, o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento da competição, seguindo o manual de identidade visual do Governo do Estadodo Rio de Janeiro e mediante aprovação prévia da SEEL.

14. DAS VEDAÇÕES

14.1. O atleta bolsista de qualquer uma das categorias ofertadas que, durante a execução do Programa Bolsa Atleta, deixar de cumprir um dos critérios estabelecidos para sua participação no mesmo, perderá o direito à bolsa.

14.2. É vedada a concessão de mais de uma Bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias, hipótese em que somente será considerado o pleito referente à categoria de maior va-

15.1. No caso de descumprimento dos dispostos estabelecidos neste edital, o beneficiário contemplado com a Bolsa, poderá receber as seguintes penalidades:

I Advertência I II. Suspensão

III. Desligamento

15.2. Da Advertência

I. Será considerado para advertência:

a) A não utilização do uniforme e/ou das logomarcas do Programa Bolsa Atleta, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da SEEL, nos treinos e competições, sendo responsabilidade do beneficiário a comprovação:

b) O não comparecimento às reuniões designadas pela Coordenação do Programa, sem justa causa;

c) Deixar de participar de ações realizadas pela SEEL, sem justa cau-

15.3. Da Suspensão:

II. Será considerado para Suspensão:

a) O bolsista que receber 2 (duas) advertências consecutivas e não regularizar sua situação.

15.3.1. Uma vez suspenso, os recursos referentes ao mês ou meses de suspensão não serão pagos retroativamente ou ressarcidos, sendo que o retorno do pagamento só será realizado, após verificação de que o beneficiário voltou a obedecer os critérios de seleção do Programa Bolsa Atleta

15.4. Do desligamento

III. Será desligado do Programa o bolsista que:

a) Deixar de cumprir os requisitos estabelecidos neste Edital; b) Competir representando outro Estado:

c) Fazer uso indevido do auxílio recebido;

d) For condenado em processo judicial criminal transitado em julga-

e) Não realizar a prestação de contas no prazo estipulado no Edital;

15.5. Constatadas qualquer tipo de irregularidades dispostas no item 15.1., o beneficiário ou seu representante legal estará obrigado a res-

sarcir a Administração Pública no montante correspondente aos valores recebidos, devidamente atualizados, no prazo de 60 (sessenta)

dias, a partir da ocorrência do fato;

15.6. É facultada à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, em qualquer momento do período de vigência da Concessão da Bolsa Atleta, a promoção de diligência administrativa, incluindo-se a realiza-ção de Prestação de Contas Extraordinária com o fito de averiguar

possíveis irregularidades. 15.7. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, Avaliação Monitoramento. 16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO

EDITAL 16.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo seletivo comissão de Seleção, Avaliação e Modevem ser encaminhados à Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, em até 05(cinco) dias após a publicação do presente Edital de Seleção, através do e-mail: inscricaobolsaatleta@esporte.rj.gov.br, devendo a Comissão prestar os esclarecimentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pedido de esclarecimentos

16.2. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do presente edital, até 05 (cinco) dias após a publicidade do ato.

16.3. Caberá a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) ho-

16.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada

nova data para realização do processo de seleção.

16.5. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a competitividade no presente processo seletivo. 16.6. Eventuais consultas ou pedidos de esclarecimentos sobre o processo seletivo não suspendem o prazo para inscrição e apresentação de documentos previstos neste Edital.

17. DOS PRAZOS DO EDITAL

ETAPA	PRAZOS
Período de Inscrições	20 (vinte) dias contados da publicação do Edital
Resultado Preliminar	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições
Interposição de Recursos	Até 05 (cinco) dias após a publicação do resultado preli- minar
Julgamento dosRecursos	Até 05 (cinco) dias úteis após encerrado o prazo de interpo- sição dos recursos adminis- trativos
Resultado	Até 02 (dois) dias úteis após encerrado o prazo para julga- mento dos recursos
Homologação dos Resultados	01(um) dia após a publicação do resultado definitivo

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os atletas bolsistas se comprometem a representar o Estado do Rio de Janeiro em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e categoria,

movidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e categoria, sempre que convocado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL ou pela entidade de administração do desporto.

18.2. Os atletas bolsistas deverão divulgar o Programa Bolsa Atleta, o Governo do Estado Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento da competição, seguindo o manual de identidade visual do Governo do Estado do Rio de Janeiro e mediante aprovação prévia da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SE-FI

18.3. Os atletas contemplados pelo Programa cederão os seus direitos de imagem ao Governo do Estado do Rio de Janeiro para uso estritamente vinculado ao Programa Bolsa Atleta e a finalidades ins-

titucionais.

18.4. O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara-se ciente e de acordo com as normas exigidas neste processo.

18.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Subsecretaria de Esporte e Lazer após encaminhamento de parecer da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

18.6. A Administração Pública se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

18.7. Os benefícios estipulados no presente Edital extinguir-se-ão pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de vigência do ter-18.8. Constituem anexos no presente Edital, dele fazendo parte inte-

grante: Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Formulário de Resultados Anexo III - Declaração de Filiação e Atividades Anexo IV - Certificado de Mérito

Anexo V - Declaração de Patrocínio

Anexo VI - Declaração de Autorização de Uso de Imagem Anexo VII - Termo de Adesão Anexo VIII - Tabela de Pontuação

Anexo IX - Declaração de Residência

ld: 2479070

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa OI S.A. - em re-

cuperação judicial.

OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixofixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme quantidade e descrição do serviço constante na tabela na Cláusula Primeira, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Pre-

VALOR: Valor Total de até R\$ 160.711,98 (cento e sessenta mil setecentos e onze reais e noventa e oito centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE00162.

PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº SEI-400001/000155/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços nº 0015/2022/403200-01 - Órgão Gerenciador PRODERJ. PROCESSO Nº SEI-400001/000155/2023.

ld: 2478903

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão $n.^{\circ}$ 20/2023 ao Acordo de Cooperação Técnica n° . 029/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB).

PARTES: pelo Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, representado pela Secre-

tário Extraordinário, André Luís Dantas Ferreira, e pelo Subsecretário de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e Co-ordenador da Unidade Gestora Estadual da Rede de Parcerias Gov.br no Rio de Janeiro, Edmilson Suassuna da Silva, e o Município do Rio de Janeiro/RJ, via Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Prefeito, Eduardo da Costa Paes.

OBJETO: Tornar município do Rio de Janeiro/RJ parceiro da Rede de Parcerias Gov.br, por meio da adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação, (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

VIGÊNCÍA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de data da as-

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-370004/000084/2023

ld: 2479183

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 007/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. de Duque de Caxias, cuja a solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, designada para gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - Macrodrenagem do Canal Gaspar Ventura - Duque de Covice/Estado - Programa Governo Presente nas Cidades - Macrodrenagem do Canal Gaspar Ventura - Duque de Covice/Estado - Programa Governo Presente nas Cidades - Macrodrenagem do Canal Gaspar Ventura - Duque de Covice/Estado - Programa Governo Presente nas Cidades - Macrodrenagem do Canal Gaspar Ventura - Duque de Covice/Estado - Programa Governo Presente nas Cidades - Macrodrenagem do Canal Gaspar Ventura - Duque de Covice/Estado - Programa Governo Presente nas Cidades - Macrodrenagem do Canal Gaspar Ventura - Duque de Covice/Estado - Programa Governo Presente nas Cidades - Macrodrenagem do Canal Gaspar Ventura - Duque de Covice/Estado - Programa Governo Presente nas Cidades - Macrodrenagem do Canal Gaspar Ventura - Duque de Covice/Estado - Programa Governo Presente nas Cidades - Macrodrenagem do Canal Gaspar Ventura - Duque de Covice/Estado - Programa Governo Presente nas Cidades - Macrodrenagem do Canal Gaspar Ventura - Duque de Covice/Estado - Programa Governo Presente nas Cidades - Programa Governo Presente nas Cidades - Programa Governo Presente nas Cidades - Macrodrenagem do Canal Gaspar Ventura - Duque de Covice/Estado - Programa Governo Presente nas Cidades - Programa Governo Presente nas Cidades

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 640 dias corridos, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo FUNDAMENTO: Decreto nº 47.831/2021 - Resolução SECID/SEIN-FRA/71/2021 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

ld: 2479060

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº SEI-330018/000775/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para serviços de recuperação do Canal das Velhas no trecho entre a Av. Beira Rio à Rua do Canal - Duque de Cavias/R.I

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 943 dias corridos, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

FUNDAMENTO: Decreto nº 47.831/2021 - Resolução SECID/SEIN-FRA/71/2021 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/000772/2021.

ld: 2479061

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Metalúrgica Big Farm Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 024/2022, relativo à elaboração de projeto executivo e execução de obra de implantação de Restaurante do Povo e urbanização do entorno, na Rua Barão de São Félix, s/n, Centro no Município do Rio de

Janeiro/RJ (Lote 01)

Janeiro/kJ (Lote 01). **DATA DE ASSINATURA**: 28/04/2023. **PRAZO**: 240 (duzentos e quarenta) dias. **VALOR DO TERMO ADITIVO**: A prorrogação não resultará alteração

no valor do contrato. FUNDAMENTO: No art. 57, \S 1°, I da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-17/026/1892/2019.

ld: 2479076

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e

PARTES: Secretaria de Estado de Iminestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Soloteste Engenharia Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 016/2022, relativo à estabilização de encosta e obras complementares, com elaboração de projeto executivo na Av. dos Ferroviários/ Rua Benjamim Constant no Bairro de Duas Pedras, no Município de Nova Friburgo/RJ

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, inciso I, da Lei n° 8.666, de 1993 e

suas alterações.

DATA DE ÁSSINATURA: 20/02/2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000982/2021. Omitido no DO do dia 08/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Fab Mix Concretos Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 025/2022, relativo à elaboração de projeto executivo e execução de obra de implantação de Restaurante do Povo e urbanização do encorporação de Contra de Musicípia do Displantação de Contra de Musicípia de Displantação de Contra de Contr torno, na Rua Barão de São Félix, s/n. Centro no Município do Rio de Janeiro/RJ (Lote 02)

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

no valor do contrato. FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, I da Lei nº 8.666, de 1993 e suas PROCESSO Nº SEI-17/026/1892/2019.

ld: 2479062

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO FISCALIZADORA

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores MÁRIO SÉRGIO - ID: 5135360-1 - Gestor, THAYNÁ GOMES PINTO - ID: 5129821-0 Fiscal Administrativo e CARLOS FERNANDES - ID: 5133539-5; LIESEL MARIA - ID: 2027186-7 - Fiscais Técnico, designada pela Resolução SEIC nº 04 , de 24 de Janeiro de 2023, ATESTA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referentes à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES (RUA LITORÂNEA105B E 3500), NO



MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ, referente ao Contrato nº 063/2022, com a Empresa RIVALL ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo nº SEI-170026/001230/2022 , de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Es-A COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na CO73/2022, autorizada no Processo nº SEI-330018/001440/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MICRO E MA-CRODRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM CONCRETO COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ, vem divulgar o resultado do municipalo des propostos desprenda como venerada de contra de julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S.A, apresentou proposta no valor de R\$ 31.389.790,64 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (51057176). Processo Administrativo nº SEI-330018/001440/2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 031/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -EMOP-RJ e a empresa Midas Engenharia LTDA. DATA DA ASSINA-EMOP-RJ e a empresa Midas Engenharia LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023. OBJETO: Suspensão do prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir de 24/05/2023 até 22/08/2023, cujo objeto consiste nas obras de "Execução de Reforma da Feirinha, Estação de Ônibus, Coreto, Mercado, Praça de Alimentação e Pórtico" na Praça Higino da Silveira - Alto, Teresópolis/RJ. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Cláusula Vigésima do Contrato nº 031/2022, art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e justificativas apresentadas no Processo nº SEI-170002/000732/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023 PARTES: Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

OBJETO: Projeto de Desenvolvimento Turístico para o Município de Volta Redonda.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse das partes, ou rescindido por quaisquer das partes, por meio de aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

com antecedencia minima de 30 (trinta VALOR: Não Há ASSINATURA: 29 de março de 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170004/000353/2022.

PROCESSO SEI-

ld: 2478792

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 034/2022.

PARTES: DER/RJ e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 09.05.2023, sem acréscimo de valores

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-160002/000503/2021.

ld: 2479097

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 003/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Mulher, e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocató-

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publicação do

extrato como termo inicial de vigência.

VALOR: R\$ 398.319,08 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e

dezenove reais e oito centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2023NE00051
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de

PROCESSO Nº SEI-500001/000056/2023.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL

8º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 12ª PRO-REGIONAL DO ESTADO. Processo nº 140001/006485/2023

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GE-RAL DO ESTADO CONVOCA para a apresentação de documentos os candidatos aprovados no 8º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 12ª Procuradoria Regional de Cabo Frio abaixo mencionados:

ACHILLES EVANGELOS BUSANELLO PAGALIDIS ALANA DE SOUZA SOARES CARLOS ANTONIO LOPES NEVES JUNIOR GABRIEL AZEVEDO CAMPANATI GEOVANNA DE SOUZA MOREIRA GUSTAVO CORREA DA SILVA LETICIA DA PAIXAO DE SOUSA

LETICIA GRIGOLATO DE ARAUJO MARCIA RODRIGUES PACHECO RAQUEL DE SOUZA COSTA

Os candidatos acima relacionados estão convocados, desde já, a enviarem para o e-mail estagiodocumentos@pge.rj.gov.br, até as 23h59min do dia 05/06/2023, a documentação abaixo relacionada, digitalizada em arquivos distintos, identificados em formato "PDF" (exceto a foto), e enviada via e-mail único, identificado no assunto pelo nome completo, na seguinte ordem:

1. Foto digitalizada em formato JPG, 3 x 4, atual, nítida, individual, colorida, com fundo claro que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

- 2. Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com fo-
- CPF;
- Comprovante de residência;
- 5. Declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período em curso e declaração emitida pela Instituição de Ensino atestando nada consta que desabone a conduta acadêmica disciplinar do aluno: 6. Protocolo ou comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da OAB/RJ.
- 7. Em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a especificação da deficiêr cia, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.

Na forma do item VII.4 do Edital de Abertura de Inscrições, o não atendimento da convocação no prazo estabelecido implicará a elimi-

ld: 2478968





Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

Endereços

- **IOERJ** Rua Professor Heitor Carrilho, 81 -Centro de Niterói - RJ
- Edifício Garagem Menezes Côrtes Rua São José, 35 - Centro do Rio - RJ
- Biblioteca Parque Rua da Alfândega, s/n - Centro do Rio - RJ

Ler é o maior barato!

